

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Segunda Feira, 30 de Julho de 2007 Nº 24644

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 564, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Introduz alterações no Anexo Único do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação mato-grossense que versa sobre o aproveitamento de créditos de ICMS provenientes de operações ou prestações amparadas por benefício fiscal de ICMS não autorizados por convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações no Anexo Único do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004:

I – alterado o subitem 3.1 do item 3, para dar nova redação ao descrito na coluna “Período”, nos seguintes termos:

*3 – GOIÁS				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
3.1	...	...	...	A partir de 26 de junho de 2007.
...	...	...	...	...

II – incluído o subitem 5.2 ao item 5, conforme a redação que segue:

*5 – MINAS GERAIS				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
5.2	Mercadorias remetidas por estabelecimento atacadista ou central de distribuição para comercialização, produção ou industrialização.	Crédito presumido de modo que a carga tributária, nas operações de saída promovidas pelo contribuinte, resulte em mínimo 3%. Art. 75, XIV, a, do RICMS/MG.	3% sobre a base de cálculo.	A partir de 28 de julho de 2006.”

III – incluídos os subitens 6.5 ao 6.9, ambos relativo ao item 6, conforme abaixo indicado:

*6 – PARANÁ				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
6.5	Produtos de informática e automação.	Crédito presumido de 2% sobre a base de cálculo.	2%	A partir de 14 de dezembro de 2000.
6.6	Bobinas e chapas zincadas; tiras de chapas zincadas.	Crédito presumido de 0,5% sobre a base de cálculo.	0,5%	A partir de 29 de junho de 2001.
6.7	Bobinas e chapas finas a frio.	Crédito presumido de 0% sobre a base de cálculo.	0%	A partir de 29 de junho de 2001.
6.8	Bobinas e chapas finas a quente e chapas grossas; tiras de bobinas a quente e a frio; bobinas de aço inoxidável a quente e a frio; tiras de aço inoxidável a quente e a frio.	Crédito presumido de 0% sobre a base de cálculo.	0%	A partir de 29 de junho de 2001.
6.9	Algodão em pluma.	Crédito presumido de 3,5% sobre a base de cálculo.	3,5%	25 de outubro de 2004.”

IV – incluídos os subitens 9.2 ao 9.12, ambos relativo ao item 9, conforme abaixo indicado:

*9 – TOCANTINS				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
9.2	Óleo de babaçu bruto, clarificado ou refinado.	Crédito presumido de 12%. (Lei nº 1.087/99 e Decreto nº 462/97 - RICMS, art. 34, XXI).	12%	A partir de 23 de setembro de 1999.
9.3	Comércio atacadista.	Crédito presumido de 11%. (Lei nº 1.201/00 e Dec. Nº 462/97 - RICMS, art. 34, X).	11%	A partir de 30 de dezembro de 2000.
9.4	Leite e seus derivados.	Crédito presumido de 5%. (Lei nº 1.036/98 e Dec. nº 462/97 - RICMS, art. 34, IX).	5%	A partir de 03 de dezembro de 1998.
9.5	Abelha rainha, mel, geléia real, cera e própolis industrializada ou não.	Crédito presumido de 50%. (Lei nº 1.086/99, art. 2º e Decreto nº 462/97 - RICMS, art. 34, XVII).	50%	A partir de 03 de dezembro de 1998.
9.6	Produtos resultantes da industrialização do pescado.	Crédito presumido de 7,2%. (Lei nº 1.036/98, art. 3º).	7,2%	A partir de 03 de dezembro de 1998.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)  
Acesse o Portal E-Mato Grosso: [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Carlos Brito de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... João Antônio Cuiabano Malheiros  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yênes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Waldir Júlio Teis  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... Sírio Pinheiro da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vitto Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Dalto  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Cloves Felício Vettorato  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

9.6	Produtos resultantes da industrialização do algodão, amendoim, feijão, girassol, mamona, milho e tomate.	Crédito presumido de 100%. (Lei nº 1.036/99, art. 3º, I, e Decreto nº 462/97 - RICMS, art. 34, XV).	0% sobre a base de cálculo.	A partir de 23 de dezembro de 1998.
9.7	Sucatas, aparas e resíduos industriais (papel usado, aparas de papel, papelão, sucatas de metais ferrosos ou não ferrosos, plásticos, resíduos de plásticos, vidros, cacos de vidros e aparas de vidros, outros resíduos sólidos e efluentes, e lixos, destinados à indústria, para reciclagem ou outro fim correlato, e produtos resultantes da sua industrialização, recondicionamento e compostagem).	Crédito presumido de 100%. (Lei nº 1.095/99, art. 2º e Decreto nº 462/97 - RICMS, art. 34, XVIII).	0% sobre a base de cálculo.	A partir de 29 de outubro de 1999.
9.8	Gado vivo, bovino, bufalino e suíno.	Crédito presumido de 5%. (Art. 2º, II da Lei nº 1.173/00 e art. 34, IX, 'c', do Decreto nº 462/97 - RICMS).	7% sobre a base de cálculo.	A partir de 02 de agosto de 2000.
9.9	Produtos resultantes do abate de gado bovino, bufalino e suíno.	Crédito presumido de 12%. (Art. 2º, IV da Lei nº 1.173/00, art. 34, XII, do Decreto nº 462/97 - RICMS).	0% sobre a base de cálculo.	A partir de 02 de agosto de 2000.
9.10	Ovos, inclusive os férteis, pintos de um dia e produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino.	Crédito presumido de 11%. (Lei nº 1.615/02).	1% sobre a base de cálculo.	A partir de 28 de outubro de 2002.
9.11	Carne desossada resultante do abate de gado (bovino, bufalino e suíno), embalada a vácuo e com registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF do Ministério da Agricultura.	Crédito presumido de 9%. (Lei nº 1.189/01 e Decreto nº 1.615/02).	3% sobre a base de cálculo.	A partir de 23 de novembro de 2000.
9.12	Gado vivo (bovino, bufalino e suíno).	Crédito presumido de 5% nas saídas de produtor rural, e de 9% nas saídas de contribuinte. (Art. 2º, VII, da Lei nº 1.173/00 e Art. 3º da Lei nº 1.376/03).	7% sobre a base de cálculo, nas saídas de contribuinte.	A partir de 27 de maio de 2003.

V – alterado o subitem 11.1, para dar nova redação ao descrito nas colunas "Mercadoria" e

"Crédito Admitido", e incluídos os subitens 11.2 a 11.8, ambos referente ao item 11, conforme abaixo

indicado:

*11 – ESPÍRITO SANTO				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
11.1	Mercadorias importadas ao abrigo da Lei nº 2.508/70, remetidas por contribuinte estabelecido nesse Estado.	...	4,8% sobre a base de cálculo.	...
11.2	Produtos industrializados, derivados do leite ou com leite industrializado (UTH).	Crédito presumido de 11% sobre o valor da operação. (Art. 107, XIX do RICMS/ES (Decreto 1.090/02).	1% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de abril de 2003.
11.3	Leite cru resfriado ou leite pasteurizado.	Crédito presumido de 8% sobre o valor da operação, de 1º/01/07 a 31/12/07. Art. 107, XX do RICMS/ES (Decreto 1.090/02).	4% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de abril de 2003.
11.4	Qualquer mercadoria, exceto café, energia elétrica, lubrificantes, combustíveis, mercadorias para consumidor final e aquelas sujeitas à substituição tributária promovidas por estabelecimento comercial atacadista estabelecido no Estado.	Crédito presumido de 11% sobre o valor da operação. (Art. 107, XXI do RICMS/ES (Decreto 1.090/02).	1% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de agosto de 2003.
11.5	Couro.	Crédito presumido de 5% sobre o valor da operação. (Art. 107, XXIV do RICMS/ES (Decreto 1.090/02).	7% sobre a base de cálculo.	A partir de 16 de junho de 2004.
11.6	Operações promovidas por estabelecimento da indústria do vestuário, confecções ou calçados, até 31 de dezembro de 2010.	Crédito presumido de 5% sobre o valor da operação. (Art. 107, XXVIII do RICMS/ES (Decreto 1.090/02).	7% sobre a base de cálculo.	A partir de 01 de setembro de 2005.
11.7	a) carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de aves, leporídeos e de gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suínos; e b) produtos industrializados resultantes do abate de aves, leporídeos e de gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suínos.	Crédito presumido de 90% sobre o saldo devedor do imposto. Art. 107, XXII do RICMS/ES (Decreto 1.090/02).	1,2% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de fevereiro de 2006.
11.8	Operações promovidas por estabelecimento da indústria moveleira, até 31 de dezembro de 2010.	Crédito presumido de 5% sobre o valor da operação. (Art. 107, XXXIII do RICMS/ES (Decreto 1.090/02).	7% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de janeiro de 2006.

VI – incluídos os itens 12 a 15 com as seguintes redações:

*12 – SÃO PAULO				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
12.1	I - Tijolos cerâmicos, não esmaltados nem vitrificados, 6904.10.00; II - tijoleiras (peças ocas para tetos e pavimentos), tapa-vigas (complementos de tijoleira) de cerâmica não esmaltada nem vitrificada, 6904.90.00; III - telhas cerâmicas, não esmaltadas nem vitrificadas, 6905.10.00; IV - manilhas cerâmicas, não esmaltadas nem vitrificadas, 6906.00.00.	Crédito presumido de 7% sobre o valor de sua operação de saída. Decreto nº 51.609, de 26 de fevereiro de 2007.	0% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de fevereiro de 2007.

12.2	I - Monitor de vídeo com tubos de raios catódicos policromático, para computador, 8471.60.72; II - monitor de vídeo de LCD (Cristal Líquido) e PLASMA, para computador, 8471.60.74; III - telefone celular atributo AB, tecnologia digital Dual CDMA/AMPS/GSM/UTDMA/WLL, 8525.20.22; IV - terminal fixo de telefonia celular, tecnologia digital CDMA/WLL, 8525.20.23; V - terminal digital de processamento, com acesso WEB, 8471.50.10; VI - unidade de disco para leitura de dados por meios ópticos (unidade de disco óptico - CD-Rom), 8471.70.21; VII - unidade de disco para leitura ou gravação de dados por meios ópticos (unidade de disco óptico - CDR/RW), 8471.70.29; VIII - unidade de processamento digital de pequena capacidade, 8471.50.10; IX - unidade de processamento digital de média capacidade, 8471.50.20; X - distribuidores automáticos de papel moeda, incluídos os que efetuam outras operações bancárias, 8472.90.10; XI - quiosque microprocessado integrado de autoatendimento, 8471.60.80; XII - computador de mão, 8471.41.10; XIII - microcomputador portátil, com teclado de 80 teclas ou mais e tela de LCD integrados, 8471.30.12 e 8471.30.19; XIV - impressoras fiscais, 8471.60.14; XV - leitores de códigos de barras, 8471.90.12; XVI - teclado operador destinado a automação comercial, 8471.41.90; XVII - mouse ortopédico com adaptadores intercambiáveis para diferentes tamanhos de mão, 8471.60.53; XVIII - HDD - unidade acionadora de disco magnético rígido, 8471.70.12.	Crédito presumido de 7% sobre o valor de sua operação de saída. Decreto nº 51.624, de 28 de fevereiro de 2007.	0% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de fevereiro de 2007.
12.3	I - Milho para pipoca, 1005.90; II - doce de leite, 1901-90.20; III - pepino ou pepininho em conserva, 2001.10.00; IV - cebola ou cebolinha em conserva, 2001.20.00; V - "pickles", pimenta ou alcaparra em conserva, 2001.90.00; VI - polpa de tomate, tomate seco ou pelado, 2002.10.00; VII - extrato de tomate ou purê, 2002.90.90; VIII - cogumelo em conserva, 2003-10.00; IX - ervilha em conserva, 2005.40.00; X - aspargo em conserva, 2005.60.00; XI - azeitona em conserva, 2005.70.00; XII - milho em conserva, 2005.80.00; XIII - ervilha e cenoura, ervilha e milho, jardineira ou seleta, 2005.90.00; XIV - polpa de goiaba, 2007.10.00; XV - doce, geléia, "marmelada", purê ou pasta de frutas, 2007.99; XVI - abacaxi em calda, 2008.20.10; XVII - cereja em calda, 2008.60.10; XVIII - pêssego em calda ou cozido, 2008.70; XIX - palmito em conserva, 2008.91.00; XX - salada de frutas em conserva, 2008.92.10; XXI - ameixa, figo ou goiaba em calda, 2008.99.00; XXII - suco de tomate, 2009.50.00; XXIII - molho de soja, 2103.10; XXIV - molho de tomate ou "ketchup", 2103.20; XXV - mostarda, 2103.30.2; XXVI - maionese, 2103.90.1; XXVII - condimentos e temperos compostos, 2103.90.2; XXVIII - molhos, 2103.90.9.	Crédito presumido de 8% sobre o valor de sua operação. Decreto nº 51.598, de 23 de fevereiro de 2007.	0% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de fevereiro de 2007.
12.4	Leite esterilizado (longa vida), 0401.10.10 e 0401.20.10.	Crédito presumido de 6,7% sobre o valor da operação. Decreto nº 51.598, de 23 de fevereiro de 2007.	0,3% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de fevereiro de 2007.

*13 – RIO GRANDE DO SUL				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
13.1	Fertilizantes.	Crédito presumido de 1,75% sobre a base de cálculo. Art. 32, LXXI do RICMS/RS e Decreto nº 42.878/04.	75% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de janeiro de 2004.
13.2	Veículos, suas partes, peças e componentes, matérias-primas e materiais de embalagem.	Crédito presumido de 57%. Art. 32, LXVIII do RICMS/RS e Decreto nº 43.205/04.	3,01% sobre a base de cálculo.	A partir de 05 de julho de 2004.
13.3	Leite longa vida.	Crédito presumido de 8,5%. Decreto nº 41.988/02.	0% sobre a base de cálculo.	A partir de 02 de dezembro de 2002.
13.4	Peixes (exceto adoque, bacalhau, congrio, merluza, pirarucu e salmão), crustáceos e moluscos industrializados, de produção própria.	Crédito presumido de 10,2%. Art. 32, LXXX do RICMS/RS e Decreto nº 44.343/06.	0% sobre a base de cálculo.	A partir de 15 de março de 2006.

*14 – CEARÁ				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
14.1	Mercadorias em geral.	Crédito presumido de 16,667% do ICMS destacado, de forma que a carga tributária efetiva seja de 10%. Art. 2º do Decreto nº 27.491/04.	2% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de julho de 2004.

*15 – PERNAMBUCO				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
15.1	Produtos das seguintes cadeias produtivas: agroindústria, exceto a sucroalcooleira e de moagem de trigo; metalmeccânica e de material de transporte; eletroeletrônica; farmacocômica; bebidas; minerais não-metálicos, exceto cimento e cerâmica vermelha; têxtil; plástico.	Crédito presumido de 75% a 85%. Art. 5º da Lei nº 11.675/99 e art. 5º do Decreto nº 21.959/99.	3% a 1,8% sobre a base de cálculo.	A partir de 3º de janeiro de 2000.

15.2	Produtos das demais cadeias produtivas, exceto em relação à construção civil, indústrias extrativas agroindústria sucroalcooleira, indústria de condicionamento de gás liquefeito de petróleo.	Crédito presumido de 30% a 60%. Lei nº 11.675/99 e art. 7º do Decreto nº 21.959/99.	de 3,4% a 4,8% sobre a base de cálculo.	1º de janeiro de 2000.
15.3	Comércio atacadista de produtos importados.	Crédito presumido de 47,5% a 52,5%. Lei nº 11.675/99 e art. 9º do Decreto nº 21.959/99.	de 6,3% a 5,7% sobre a base de cálculo.	1º de janeiro de 2000.
15.4	Central de distribuição.	Crédito presumido de 3% a 8%. Lei nº 11.675/99 e art. 10º do Decreto nº 21.959/99.	de 3% a 4% sobre a base de cálculo.	1º de janeiro de 2000.
15.5	Produtos das indústrias de celulose e siderúrgicas de redução de minério de ferro e de laminação de aços planos.	Crédito presumido de 75%. Art. 1º da Lei nº 11.737/99.	de 3% sobre a base de cálculo.	A partir de 31 de dezembro de 1999.
15.6	Petróleo e gás natural e seus respectivos derivados.	Crédito presumido de 75%. Art. 1º da Lei nº 11.738/99.	de 3% sobre a base de cálculo.	A partir de 31 de dezembro de 1999.
15.7	Madeira, frutos do mar e seus derivados.	Crédito presumido de 75%. Art. 1º da Lei nº 11.739/99.	de 3% sobre a base de cálculo.	A partir de 31 de dezembro de 1999.
15.8	Cinescópios, semicondutores, displays, dispositivos para leitura ótica, SMD e demais produtos magnéticos correlatos.	Crédito presumido de 75%. Art. 2º da Lei nº 11.739/99.	de 3% sobre a base de cálculo.	A partir de 31 de dezembro de 1999.
15.9	Produtos da indústria de confecções.	Crédito presumido de 75%. Art. 4º, II, da Lei nº 12.431/03 c/c Decreto nº 25.936/03.	de 3% sobre a base de cálculo.	A partir de 25 de dezembro de 2003.
15.10	Ovos, aves e produtos resultantes de sua matança.	Crédito presumido de 10%. Art. 1º da Lei nº 12.430/03.	de 2% sobre a base de cálculo.	A partir de 29 de setembro de 2003.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 565, DE 30 DE JULHO DE 2007.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer mecanismos que estimulem a instalação de novas empresas no território estadual;

**CONSIDERANDO**, porém, que o estímulo à expansão de empreendimentos não pode afetar a continuidade daquelas aqui já em funcionamento, sendo, também, necessário, oferecer instrumentos que permitam a modernização de suas instalações;

**CONSIDERANDO** que o ICMS devido ao Estado de Mato Grosso a título de diferencial de alíquotas, pela sua aquisição, em operações interestaduais, por não integrar o respectivo preço, não é objeto de eventuais operações financeiras;

**CONSIDERANDO** que, em função do elevado preço dos bens de capital, a quota do ICMS-diferencial de alíquotas, por que expurgada das operações creditícias, dificulta e, até mesmo compromete, a efetivação da sua aquisição;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 9º ao Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação que segue:

"Art. 9º O imposto devido a título de diferencial de alíquotas, em decorrência do disposto no artigo 2º, inciso XIII, das disposições permanentes, pelas entradas de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como de máquinas, aparelhos e implementos agrícolas, arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, quando destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimentos industriais e agropecuários, fica diferido para o momento em que ocorrer a respectiva saída.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se também as aquisições das máquinas arroladas nos incisos do artigo 30 do Anexo VIII deste Regulamento.

§ 2º Ficam excluídas das disposições deste artigo as entradas de partes, peças e acessórios dos bens a que se referem o *caput* e o parágrafo anterior.

§ 3º A fruição do diferimento nas hipóteses previstas neste artigo é opcional e sua adoção implica ao contribuinte a renúncia ao aproveitamento do crédito relativo ao valor do imposto destacado na Nota Fiscal de aquisição.

§ 4º Para fins da formalização da opção aludida no parágrafo anterior, incumbe ao contribuinte lavrar termo no seu livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, declarando sua opção pelo benefício e renúncia aos créditos pela entrada dos respectivos bens.

§ 5º Efetuada a opção pelo benefício, não poderá a mesma ser alterada antes de transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito meses), contados da última entrada de bem com o benefício."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 566, DE 30 DE JULHO DE 2007.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 4/2007, publicado em 8 de fevereiro de 2007;

**CONSIDERANDO**, também, a celebração do Convênio ICMS 39, de 30 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 6/2007, publicado em 23 de abril de 2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 108 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação assinalada:

"Art. 108 Saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo, com características específicas para ser dirigido por motorista portador de deficiência física, desde que as respectivas operações de saída sejam amparadas por isenção do imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos termos da legislação federal vigente. (Convênio ICMS 3/2007)

§ 1º O benefício previsto neste artigo:

- I – deverá ser transferido ao adquirente do veículo, mediante redução no seu preço;
- II – somente se aplica:

- a) a veículo automotor novo cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- b) se o adquirente não tiver débitos para com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital.

§ 2º A isenção de que trata esta cláusula será devidamente reconhecida:

I – por ato de ofício, após comprovada a regularidade fiscal do revendedor autorizado mediante obtenção, por meio eletrônico, da Certidão Negativa de Débitos CND-e, consubstanciado em comunicado expedido pela Superintendência de Informações do ICMS, habilitando o revendedor autorizado a efetuar, até determinada cota anual, a venda de veículos novos com o benefício de que trata este artigo, condicionada a habilitação à manutenção da regularidade fiscal e ao arquivamento pelo prazo decadencial dos seguintes documentos:

- a) laudo de perícia médica fornecido pelo Departamento de Trânsito do Estado – DETRAN, onde estiver domiciliado o interessado, que:
  - 1) especifique o tipo de deficiência física;
  - 2) discrimine as características específicas necessárias para que o motorista portador de deficiência física possa dirigir o veículo;
  - 3) comprovante de disponibilidade financeira ou patrimonial, do portador de deficiência, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido;
  - 4) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, na qual constem as restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo;
  - 5) cópia autenticada da autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal para aquisição do veículo com isenção do IPI;
  - 6) comprovante de residência;

II – previamente pelo fisco, em se tratando de operações realizadas em número excedente àquele autorizado nos termos do inciso anterior, circunstância na qual o requerimento da concessionária mato-grossense conterá pedido formulado pelo adquirente e terá como anexos os documentos previstos nas alíneas do inciso anterior.

§ 3º Em substituição à CND-e exigida no inciso I do parágrafo anterior, poderá ser anexada a 'Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND-e', igualmente obtida por processamento eletrônico de dados.

§ 4º Não será reconhecido o benefício da isenção de que trata este artigo, quando o laudo previsto na alínea a do inciso I do § 2º não contiver detalhadamente todos os requisitos exigidos no mencionado dispositivo.

§ 5º Quando o interessado necessitar do veículo com característica específica para obter a Carteira Nacional de Habilitação, poderá adquiri-lo com isenção sem a apresentação da respectiva cópia autenticada.

§ 6º A autoridade competente, se deferido o pedido, emitirá autorização em formulário próprio, consoante o Anexo Único do Convênio ICMS 3/2007, para que o interessado adquira o veículo com isenção do ICMS em quatro vias, que terão a seguinte destinação:

- I – a primeira via deverá permanecer com o interessado;
- II – a segunda via será entregue à concessionária, que deverá remetê-la ao fabricante;
- III – a terceira via deverá ser arquivada pela concessionária que efetuou a venda ou intermediou a sua realização;
- IV – a quarta via ficará em poder do fisco que reconheceu a isenção.

§ 7º Na hipótese do inciso I do § 2º, a quarta via de que trata o parágrafo anterior será arquivada, juntamente com a terceira via, pela concessionária que efetuou a venda ou intermediou a sua realização.

§ 8º O adquirente do veículo deverá apresentar à repartição fiscal a que estiver vinculado, nos prazos a seguir relacionados, contados da data da aquisição do veículo, constante no documento fiscal de venda:

I – até o décimo quinto dia útil, cópia autenticada da Nota Fiscal que documentou a aquisição do veículo;  
 II – até 180 (cento e oitenta) dias:  
 a) cópia autenticada do documento mencionado no § 5º;  
 b) cópia autenticada da Nota Fiscal referente à colocação do acessório ou da adaptação efetuada pela oficina especializada ou pela concessionária autorizada, caso o veículo não tenha saído de fábrica com as características específicas discriminadas no laudo previsto na alínea a do inciso I do § 2º.

§ 9º O adquirente do veículo deverá recolher o imposto, com atualização monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição constante no documento fiscal de venda, nos termos da legislação vigente e sem prejuízo das sanções penais cabíveis, na hipótese de:

- I – transmissão do veículo, a qualquer título, dentro do prazo de 3 (três) anos da data da aquisição, a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;
- II – modificação das características do veículo, para lhe retirar o caráter de especialmente adaptado;
- III – emprego do veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção;
- IV – não atender ao disposto no parágrafo anterior.

§ 10 O disposto no inciso I do parágrafo antecedente não se aplica nas seguintes hipóteses:

- I – transmissão para a seguradora nos casos de roubo, furto ou perda total do veículo;
- II – transmissão do veículo em virtude do falecimento do beneficiário;
- III – alienação fiduciária em garantia.

§ 11 O estabelecimento que efetuar a operação isenta, além das demais obrigações previstas na legislação, deverá:

- I – fazer constar no documento fiscal de venda do veículo:
  - a) o número de inscrição do adquirente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;
  - b) o valor correspondente ao imposto não recolhido;
  - c) número da CND-e, expedida eletronicamente pela Secretaria de Estado de Fazenda, pertinente ao revendedor autorizado;
  - d) número da CND-e, expedida eletronicamente pela Secretaria de Estado de Fazenda, pertinente ao adquirente do veículo;
  - e) as declarações de que:
    - 1) a operação é isenta de ICMS nos termos do Convênio ICMS 3/2007;
    - 2) nos primeiros 3 (três) anos, contados da data da aquisição, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do fisco;

II – encaminhar, em 4 (quatro) vias, à Agência Fazendária do seu domicílio tributário, as seguintes informações:

- a) o nome, o endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF do adquirente;
- b) o número, a série e a data da expedição da Nota Fiscal emitida e os dados identificadores do veículo vendido, especialmente o número do chassi;
- c) o número das CND-e de que tratam as alíneas c e d do inciso anterior.

§ 12 Ressalvados os casos excepcionais em que ocorra a destruição completa do veículo ou seu desaparecimento, o benefício somente poderá ser utilizado uma única vez, no período de 3 (três), contados da data da respectiva aquisição.

§ 13 Não será exigido o estorno do crédito do imposto relativo às entradas das mercadorias beneficiadas com a isenção prevista neste artigo.

§ 14 O disposto neste artigo produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2007, desde que o pedido de isenção seja protocolizado a partir da mesma data e a saída do veículo ocorra até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 39/2007).

**Nota:**  
 1. Convênio impositivo."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

DECRETO Nº 567, DE 30 DE JULHO DE 2007.

**Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de São José do Rio Claro/MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 022/2007, do Prefeito do Município de São José do Rio Claro/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 022 de 08 de junho de 2007,

do Prefeito Municipal de São José do Rio Claro/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007, 185º da independência 118º da República.

DECRETO Nº 568, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2.775, de 23/03/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica(m) excluídos do anexo I do Decreto nº 2.775, de 23/03/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

**ANEXO I  
 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR  
 PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
 PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: PARANATINGA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JUNHO**  
 MATRÍCULA: 331.450.038 CPF Nº:762.642.621-53 PROTOCOLO:2.007.500.121  
 NOME: WILMA MARIA PERUCHINI DATA INICIAL:31/05/2007  
 SSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 569, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.629, de 07/08/2000, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 1.629, de 07/08/2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

**ANEXO I**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR**  
**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL**  
**PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: NORTELÂNDIA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG IDALINA DE FARIAS**

MATRÍCULA: 267.860.021 CPF Nº:267.692.551-20 PROTOCOLO:2.007.500.123  
 NOME: ROSANGELA SOUZA FALCAO DUARTE DATA INICIAL:31/05/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 570, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.833, de 11/10/2000, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 1.833, de 11/10/2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR**  
**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL**  
**PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: PARANAÍTA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOAO PAULO I**

MATRÍCULA: 175.730.024 CPF Nº:204.519.549-04 PROTOCOLO:2.007.500.124  
 NOME: WILSON CARLESSO DATA INICIAL:31/05/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 571, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.537, de 29/06/2000, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 1.537, de 29/06/2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR**  
**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL**  
**PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARÇAS**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG MAL. EURICO GASPAR DUTRA**

MATRÍCULA: 226.110.028 CPF Nº:017.072.888-95 PROTOCOLO:2.007.500.127  
 NOME: SINVAL CABRAL DE SOUSA JUNIOR DATA INICIAL:31/05/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: PORTO ALEGRE DO NORTE**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG OSVALDO ROBERTO SOBRINHO**

MATRÍCULA: 843.960.027 CPF Nº:904.072.291-91 PROTOCOLO:2.007.500.078  
 NOME: IEDA FERREIRA DA SILVA DATA INICIAL:31/12/2002  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 572, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 4.079, de 26/03/2002, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,



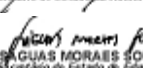
**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo I do Decreto nº 4.079, de 26/03/2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**  
**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL**  
**PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: GUIRATINGA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 139.890.025 CPF Nº:241.952.861-15 PROTOCOLO:2.007.500.128  
 NOME: VALDECY DA SILVA VIEIRA DATA INICIAL:31/05/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 573, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 3.238, de 07/06/2004, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 3.238, de 07/06/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR**  
**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL**  
**PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CARLINDA**

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G. FREI CANECA**

MATRÍCULA: 691.210.063 CPF Nº:630.042.081-72 PROTOCOLO:2.007.500.129  
 NOME: AGUINALDO CANDIDO DA SILVA DATA INICIAL:31/05/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 574, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.206, de 14/03/2000, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 1.206, de 14/03/2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
 PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
 PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS**

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - JOAQUIM NUNES ROCHA  
 MATRÍCULA: 48.730.033 CPF Nº:919.316.811-04 PROTOCOLO:2.007.500.134  
 NOME: FATIMA SILENE NASCIMENTO FARIAS DATA INICIAL:31/05/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 575, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 419, de 25/04/2003, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 419, de 25/04/2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
 PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
 PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

UNIDADE ESCOLAR: EEPG VER. AMARÍLIO GOMES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 878.500.030 CPF Nº:900.574.731-53 PROTOCOLO:2.007.500.139  
 NOME: FLAVIO JOSE DE VASCONCELOS DATA INICIAL:30/06/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 576, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 939, de 18/07/2003, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 939, de 18/07/2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I  
 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
 PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
 PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: JAURU**

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 473.670.097 CPF Nº:630.202.621-00 PROTOCOLO:2.007.500.140  
 NOME: CASSEMIRA FERREIRA SANTANA DATA INICIAL:30/06/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 577, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1.134, de 13/01/2000, que "Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999, e no Decreto nº 600, de 8.10.1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) excluídos do anexo II do Decreto nº 1.134, de 13/01/2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, o(s) Profissional(ais) da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I  
 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR  
 PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
 PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CUIABÁ**

UNIDADE ESCOLAR: EEPG-JOSE DE MESQUITA  
 MATRÍCULA: 148.440.029 CPF Nº:208.868.701-78 PROTOCOLO:2.007.500.141  
 NOME: AURENY LEANDRO ALVES DATA INICIAL:30/06/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: JUARA**

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - COM. JOSÉ PEDRO DIAS  
 MATRÍCULA: 526.110.058 CPF Nº:488.008.801-34 PROTOCOLO:2.000.500.112  
 NOME: REGINALDO CIRIACO DA SILVA DATA INICIAL:31/05/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA



**MUNICÍPIO DE: NORTELÂNDIA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO**

MATRÍCULA: 47.640.022 CPF Nº:206.755.501-49 PROTOCOLO:2.007.500.122  
 NOME: WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS DATA INICIAL:31/05/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: SANTA TEREZINHA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. INDIGENA TAPIRAPE**

MATRÍCULA: 383.900.026 CPF Nº:545.858.641-72 PROTOCOLO:2.007.500.126  
 NOME: XARIO'S CARLOS TAPIRAPE DATA INICIAL:31/12/2000  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG LEONIDAS DE MATOS**

MATRÍCULA: 552.640.050 CPF Nº:430.634.971-34 PROTOCOLO:200.750.011  
 NOME: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA DATA INICIAL:31/05/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG LEONIDAS DE MATOS**

MATRÍCULA: 23.210.028 CPF Nº:274.919.431-87 PROTOCOLO:2.007.500.110  
 NOME: SATURNINA DA SILVA BARROS RIBEIRO DATA INICIAL:31/05/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: VÁRZEA GRANDE**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF JERCY JACOB**

MATRÍCULA: 65.820.045 CPF Nº:207.691.211-87 PROTOCOLO:2.007.500.119  
 NOME: VERIDIANA PINTO DE MORAES FERNANDES DATA INICIAL:31/05/2007  
 ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 578, DE 30 DE JULHO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ **58.178,10**, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1976	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO	10.178,10
1979	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO	48.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>58.178,10</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 YENES JÉSSY DE MACALÃES  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1976	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	10.178,10
PROCESSO : 1979	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	1881	9900	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - ESTADO	F	33903900	100	Sim	NO	15.000,00
04	695	185	1881	9900	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - ESTADO	F	44905100	100	Sim	SU	33.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>58.178,10</b>

DECRETO Nº 579, DE 30 DE JULHO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere

o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ **14.480.000,00**, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1993	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	13.200.000,00
1974	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	1.280.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.480.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 YENES JÉSSY DE MACALÃES  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1974	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	1146	9900	MODERNIZACAO DA TI PARA O PROCESSO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	480.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	800.000,00
PROCESSO : 1993	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	6.000.000,00
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44505100	131	Não	NO	7.200.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>14.480.000,00</b>

DECRETO Nº 580, DE 30 DE JULHO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 1º, da Lei 8.660 de 19 de julho de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006) em favor do Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso – FUNPREV, Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 3.697.013,21 (três milhões e seiscentos e noventa e sete mil e treze reais e vinte e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 YENES JÉSSY DE MACALÃES  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1729	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNPREV										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

04	272	997	8041	9900	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MS-MT - ESTADO	S	31900100	100	Sim	ES	1.109.103,96
						S	31900300	100	Sim	ES	2.587.909,25
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.697.013,21</b>

ANEXO II		CRÉDITO ADICIONAL					DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1729		UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNPREV										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	100	Sim	NO	1.109.103,96	
						S	31900300	100	Sim	NO	2.587.909,25	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.697.013,21</b>	

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.747/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CLAYTON MARCELO ROTESKI** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 1º de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 10.07.07, à pg.11.

ATO Nº 2.880/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 238339/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, do servidor **JULIANO RODRIGUES PAMPLONA**, RG nº 17.486.343 SJ/MT, CPF nº 005.904.071-80, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1248220010, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 14 de Maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 FRANCISCO TARCISIO DALTO  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
  
 TAISIR MANOEL KARIM  
 Reitor - UNEMAT

ATO Nº 2.881/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOSÉ SEIXAS DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Assuntos Indígenas, da Casa Civil, a partir de 31 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.882/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ALDEMAR PEGORARO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 1º de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.883/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARILDA BAEZ MALHEIROS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 16 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.884/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MANOEL SEBASTIÃO DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 13 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.885/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **SARA MARTINS LIMA** do cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessora Técnica Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 02 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.886/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **DAVI FERREIRA BOTELHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Auditoria dos Núcleos Agro-Ambiental e Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, da Auditoria Geral do Estado - AGE, a partir de 1º de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
 Secretário-Auditor Geral do Estado

ATO Nº 2.887/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ADELMA VARGAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de julho de 2007.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO DORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.888/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, a partir de 10 de julho de 2007.  
**DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA** – Coordenador de Orçamento e Convênios, Nível DGA-6;  
**ESTER DA CONCEIÇÃO SILVA REIS** – Gerente de Execução Orçamentária, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO DORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.889/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 16 de julho de 2007.  
**EUDES ANTONIO PEDROSO** – Gerente de Análises de Vigilância Epidemiológica do MT Laboratório, Nível DGA-9.  
**LUIS TAKAO WATANABE** – Coordenador do Laboratório de Saúde Pública, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO DORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.890/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** JULIENE AUXILIADORA BARBOSA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Contratos, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 31 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.891/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, TEREZA ROSÁRIA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 18 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.892/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** RAQUEL CALMON FREITAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Assessora de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 13 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JULIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 2.893/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, EGÍDIO DA PAIXÃO PEREIRA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assessor da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 25 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 2.894/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, MELINA DE SOUZA MARQUES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora da Subprocuradoria Geral do Meio Ambiente, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 11 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 2.895/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, LUCIANA SOUZA BONFIM do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assessora da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 1º de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 2.896/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, ÁLVARO CAPISTRANO DA SILVA NETO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Coordenador Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 18 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
 Procurador-Geral do Estado

**ATO Nº 2.897/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CÍCERO ALVES LEITE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Perícias em Vivos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 31 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 CARLOS BRITO DE LIMA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 2.898/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, ODILON MARTINS RODRIGUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 CARLOS BRITO DE LIMA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 2.899/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DONEY ANTONIO CARRIJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convocado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 20 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 FRANCISCO TARBUINO DALTRO  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
  
 LUIZ FERNANDO CALDARI  
 Presidente - CEPROTEC

**ATO Nº 2.900/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, LARISSA DOS PASSOS BUFON** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convocada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 02 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 FRANCISCO TARBUINO DALTRO  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
  
 LUIZ FERNANDO CALDARI  
 Presidente - CEPROTEC

**ATO Nº 2.901/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JUSSINÉIA RICALDES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 06 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 NELSO EGON WEIRICH  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
  
 DÉCIO COUTINHO  
 Presidente - INDEA

**ATO Nº 2.902/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **GILBERTO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Técnico II, publicado no D.O.E. de 04.06.07, à pág. 15, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 2.903/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROBERTO TADEU LEITE DE CAMPOS JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 18 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 2.904/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOEL BECKER** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 02 de julho de 2007.

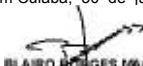


Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 2.905/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DELMA LIMA SAUL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Assessora de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 16 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 WALDIR JÚLIO TEIS  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 2.906/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MANOEL DIAS DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 14 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.907/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANYELLA BARROS BUENO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente do Parque Serra Azul, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 09 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.908/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EVERTON VANDER ANDRADE GOMES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**CARLOS BRITO DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.909/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NATANAEL MATOS NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Perícias em Vivos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**CARLOS BRITO DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.910/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PATRÍCIA GORETTI SERRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.911/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GUIOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Controle de Medicamentos e Materiais de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 09 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.912/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear INÊS DE SOUZA LEITE SUKERT** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente Pré-Hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 16 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.913/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, a partir de 11 de julho de 2007.

**ESTER DA CONCEIÇÃO SILVA REIS** – Coordenadora de Orçamento e Convênios, Nível DGA-6;  
**NILVA DA SILVEIRA DE JESUS CORREA** – Gerente de Execução Orçamentária, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.914/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 17 de julho de 2007.

**ELISÂNGELA SATURNINO DE SOUZA** – Gerente de Análises de Vigilância Epidemiológica do MT Laboratório, Nível DGA-9;  
**EUDES ANTONIO PEDROSO** – Coordenador do Laboratório de Saúde Pública, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.915/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CÉZAR LUIS BENITES SANTOS** para exercer o cargo em comissão de

Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Contratos, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUÁS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.916/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CRISTIANE DA COSTA ESPINDOLA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 19 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUÁS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.917/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FERNANDA METELLO DE FIGUEIREDO METELO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora da Subprocuradoria-Geral do Meio Ambiente, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 23 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 2.918/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **THIAGO EULLER BARROS ROCHA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assessor da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 23 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 2.919/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **IVO OLAVARRIA DE MELLO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convocado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 1º de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**FRANCISCO TASSINARI DALTRÓ**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDARI**  
 Presidente - CEPROTEC

ATO Nº 2.920/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ESTANISLAU LUIZ CHAPLA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convocado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 02 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**FRANCISCO TASSINARI DALTRÓ**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDARI**  
 Presidente - CEPROTEC

ATO Nº 2.921/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CÉLIO OFUGI** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 09 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**NELSO EDSON WEIRICH**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
**DÉLIO COUTINHO**  
 Presidente - INDEA

ATO Nº 2.922/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de exoneração da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, publicado no D.O.E. de 05 de julho de 2007, à pág.21, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO** – Julgador Singular, Nível DAS-2, a partir de 03 de junho de 2007;

Leia-se:

**JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO** – Julgador Singular, Nível DAS-2, a partir de 1º de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.923/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, publicado no D.O.E. de 05 de julho de 2007, à pág.27, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**INÊS MARIA DE CASTRO STRINGUETA** – Superintendente de Gestão de Endividamento Público, Nível DGA-4;

Leia-se:

**INÊS MARIA DE CASTRO STRINGHETA** – Superintendente de Gestão de Endividamento Público, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração



**ATO Nº 2.924/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de nomeação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, publicado no D.O.E. de 17 de julho de 2007, à pág.21, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**ALUIZIO LEITE PAREDES** – Assessor Executivo, Nível DGA-2, a partir de 18 de julho de 2007;

Leia-se:  
**ALUIZIO LEITE PAREDES** – Assessor Executivo, Nível DGA-2, a partir de 03 de agosto de 2007.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 2.925/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de exoneração da Secretaria de Estado de Administração, publicado no D.O.E. de 1º de dezembro de 2005, à pág.07, tendo em vista o que consta nos processos ns. 26752/2006, 223927/2006, 166242/2007:

Onde se lê:  
**SAMUEL BENEDITO DA SILVA** – Coordenador Geral de Criação e Produção, Nível DNS-2, a partir de 1º de novembro de 2005;

Leia-se:  
**SAMUEL BENEDITO DA SILVA** – Coordenador Geral de Criação e Produção, Nível DNS-2, a partir de 1º de dezembro de 2005.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 2.926/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28.12.2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 221912/2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre César, do servidor **JOSÉ ROBERTO TRAPANI GALHARDO**, RG nº 12.066.842 SSP/SP, CPF nº 697.001.681-15, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1054370017, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo período de 18 de Junho de 2007 a 17 de Junho de 2008, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 CARLOS BRITO DE LIMA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 2.927/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 211233/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.934,25 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.04.77 a 01.08.77 e 01.03.80 a 10.07.2007, a Sra. **JURACY JUSTINA DE ARRUDA CARVALHO**, RG nº 0306808-0/SSP-MT, CPF nº 174.822.321-68, Matrícula nº 50830015, Título de Eleitor nº 32235018/72, no cargo efetivo de Professor, Classe “C” Nível “10”, nomeada pelo Ato Governamental de 18.03.80 – D.O de 18.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “HISTORIADOR RUBENS DE MEDONÇA”, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de julho de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.153/2007/SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 198424/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso -SINFAR/MT, o servidor **ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES**, RG nº 10.600.280 SSP/MT, CPF nº 883.068.101-63, Profissional de Nível Superior do SUS , Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1118290019, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Novembro de 2004 a 31 de Outubro de 2007, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 AUGUSTINO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1175/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metrologicos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Portaria nº 03/SAD/00169/2007**, constante no **Processo nº 167.669/SAD**, de 09 de maio de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ACENDINO ADOLFO JOSETTI**, Matrícula 1130360013, Cargo de Técnico Metrologico, progressão para o Nível “02”, a partir de 14 de abril de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

  
 JAIR JOSÉ BURIGON  
 Presidente - INEQAM

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1214/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 187.632/SAD**, de 22 de maio de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARCEL BELÉM DE SOUZA**, Matrícula 1113150014, Cargo de Assistente do SUS, progressão para o Nível “02”, a partir de 16 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 AUGUSTINO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1217/SAD/2007**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

legais, e  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.602 de 20 de dezembro de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a **Portaria nº 00247/SAD/00169/2007**, constante no **Processo nº 267.426/SAD**, de 12 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO PEDRO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1146560017	ALINE RÉGIA FERREIRA RIBEIRO	12.03.2007
1142170010	ANDREA PINTO DE ARAÚJO	07.05.2007
0934040036	BARBARA FERRAZ BULHER	10.06.2006
1157390010	CLAY ROBERTO DA SILVA	18.06.2007
1146260013	CRISTINA BARDOU PIZARRO	21.04.2007
1130800013	ELAINE MORITA PEREIRA DE SOUZA	16.03.2007
1147230010	ELIZEU GOMES DA SILVA	02.06.2007
1148390011	EMERSON SHIQUEMI FUTIGAMI	10.06.2007
0954690028	ESLANY MORAIS DE CARVALHO	15.06.2007
1140930017	EULA GAIVA GOMES MONTEIRO	29.04.2007
1153980018	HARACELLI CHRISTINA BARBOSA ALVES	09.06.2007
1147210010	INGRID ZATTAR RIBEIRO	04.06.2007
1101280023	JADER PEREIRA DE SOUZA	16.03.2007
1152960025	JOÃO BENEDITO PEREIRA L. SOBRINHO	29.06.2007
0965100022	JONY DE JESUS PINHEIRO	15.06.2007
1153420012	KATIA VALÉRIA NADAF	17.06.2007
1158380019	KELLY CRISTINA DE SOUZA ROSA	29.06.2007
0703880098	LEONI XAVIER DE OLIVEIRA	21.05.2007
1142470013	LIEGE MACHADO DA ROSA	01.05.2007
1146340017	MARLEY MENDES ARAÚJO	13.05.2007
1154770017	MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA	18.06.2007
1118340016	NAUDIMAN AUXILIADORA B.DE ALMEIDA	03.02.2007
1040390029	PAULA DE AVILA A. CASTELLI	14.11.2006
1161690015	PAULO CESAR RODRIGUES	15.06.2007
0362550042	PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA	26.06.2007
0891020020	ROBERTO JORGE MARIANO DE SOUZA	05.05.2007
1160080019	RUTINEIA DIAS DAMACENO	26.06.2007
1157420017	SIMONE LODI SILVA	29.06.2007
0955950023	SIZIEBORA SEBASTIANA DE O. BARBOSA	10.06.2007
0497040042	SORAIA PINTO TAMBERI R. MACIEL	30.04.2007
0606540032	TATIANA HELENA BELMONTE COSTA	09.06.2007
0458120090	WAGTON DOUGLAS FONSECA	29.04.2007

**Anexo II**  
**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
01153890019	ADALGISA BISPO SOARES	22.06.2007
01147200014	BERNADETE SANTANA E SILVA	28.04.2007
01140820017	FATIMA DE MEDEIROS GURGEL	28.04.2007
00954850025	LEONTINA MARTINS DE BRITO	24.06.2007
01157530017	LUIZA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	19.06.2007
01130910013	NENIZE SANTANA DO N. BRASIL	12.03.2007
01157540012	VALDECI PEREIRA DUARTE	19.06.2007
00420520023	ZELICIA MARIA CONCEIÇÃO TALON	18.06.2007

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
01120160011	ANDRÉ PIMENTEL	06.01.2007
01153960017	CESAR ANCHIETA DOS SANTOS	23.06.2007

01158520015	DELIAN ROCHA RAFAEL SILVA	19.06.2007
00864320132	EDSON CASADEI	16.06.2007
01158500014	ELIANE MIRANDA BEZERRA	18.06.2007
00760190216	ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO	24.06.2007
01149020013	EVANDRO SAN MARTIN DIAS	10.06.2007
01154070015	FABIANA CLAUDIA MACIEL MARTINS	10.06.2006
01164120015	IVANI FLORA DA SILVA	30.06.2007
00955630029	JAMES WILSON KARKLE	24.04.2007
01160260017	JUNIA MARA DA COSTA S. DRIEMEYER	15.06.2007
01155310010	KELLY CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA	18.06.2007
01130780012	LAURA ALVES DA SILVA	18.03.2007
00574020047	LUCIA SIDORAK	17.02.2007
01154750016	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	25.06.2007
01119660014	MARCELLE SALDANHA DE BARROS	06.02.2007
01130610010	MARCELO FRANCK DA SILVA	23.03.2007
01160120010	MARILISE BOLSAN JURACH	30.06.2007
00265120020	ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO	17.06.2007
00754010074	PEDRO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	19.06.2007
01157500010	RODRIGO APARECIDO DE MELO SÁ	18.06.2007
01149040014	ROSEMEIRE MARTINS DE ALMEIDA	15.06.2007
01130290015	SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE	20.03.2007
01154550017	SOANE SOARES RODRIGUES	29.06.2007
01147170018	WAGNER AGNER MONTES	01.06.2007
01152960021	WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS	22.06.2007
01157560013	ZELI VECCHI PULCHÉRIO	13.05.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1219/SAD/2007**

**Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº0162/SAD/2006, de 01 de fevereiro de 2007, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

legais, e  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 237.085/SAD**, de 10 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 0162/2006, de 01.02.2007.

**ONDE SE LÊ:**

**01- EVA BATISTA ALVES SANTOS**, Matrícula **0743580022**, Cargo de Assistente do SUS, Nível "02", a partir de 25 de janeiro de 2005.

**LEIA-SE:**

**01 - EVA BATISTA ALVES SANTOS**, Matrícula **743570022**, Cargo de Assistente do SUS, Nível "02", a partir de 25 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO PEDRO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1220/SAD/2007**

**Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

legais, e  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;  
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 127.789/SAD**, de 13 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III



**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
419730028	VALDIR FARIA DE MORAES	B

**Anexo II**  
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe
432400028	MARIA ALBERTINA DE ALMEIDA	B

**Anexo III**  
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
425750027	CIDÉLIA APARECIDA DE LARA SOUZA	B
903100010	LUIZ GONZAGA PINTO	B

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1221/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 127.789/SAD**, de 13 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
419730028	VALDIR FARIA DE MORAES	C	21.01.2005

**Anexo II**  
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
905380010	ELAINE A. S. DE BARROS	C	27.04.2007
432400028	MARIA A. DE ALMEIDA	C	04.12.2006

**Anexo III**  
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
425750027	CIDÉLIA A. DE LARA SOUZA	C	01.06.2007
903100010	LUIZ GONZAGA PINTO	C	27.07.2006

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1222/SAD/2007**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

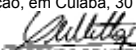
legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a informação nº 1985/SGP/SAD, constante no **Processo nº 98930/SAD**, de 27 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **JANETH DE FIGUEIREDO ROCHA**, Matrícula 265210054, enquadrada no Cargo de Assistente do SUS, Nível "10", a partir de 01 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1223/SAD/2007**

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer nº 137/GE/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 9860/SAD**, de 12 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA** Matrícula 843370025, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1232/SAD/2007**

Dispõe sobre revogação do Ato Administrativo nº 0355/SAD, de 19 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da mesma data.

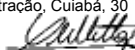
legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Despacho nº 413/2007/GE/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 137.55/SAD**, de 02 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato Administrativo nº 0355/SAD, de 19 de março de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1233/SAD/2007.**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 413/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 13.755/SAD**, de 02 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARIO KENEDES SANTOS BARROS**, Matrícula 901640018, Cargo de Técnico do SUS, progressão para Classe "C", a partir de 04 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1234/SAD/2007**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1018/SAD/2007, de 30 de maio de 2007, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando, o que dispõe o **Processo nº 214.710/SAD**, de 12 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 1018/SAD/2007, de 30.05.2007.

**ONDE SE LÊ**

**01- JOSÉ SILVEIRA LAGE**, Matrícula 1111300019, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "02", a partir de **27 de novembro de 2004**.

**02- ADRIANA RODRIGUES DA COSTA**, Matrícula 1113170015, Cargo de Assistente do SUS, Nível "02", a partir de **10 de dezembro de 2007**.

**LEIA-SE**

**01- JOSÉ SILVEIRA LAGE**, Matrícula 1111300019, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "02", a partir de **28 de novembro de 2006**.

**02- ADRIANA RODRIGUES DA COSTA**, Matrícula 1113170015, Cargo de Assistente do SUS, Nível "02", a partir de **20 de dezembro de 2006**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1235/SAD/2007**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1021/SAD/2007, de 30 de maio de 2007, sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
2005;  
2007,

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 215528/SAD**, de 12 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 1021/SAD/2007, de 30.05.2007.

**ONDE SE LÊ**

**Cargo: Assistente do SUS**

11 20120010	CACIANA GASPARETTO	17.03.2007
1140050017	ELENIL PEREIRA S. GUIMARÃES	07.01.2007
971170037	ELISANGELA FARIAS LIMA	23.02.2007
1116500016	FABIANO ALVES DE SOUZA	11.01.2007

**LEIA-SE**

**Cargo: Assistente do SUS**

11 20120010	CACIANA GASPARETTO	17.02.2007
1140050017	ELENIL PEREIRA S. GUIMARÃES	23.03.2007
971170037	ELISANGELA FARIAS LIMA	07.01.2007
1116500016	FABIANO ALVES DE SOUZA	17.01.2007

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0806/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

legais, e  
2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1275/SGP/SAD/07, constante no **Processo nº 105.025/SAD**, de 29 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **EVANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 821880012, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 29 de março de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Defesa e Segurança Pública

(Original Assinado)  
**ANTONIO BENEDITO CAMPOS FILHO**  
Comandante Geral da PM/MT

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1208/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

legais, e  
2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004;


considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1989/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 211.480/SAD**, de 06 de junho de 2007,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ALMIR CABOCLO DOS SANTOS**, Matrícula 441800017, Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, progressão para a Classe "D", a partir de 06 de junho 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CARLOS BRITO DE CIMA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1213/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 julho de 2004.

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2067/SGP/SAD/2007**, constante no **Processo nº 234.596/SAD**, de 25 de junho de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARGARETH CONCEIÇÃO MODESTO**, Matrícula 87420015, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 25 de junho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1013/SAD/2007**

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1544/SAD, de 26 de setembro de 2006, sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Parecer nº 368/SAJ/SAD/2007**, constante no **Processo nº 248.765/SAD**, de 04 de outubro de 2006 e nº 112978/2007.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 1544/SAD, de 26.09.2006.

**ONDE SE LÊ**

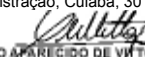
**01 – LUIZ BENEDITO BARRETO** - Matrícula 802810020, Cargo de Analista de Meio Ambiente, Nível "11", a partir de 10 de julho de 2006.


**LEIA-SE**

**01 – LUIZ BENEDITO BARRETO** - Matrícula 802810020, Cargo de Analista de Meio Ambiente, Nível "11", a partir de 01 de agosto de 2004

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1209/SAD/2007**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Educação, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;


considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1357/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 36.153/SAD**, de 09 de fevereiro de 2007,

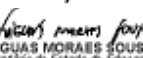
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora **CLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 76370011, enquadrada no cargo de Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "08", em regime de 30 ( trinta) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2003.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1179/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 213.733/SAD**, de 11 de junho de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder progressão para a Classe "B"; aos servidores relacionados neste Ato Administrativo;

**Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo**

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1062010024	ANGELA MARIA M. SANTANA	29.05.2007
1141510011	DEJAILSON DE SOUSA PEREIRA	11.05.2007
442500092	SILVANO ARAUJO SOUTO	22.04.2007
1147170018	WAGNER ACOSTA MONTES	11.06.2007

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JULIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1216/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Portaria nº 03/SAD/00239/2007, constante no **Processo nº 248.084/SAD**, de 03 de julho de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder a servidora **LORENICE DE BITENCOURT SERRA**, Matrícula 1146100016, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para o Nível "02", a partir de 27 de maio de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1225/SAD/2007**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e  
 2005;  
 8.174, de 27 de julho de 2004;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;


considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2.196/SGP/SAD/2007**, constante no **Processo nº 248.441/SAD**, de 03 de julho de 2007,


**RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica o servidor **WILLIAM RANGEL DE MOURA**, Matrícula 327680075, enquadrado no Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "C", Nível "09", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de julho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1226/SAD/2007**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e  
 2005;  
 8.174, de 27 de julho de 2004;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2194/SGP/SAD/2007**, constante no **Processo nº 251.474/SAD**, de 04 de julho de 2007,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica o servidor **OLÍMPIO DE ARRUDA PINTO**, Matrícula 591910047, enquadrado no Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "C", Nível "10", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de julho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1228/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e  
 2005;  
 8.174, de 27 de julho de 2004;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;


considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2181/SGP/SAD/2007**, constante no **Processo nº 245.670/SAD**, de 02 de julho de 2007,


**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA**, Matrícula 1153540018, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "B", a partir de 02 de julho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1229/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

legais, e  
 2005;  
 nº 8.032, de 17 de dezembro de 2003;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.032, de 17 de dezembro de 2003;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2166/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 67.503/SAD**, de 08 de março de 2007,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **REINALDO VAZ GUIMARÃES**, Matrícula 239960041, Cargo de Gestor Governamental, progressão para a Classe "C", a partir de 08 de março de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0942/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

e  
 dezembro de 2005;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1739/SGP/SAD/2007**, constante no **Processo nº 180.077/SAD**, de 17 de maio de 2007,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CREUNICE DE CAMPOS MINOSSO**, Matrícula 810480018, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "C", a partir de 15 de maio de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1047/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

e  
 dezembro de 2005;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1744/SGP/SAD/2007**, constante no **Processo nº 173.856/SAD**, de 14 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **RONDENELLY CESAR MARQUES DE ARRUDA**, Matrícula 625230078, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "B", a partir de 11 de maio de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1049/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1957/SGP/SAD/2007**, constante no **Processo nº 210.230/SAD**, de 06 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MIRANIR JANUÁRIO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA**, Matrícula 1145680019, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "B", a partir de 06 de junho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1151/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Portaria Conjunta nº 100/SAD/SETECS/2007, constante no **Processo nº 217.243/SAD**, de 13 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão para o Nível "03", aos servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico Social – I  
II – Agente de Desenvolvimento Econômico Social – II

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 15 de maio de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**Anexo - I**  
**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome
934280010	JACI GONÇALVES B. PASINATO

**Anexo - II**  
**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome
895970023	GONÇALO DE ARRUDA COSTA
918430011	KARINA PIMENTEL QUATI
918390010	LAURA RITA SANTOS SILVA
545000041	LEA CRISTINA BARACAT
918080010	MAUREL CASTRO DE AMORIM
918040019	REGIANE CRISTINA DE AMORIM

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1152/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Proteção ao Consumidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.031, de 17 de dezembro 2003;

considerando, ainda, o que dispõe a Portaria Conjunta nº 103/SAD/SETECS/2007, constante no **Processo nº 217.243/SAD**, de 13 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão para o Nível "03", aos servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Conciliador de Defesa do Consumidor – I  
II – Fiscal de Defesa do Consumidor – II

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 15 de maio de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**Anexo - I**  
**Cargo: Conciliador de Defesa do Consumidor**

Matricula	Nome
810220032	GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
932010016	JEFERSON NEVES ALVES
804240027	VALDERSON SOARES LEITE

**Anexo - II**  
**Cargo: Fiscal de Defesa do Consumidor**

Matricula	Nome
932120016	IVO VINICIUS FIRMO
932160018	JOSIMAR GUSMÃO E SILVA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1158/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 210.215/SAD**, de 06 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MIRANIR JANUÁRIO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA**, Matrícula 1145680019, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o nível "02", a partir de 13 de abril de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1207/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **CESAR FONTES DA SILVA**, Matrícula 1145700010, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 16 de abril de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1218/SAD/2007**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 0595/SAD/2007, de 10 de abril de 2007, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 396/GE/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 102.013/SAD**, de 28 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 0595/SAD/2007, de 10.04.2007.

**ONDE SE LÊ**

**01 - OIRMA DA SILVA AMORIM**, Matrícula 311580017, Cargo de Agente da Área Instrumental Governo, Classe "D", a partir de 23 de fevereiro de 2006.

**LEIA-SE**

**01 - OIRMA DA SILVA AMORIM**, Matrícula 311580017, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "D", a partir de 23 de fevereiro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1227/SAD/2007**

Dispõe sobre retificação, do Ato Administrativo nº 0909/SAD/2007, de 20 de junho de 2007, de progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer nº 126/GE/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 77.766/SAD**, de 15 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 0909/SAD/2007, de 20.06.2007.

**ONDE SE LÊ**

**01- RONDENELLY CESAR MARQUES DE ARRUDA**, Matrícula 625230078, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o Nível "02", a partir de 07 de maio de 2007.

**LEIA-SE**

**01- RONDENELLY CESAR MARQUES DE ARRUDA**, Matrícula 625230078, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o Nível "03", a partir de 07 de maio de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1247/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor do Estado e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 168697/SAD**, de 10 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ELBA VICENTINA DE MORAES PINHEIRO** Matrícula 963240013, cargo de Auditora do Estado, progressão para o nível "05", a partir de 11 de junho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SÍRIO PINHEIRO DA SILVA**  
 Secretário-Auxiliar Geral do Estado

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1241/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.602 de 20 de dezembro de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a **Portaria nº 03/SAD/00213/2007**, constante no **Processo nº 191.983/SAD**, de 24 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0436090023	ADEMIR MARTINS DA SILVA	24.04.2007
235390038	AECIO MARTINS DE SIQUEIRA	26.05.2007
1106730019	ALESSANDRA CRISTINA R. DE AMORIM	18.12.2006
1118290019	ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES	04.02.2007
1130580013	ALZIRA YUKIE YANAGI	25.03.2007
0722130023	ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA	08.05.2007
0779210034	AUXILIADORA MARTINS G. DANTAS	04.05.2007
1020030035	BRUNO BANDEIRA DE M. FREIRE	17.05.2006
0596060033	CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO	01.04.2006
1130390010	CÁTIANE PERON	05.03.2007
1140300013	CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA	13.04.2007
0870200020	DANIEL FERREIRA DE PAULA	05.05.2007
0582600030	DAVI VICENTE DA SILVA	08.05.2007
1155320015	DENISE SANT'ANA DE CARVALHO	05.05.2007
1141190017	DJENANE BLANCO CANAVARROS	29.04.2007
0404260071	DULCINEIA SILVA MARTINS	04.05.2007
0869700022	ENEIDA M.A. VANDONI DA S. PEREIRA	07.05.2007
0989100022	HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES	28.04.2007
1032040022	JOANA CARILHO ROMERO	17.04.2007
1140890015	JOLVAIR BATISTA DE MELO	24.04.2007
0711190046	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	10.04.2006
1131870015	LUCIENE GRASIELE PEREIRA DE MOURA	12.03.2007
0947680063	MARCIA ALVES BRITO	19.03.2007
1120130015	MARCIO LUIZ BENEVIDES	31.12.2006
1079110027	MARCIO TADEU DE CAMPOS MAGALHÃES	07.05.2007
1157400016	MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ	26.05.2007
1114660016	MARIA APARECIDA BATISTA GOMES	06.01.2007
1068570048	MARIA LUCIA BRANDÃO	22.01.2007
0903390027	NOEMI SILVA	04.05.2007
1141050010	ONEIDE MARTINS RIBEIRO	27.04.2007
0951190024	ROBERTO SATOSHI YOSHIRA	08.04.2007
1130850010	ROSANGELA APARECIDA P. CARAPEBA	02.04.2007
1130260019	RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	19.03.2007
1158400010	SANDRA ANTUNES DOS SANTOS	30.03.2007
1130230012	SILZA FATIMA QUEIROZ REZENDE	17.03.2007
1140040011	THIAGO NUNES RONDON	02.04.2007
0491270089	VANDA DA SILVA	15.05.2007
1147220015	VANIA INES BARBIERI MAGON NARDELLI	11.05.2007
0540270067	ZENAIDE FERREIRA CAMARGO ROCHA	07.05.2007

**Anexo II**  
**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1131250017	ANA RUBIA RODRIGUES SOARES	31.03.2007
1131000010	ANTONIO BENEDITO VIEIRA	17.03.2007
1131040012	BERENICE CABRAL SILVA	20.03.2007
1130830010	EDINEIA SOUZA GUEDES	12.03.2007
1132220014	FABIA DA SILVA DIAMANTE	19.03.2007
1130920019	JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS	12.03.2007
1130960010	JOSELIA NUNES FERREIRA DE SOUZA	31.03.2007
1129790018	MARINALVA DE PAULA FERREIRA	25.03.2007

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1146190015	ADEMIR JUVENCIO DA SILVA	29.01.2007
1130590019	ADRIANO MOTA QUEIROZ	23.03.2007
1113490010	ALINE PAULA MOTTA	07.01.2007
1130620015	ANNA GISELLE E SILVA SOUZA	12.03.2007
0079035033	CARLOS AUGUSTO GOMES SANTANA	22.01.2007
1119800010	CLEBER BAZAN DE ALMEIDA	14.02.2007
1147390018	ELISANGELA DA SILVA	29.01.2007
1140030016	FLAVIA REGINA LEITE DA MATTA	01.04.2007
1147430010	ILARA DIOVANA RESMINI	06.05.2007
1062440010	JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA	01.04.2007
1118750010	LEANDRO SOUZA GIL	06.01.2007
1146180010	LEILA RAQUEL SOUZA DE JESUS	21.04.2007
1116600010	LEONARDO CESAR AUGUSTO	10.12.2006
1121400016	LETYCIA ANDREIA BARBOSA TAQUES	28.02.2007
1120170017	MARCIA CRISTINA RAUBER	06.02.2007
1146360018	MATILDE BIZIO	06.05.2007
1130880017	OCIMAR SAVIO DE LARA FERRI	20.03.2007
1121380015	PATRYCIA ANGELICA B. TAQUES	28.02.2007
903420023	PEDRO CEZAR DA SILVA MORAES	22.01.2007
1130720010	RAFAEL BALZAN	31.03.2007
1085740010	VANDERLEI GOUVEIA	13.05.2006

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1240/SAD/2007**

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo nº 617/SAD, de 26 de maio de 2006, de enquadramento de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, o que dispõe o despacho constante no Processo nº 237.089/SAD, de 26 de junho de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 617/SAD, de 26.06.2006.

**ONDE SE LÊ**

01- JOSIANE VALÉRIA DE SOUZA BARROS, Matrícula 866610057, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 19 de março de 2004.

**LEIA-SE**

01- JOSIANE VALÉRIA DE SOUZA BARROS, Matrícula 1100280038, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 19 de março de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria Conjunta nº. 134/SAD/UNEMAT/2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 100 de 11/01/2002 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 04 de julho de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TAISIR MAMEDOU KARIM  
Reitor UNEMAT

**(Anexo da Portaria Conjunta nº. 134/SAD/UNEMAT/2007)**

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
ABEL DE ARRUDA	933660030	Aprovado
AILTON GUILHERME DA SILVA	802450016	Aprovado
ALESSANDRA CRISTINA RUBIO	948760028	Aprovado
CARLOS ALBERTO MATHIAS	834670011	Aprovado
CLAUDETTE ANTONIA DE MORAES	283310049	Aprovado
EVA ODILMA SABALA DA SILVA	1011160010	Aprovado
FRANCISMAR PETINI	806070021	Aprovado
GILDO SANTANA	806060042	Aprovado
GONÇALO RIBEIRO DA SILVA	834810018	Aprovado
JANILDES BENTO SOARES DA SILVA	900790024	Aprovado
JOÃO BOSCO ANICETO	661760065	Aprovado
JOCINEI SILVA MIRANDA	906510023	Aprovado
JOSE ALVES NETO	821740016	Aprovado
LINDSON MANRIQUE ROCHA	970490011	Aprovado
LUIZ CAMPOS DE ARRUDA	806090014	Aprovado
MARIA IZABEL SANTOS RIBEIRO	834850010	Aprovado
MARILENE AUGUSTA LEITE	9360026	Aprovado
NELZABETE SILVINO DA SILVA LIMA	915480034	Aprovado
ORLANDO LUIZ DAS NEVES MOTA	825480094	Aprovado
OTANIEL DIONIZIO DOS SANTOS	805110011	Aprovado

PEDRO JOSE DE LARA	448840081	Aprovado
REGINA RICARDA DA SILVA CAMPOS	270670068	Aprovado
RONIL CARMO PINHEIRO	661110052	Aprovado
SILVIO CESAR BOTELHO	906500028	Aprovado
TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	934210020	Aprovado
VALCI APARECIDA BARBOSA	804320012	Aprovado
WANDERLEI BARBOSA	804330018	Aprovado
ADALBERTO CESAR SERAPIÃO	970560010	Aprovado
ADRYANA C. DA SILVA PEREIRA	802400019	Aprovado
ALBERTO MARCONI CRUZ CAMPOS	1016460012	Aprovado
ANA CELIA MATEUS	802580017	Aprovado
ANA LUCIA POUSO NEVES	400910039	Aprovado
ANAPAUOLA RODRIGUES VARGAS	802600018	Aprovado
ANELY PAESANO ORTIZ FAQUINI	806190019	Aprovado
ANTONIO MIGUEL DA COSTA	822830010	Aprovado
APARECIDA A. DE MORAES NAVARRO	820140015	Aprovado
BENEDITO JORGE RODRIGUES	679110020	Aprovado
CRISTHIANE SANTANA DE SOUZA	804390010	Aprovado
DANIEL FERRAZ BUHLER	940030020	Aprovado
EDSON FRANCISCO DE SOUZA	970530013	Aprovado
EDSON MACIEL DE LIMA	930950020	Aprovado
EDVANIA CONCEIÇÃO GUIA LEITE	804360014	Aprovado
ELADIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	970610017	Aprovado
ELIANE DE CARVALHO	806040025	Aprovado
ELIAS FERNANDES BARBOSA	842230025	Aprovado
ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	862720036	Aprovado
ELIZETH DE CARVALHO CUNHA	834690012	Aprovado
ELSON DOMINGOS DA SILVA	838900038	Aprovado
ESTEFANIA MIRANDA FARIA AZEVEDO	822380013	Aprovado
EUGENIA LEITE ALVES	861860020	Aprovado
EUGENIO LEITE DE ALMEIDA	838960030	Aprovado
FELICISSIMO PIRES CORREA	806050039	Aprovado
GILMARA DE FATIMA LARA GARCIA	754720039	Aprovado
HELITON FERREIRA ORTIZ	806180021	Aprovado
IRTON CESAR DE CAMPOS	822440016	Aprovado
JOACI DA SILVA MAGALHAES	970480016	Aprovado
JOANE SANTOS CUNHA	822420015	Aprovado
JOANICE B. ESPIRITO SANTO FERREIRA	729890023	Aprovado
JOÃO BOSCO ANICETO	661760065	Aprovado
JOÃO PONCE DA SILVA	821620010	Aprovado
JOAQUIM M. PROFETA DA CRUZ NETO	734200048	Aprovado
JORGE MELGAREJO ROMERO	970540019	Aprovado
JULINA SANTANA DA SILVA	304940038	Aprovado
LAERCIO SANTANA DA SILVA	970550014	Aprovado
LUITT CONCEIÇÃO ORTEGA	819230014	Aprovado
LUCELENE DA SILVA SANTIAGO	804710015	Aprovado
LUIZ CARLOS MIRANDA CEBALHO	804760012	Aprovado
MARIA A. DE ANDRADE GONZAGA	1009030016	Aprovado
MARIA DA P. FORNANCIARI ANTUNES	703330020	Aprovado
MARTA DE FIGUEIREDO CABRAL	632400030	Aprovado
MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE	654390037	Aprovado
MYRIAM DIVINA DE SOUZA	804480010	Aprovado
NADIA SILVA MORENO GOMES	607360119	Aprovado
NEIDE MARIANA ANICETO	862310024	Aprovado
NEUZO GERALDO DA SILVA	834940019	Aprovado
NILCEIA JOSE DA SILVA	833760025	Aprovado
OACIR ANICETO DA FONSECA	790250012	Aprovado
RAUMAXCIENE P. DE LIMA WILHELMS	803070012	Aprovado
REGINA MARIA DA SILVA	804960020	Aprovado
ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO JUNIOR	804870012	Aprovado
ROSANGELA CABRAL ROSA LAZARIN	805020012	Aprovado
ROSENILDA VINDOURA GOMES	804210012	Aprovado
SONIA MARIA DE FREITAS ALMEIDA	861870026	Aprovado
TATIANA ROSA DE CARVALHO RIBEIRO	861850025	Aprovado
TEODOMIRO GONÇALVES SERAPIÃO FILHO	970510012	Aprovado
TEREZA ANTONIA LONGO JOB	834970015	Aprovado
VERA LUCIA BISSOLI DE AGUIAR	838920039	Aprovado
WALDERSON PEDROSO LINO	861890027	Aprovado
ZENAIDE DE SOUZA BENEVIDES	132040026	Aprovado
ZILDA PEREIRA DA SILVA BÜNDCHEN	860080030	Aprovado
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	802360017	Aprovado
CATIA REGINA PORTA	805970010	Aprovado
CLARINDA CANDIDA DA S BRITO	806140054	Aprovado
DIVA RODRIGUES DA SILVA GUIMARAES	172300029	Aprovado
IZAIAS DE ALMEIDA RAMOS	806030011	Aprovado
LIDIA MARIA DA SILVA RAMOS	806000015	Aprovado
OLIVETE TEREZINHA LOCATELLI SANTOS	806010010	Aprovado
PAULO ROBERTO PIMENTA DA SILVA	971880018	Aprovado
SIRLEY YARA CANDIDO	703050044	Aprovado
VANDREA FERNANDES AMARAL	1009080013	Aprovado
FERNANDO BOTELHO DE PAULA	805710019	Aprovado
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	805740015	Aprovado
JORGE FRANZAK	819250015	Aprovado
LUCIANO ALVES CORDEIRO	805780017	Aprovado
MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA	805800018	Aprovado
MARIA DAS DORES PEREIRA DE MIRANDA	807360031	Aprovado
MARIA GENY FERREIRA DA SILVA	970500017	Aprovado
MARLENE MARTINI	805820019	Aprovado
RAPHAEL FERNANDES LOPES	819590010	Aprovado
WELTON NEVES VILELA	472880098	Aprovado

JOSÉ DIVINO RODRIGUES LEMES	819760013	Aprovado
BRASILINO GOMES DA SILVA	805240012	Aprovado
CLEUSA HELENA DE OLIVEIRA	313810028	Aprovado
CORACI ALVES RIBEIRO	907220037	Aprovado
JOAO CLEITO OLIVEIRA DE SOUZA	819210013	Aprovado
JOELMA SILVERIO DE OLIVEIRA	970520018	Aprovado
JUSCELINO GONÇALVES VIEIRA	819610011	Aprovado
MARIA DO CARMO FIGUEIREDO DA COSTA	805300015	Aprovado
MARIA FRANCISCA MENDES ABREU	138620024	Aprovado
RAHNER RODRIGUES ESMERIO	819220019	Aprovado
RENATO DAVI MORAES	805370013	Aprovado
SEBASTIAO ARANTES DE SOUZA	819510017	Aprovado
MIRTES LUIZA VALADÃO DE SOUZA	970590016	Aprovado
TEREZA DE OLIVEIRA AIRES	281490023	Aprovado
ELISANGELA PIRES S AMORIM	551630086	Aprovado
ELANE GONCALVES C CARNEIRO	792180038	Aprovado
ALDERICE RODRIGUES DE CARVALHO	802490018	Aprovado
ZEILI ARANTES DA SILVA	171630025	Aprovado
MONICA ELZA N. DAS DORES	970580010	Aprovado
ELIANA MARIA QUINTINO	805590013	Aprovado
CLADES ZIMMERMAN VAES	818130016	Aprovado
DIRCEU DA ROSA MARTINS	547170025	Aprovado
MARIA LUIZA N MARTINS	805460012	Aprovado
TERESINHA MARIA DE JESUS	805500014	Aprovado
ANTONIO COSTA FARIA	805830014	Aprovado
DAIANE GOMES STELA	805840010	Aprovado
ELIZETHE VILHARVA M BRITO	805850015	Aprovado
GENI BERNACHI BATISTA	905110030	Aprovado
JEFERSON ODAIR DIEL	474510033	Aprovado
MARIA DO CARMO L BRANCO	805880011	Aprovado
MARIA PEDRA DE A CASTRO	805900012	Aprovado
NAIR APARECIDA DOS SANTOS	538920092	Aprovado
OLINDA BARBOSA DANTAS	754290042	Aprovado
ROSELI RIBEIRO MAMEDE	805910018	Aprovado
VOLMIR TEIXEIRA	805950010	Aprovado

**Portaria Conjunta n.º 135/SAD/UNEMAT/2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 100 de 11 de Janeiro de 2002 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, referente ao exercício de 2006, nos termos do Art. 9.º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

SERVIDOR	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
EURICO FERNANDES DE SOUZA	8201.50010	Aprovado

Registre-se.  
Publique  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 04 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**TAISIR MARANHÃO KARIM**  
Reitor UNEMAT

**Portaria Conjunta n.º 136/SAD/SEDUC/2007.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1.º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9.º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
35740019	Ciro Gomes de Freitas	Aprovado
69380015	Josélia Soares de Carvalho	Aprovado

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA CONJUNTA N° 143/SAD/CEPROMAT, DE 30 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 04 de 15 de outubro de 1990, e o que dispõe a Lei nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09 de junho de 2005;

Considerando investigações promovidas pela Delegacia Fazendária que apurou esquema fraudulento no sentido de aumentar margens de consignação em folha de pagamento de servidores públicos do Estado de Mato Grosso além do máximo permitido para obtenção de empréstimo junto a instituições financeiras;

Considerando que no decorrer das investigações, restou provado, através de laudo pericial, que o Sr. **MAXWELL SILVA CAMARGO** é um dos responsáveis por tais alterações no sistema de Informações do RH da SAD

Considerando que, a suposta conduta é incompatível com a moralidade administrativa, e fere os dispositivos da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, e de outros dispositivos aplicáveis.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos e irregularidades noticiadas na investigação promovida pela Polícia Fazendária, praticado pelo Sr. **MAXWELL SILVA CAMARGO**, matrícula 8753296, lotado no CEPROMAT e a disposição da Secretaria de Estado de Administração, com a seguinte composição:

**HEITOR CORRÊA DA ROCHA** – Téc. da Área Instrumental do Governo- Presidente  
**IVO FERREIRA DA SILVA** – Téc. da Área Instrumental do Governo- Membro,  
**EDUARDO MOREIRA LUSTOSA** – Analista de Sistema - Membro  
**IZABELA GOMES DA SILVA** – Téc. da Área Instrumental-Secretária.

**Art. 2º.** A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ADRIANO NIEHUES**  
 Presidente da CEPROMAT

## PORTARIA CONJUNTA N° 144/SAD/CEPROMAT, DE 30 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 04 de 15 de outubro de 1990, e o que dispõe a Lei nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09 de junho de 2005;

Considerando investigações promovidas pela Delegacia Fazendária que apurou esquema fraudulento no sentido de aumentar margens de consignação em folha de pagamento de servidores públicos do Estado de Mato Grosso além do máximo permitido para obtenção de empréstimo junto a instituições financeiras;

Considerando que no decorrer das investigações, restou provado, através de laudo pericial, que o Sr. **ALCIDES PAES PROENÇA FILHO** é um dos responsáveis por tais alterações no sistema de Informações do RH da SAD

Considerando que, a suposta conduta é incompatível com a moralidade administrativa, e fere os dispositivos da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, e de outros dispositivos aplicáveis.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos e irregularidades noticiadas na investigação promovida pela Polícia Fazendária, praticado pelo Sr. **ALCIDES PAES PROENÇA FILHO**, matrícula 0852341, lotado no CEPROMAT e a disposição da Secretaria de Estado de Administração, com a seguinte composição:

**HEITOR CORRÊA DA ROCHA** – Téc. da Área Instrumental do Governo- Presidente  
**IVO FERREIRA DA SILVA** – Téc. da Área Instrumental do Governo- Membro,  
**EDUARDO MOREIRA LUSTOSA** – Analista de Sistema - Membro  
**IZABELA GOMES DA SILVA** – Téc. da Área Instrumental-Secretária.

**Art. 2º.** A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ADRIANO NIEHUES**  
 Presidente da CEPROMAT

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°. 052 /2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

**I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n° 04, de 15 de Outubro de 1990.**

01) Proc. N°. 138000/2007 – **ADILSON DE FREITAS FERRAZ**, RG: 256582, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, da Casa Civil, em Brasília **Averbem-se, em dobro**, 02 (dois) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria n°. 03/SAD/00655/1994, publicado no D.O. de 04/08/1994, referente aos períodos de 01/07/1982 a 30/06/1987 (02 meses), conforme as informações de fls. 04 e 10 dos autos.

## OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

02) Proc. N°. 103109/2007 – **ADONIAS CORREA DA COSTA**, RG: 846462, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria n°. 03/SAD/00231/2004, publicado no D.O. de 08/07/2004, referente aos períodos de 25/10/1979 a 24/10/1984 (03 meses); 25/10/1984 a 25/10/1989 (03 meses) e 25/10/1989 a 24/10/1994 (03 meses), conforme as informações de fls. 14 e 15 dos autos.

## OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

03) Proc. N°. 291604/2006 – **ALDA MARIA SANTOS RIBEIRAO LIMA**, RG: 511526, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde em Barra do Garças. **Averbem-se, em dobro**, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria n°. 03/SAD/00397/2000 publicado no D.O. de 14/12/2000, referentes aos períodos de 14/06/1984 a 13/06/1989 (02 meses) e 14/06/1989 a 13/06/1994 (03 meses), conforme as informações de fls. 11 e 12 dos autos.

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

04) Proc. N°. 147197/2007 – **APARECIDA CATARIN FURLAN**, RG: 2157948, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Santa Carmem. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria n°. 03/SAD/00936/1998, publicado no D.O. de 09/09/1998, referentes aos períodos de 01/03/1993 a 28/02/1998 (03 meses), conforme as informações de fls. 12 e 13 dos autos.

## OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

05) Proc. N°. 76589/2007 – **CESAR RUBENS GONÇALVES**, RG: 209628, Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria n°. 03/SAD/00106/1996 e 03/SAD/00093/2003 publicado no D.O. de 14/11/1996 e 28/05/2003, referentes aos períodos de 19/05/1988 a 18/05/1993 (03 meses) e 19/05/1993 a 18/05/1998 (03 meses), conforme as informações de fls. 11 e 12 dos autos.

## OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

06) Proc. N°. 49622/2007 – **EDNALVA LEMES MARQUES**, RG: 204736, Técnico do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Nortelândia. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria n°. 03/SAD/00224/1998, publicado no D.O. de 24/04/1998, referente aos períodos de 01/02/1993 a 31/01/1998 (03 meses), conforme as informações de fls. 15 e 16 dos autos.

## OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

07) Proc. N°. 82011/2007 – **ELIANIR FORTUNATA DA LUZ**, RG: 006839, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria n°. 03/SAD/00106/1996 e 03/SAD/00093/2003 publicado no D.O. de 14/11/1996 e 28/05/2003, referentes aos períodos de 19/05/1988 a 18/05/1993 (03 meses) e 19/05/1993 a 18/05/1998 (03 meses), conforme as informações de fls. 11 e 12 dos autos.

## OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

**EC 20, de 15/12/1998.**

08) Proc. N°. 22278/2007 – **ERLI DE CARVALHO SANTOS**, RG: 188782, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde, em Nova Brasilândia. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria n°. 03/SAD/00436/2004, publicado no D.O. de 10/12/2004, referentes aos períodos 19/12/1983 a 18/12/1988 (03 meses) e 19/12/1988 a 18/12/1993 (03 meses), conforme as informações de fls. 13 e 14 dos autos.

## OBS.:

- O período de 19/12/1993 a 18/12/1998 não será contado em dobro, porque foi completado o quinquênio após **EC, de 15/12/1998**

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

09) Proc. Nº. 81043/2007 – EURENES DE OLIVEIRA QUEIROZ, RG: 070896, Agente do Serviço de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 12 (doze) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00101/2002, publicado no D.O. de 03/06/2002, referente aos períodos de 01/04/1978 a 31/03/1983 (03 meses); 01/04/1983 a 31/03/1988 (03 meses); 01/04/1988 a 31/03/1993 (03 meses) e 01/04/1993 a 31/03/1998 (03 meses), conforme as informações de fls. 05 e 11 dos autos

OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 30 de Julho de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ  
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos

  
ROMEU HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 100/GSF/SEFAZ/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pleito da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, formalizado por meio do Processo nº 292409/2007, recepcionado em 26.07.2007,

## RESOLVE:

Art. 1º O prazo para apresentação de recursos contra os Índices Percentuais Preliminares de Participação dos Municípios divulgados pela Portaria nº 085/2007-SEFAZ, de 29.06.2007, fica prorrogado para 15 de agosto de 2007.

Parágrafo único Em decorrência do disposto no caput, o prazo para a publicação dos índices definitivos de cada Município fica prorrogado para 14 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 30 de julho de 2007.

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 021/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 310/PGE/2007, datado de 13-7-2007, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 007/2007/PGE/SEFAZ, de 22-5-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-5-2007.

## RESOLVEM:

I - Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30-7-2007.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 30 de julho de 2007.

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 022/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 310/PGE/2007, datado de 13-7-2007, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 008/2007/PGE/SEFAZ, de 22-5-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-5-2007.

## RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30-7-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 30 de julho de 2007.

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 023/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 310/PGE/2007, datado de 13-7-2007, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 009/2007/PGE/SEFAZ, de 22-5-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-5-2007.

## RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30-7-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 30 de julho de 2007.

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 025/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 310/PGE/2007, datado de 13-7-2007, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 011/2007/PGE/SEFAZ, de 22-5-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-5-2007.

## RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada

no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30-7-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 30 de julho de 2007.



JOÃO VIRGILIO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 026/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 310/PGE/2007, datado de 13-7-2007, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 012/2007/PGE/SEFAZ, de 22-5-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-5-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30-7-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 30 de julho de 2007.



JOÃO VIRGILIO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 029/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 014/CPAD/005/2007/PGE/SEFAZ, datado de 24-7-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 005/2007/PGE/SEFAZ, de 28-2-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-3-2007, e prorrogado pela Portaria Conjunta nº 019/2007/PGE/SEFAZ.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24-7-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 27 de julho de 2007.



JOÃO VIRGILIO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 030/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 012/CPAD/006/2007/PGE/SEFAZ, datado de 24-7-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 006/2007/PGE/SEFAZ, de 28-2-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-3-2007, e prorrogada pela Portaria Conjunta nº 020/2007/PGE/SEFAZ.

RESOLVEM:

I - Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27-7-2007.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 27 de julho de 2007.



JOÃO VIRGILIO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 86, DE 27 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a constatação de irregularidades nos Processos Administrativos referentes a Projetos de Plano de Manejo Florestal e Exploração Florestal e;

Considerando instauração dos Inquéritos Policiais n.º 040/07, 044/07, 045/07, 046/07, 047/07, 048/07;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na conduta dos engenheiros florestais indicados, cujo nome consta a seguir, através da Comissão de Descadastramento Profissional.

- A) ÉBER TADEU VAZ – CREA N.º 7191-D,
- B) GERSON RAUL MONTEIRO DA SILVA – CREA N.º 5275-D
- C) MÁRCIO ANDRÉ GOMES SANTOS – CREA N.º 10278-D
- D) MAURO GILBERTO SANTI SAGIN – CREA N.º 4463-D
- E) ROMES RESENDE LEITE – CONFEA N.º 1200177452
- F) VANDERLEI CARDOSO DE SÁ – CREA N.º 8911-D

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

Cuiabá, 27 de julho de 2007.

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\*Republicada por ter saído incorreta no DOE/MT n.º 24643 de 27. 07. 2007.

PORTARIA Nº. 87, DE 27 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere O Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando a necessidade de renovação do Plano Operacional Anual/ Autorização de Exploração "POA/AUTEX".

Considerando a grande demanda dos Processos Administrativos que tramitam nesta Secretária de Estado.

Considerando que a vistoria já foi realizada no Processo Originário de Licenciamento de Plano de Manejo.

Considerando a existência de Créditos no CC-SEMA do referido Plano de Manejo.

Considerando que somente parte da área autorizada foi explorada.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Permitir a Renovação POA/AUTEX, onde dar-se-á após a apresentação de :

- a) Requerimento Padrão
- b) Apresentação do LAUDO DE EXPLORAÇÃO detalhado.
- c) ART Vinculada ao Laudo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Cuiabá, 27 de julho de 2007.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 88, DE 30 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº. 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar n.º 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando o depoimento, do Sr. José Benedito de Jesus prestado no dia 10 de junho de 2007, constante nos autos;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria nº 53, de 29.05.07, considerando a necessidade de apuração de fatos novos referentes ao Processo nº 209388/07.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 30 de julho de 2007.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

MINUTA

PORTARIA Nº. \_\_\_\_, DE XX DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado do Meio Ambiente, e as que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando que o Licenciamento Ambiental constitui em instrumento administrativo de preservação do meio ambiente, previsto no art. 10, da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – Lei nº. 6.938/81, e no art. 17 do Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Complementar Estadual nº. 38, de 21.11.1995, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº. 232, de 21.12.2005, sendo obrigatório para a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

Considerando que a extração de produtos, subprodutos e matéria-prima de origem florestal no Estado de Mato Grosso somente é possível em áreas devidamente licenciadas e vinculada a procedimento específico, através de Plano de Exploração Florestal, Plano de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo e Levantamento Circunstanciado e/ou Plano de Corte, nos termos dos arts. 21 e 14 da Lei Complementar Estadual nº. 233, de 21 de dezembro de 2005 e arts. 4º e 5º da Instrução Normativa nº. 07, de 22 de dezembro de 2006, respectivamente;

Considerando que os projetos de Licenciamento Ambiental de propriedades rurais, de Exploração Florestal, de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo e de Levantamento Circunstanciado e/ou Plano de Corte devem ser instruídos com mapa digital e analógico da propriedade rural, delimitando o objeto da solicitação;

Considerando que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente informatizou a gestão dos processos de Licenciamento Ambiental de propriedades rurais, de Plano de Exploração Florestal, de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo e de Levantamento Circunstanciado e/ou Plano de Corte, introduzindo metodologia compatível com os atuais recursos tecnológicos de informática, dados e informações de natureza ambiental e fundiária;

Considerando que tramitam na Coordenadoria de Geoprocessamento da Secretaria

de Estado do Meio Ambiente projetos de Licenciamento Ambiental de propriedades rurais, de Plano de Exploração Florestal, de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo e de Levantamento Circunstanciado e/ou Plano de Corte com mapas digitais nos formatos DGN, DXF/DWG e SHP;

Considerando que a utilização de vários formatos de arquivos gera dificuldade na análise dos mapas digitais e maior probabilidade de erro nas quantificações das áreas;

Considerando a necessidade de se determinar um padrão único para a entrega dos mapas digitais que atenda aos preceitos requeridos em um Sistema de Informação Geográfica;

Considerando que a Administração Pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que recomendam a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Definir o novo formato dos mapas digitais e analógicos dos projetos de Licenciamento Ambiental, através da Licença Ambiental Única, Exploração Florestal, Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo e Levantamento Circunstanciado e/ou Plano de Corte, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

**Art. 2º** Os mapas digitais dos projetos a que se refere o art. 1º desta Portaria deverão ser entregues exclusivamente no forma *Shape File*;

**Art. 3º** O sistema de projeção adotado para os mapas digitais será o *Universal Transversa Mercator – UTM*, dentro de um fuso correto, utilizando *South American 1969 – SAD 69* com *DATUM* e unidade de medida metro.

**Art. 4º** O *layout* dos mapas impressos e digitais deverão seguir a normatização atual adotada pela Coordenadoria de Geoprocessamento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2007.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO

### RESOLUÇÃO Nº 13 DE 26 DE JULHO DE 2007

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO;

Considerando a Necessidade de padronizar os procedimentos referentes ao licenciamento ambiental dos projetos no Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de estabelecer o Roteiro Básico de Barragens de Terra Já Construídos – Reservatórios para fins de Irrigação (até 50 ha de área alagada) para integrar o processo de licenciamento de Irrigação;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Roteiro Básico para Barragens de Terra já construídas (até 50 ha de área alagada), o qual passa a integrar o processo de Licenciamento dos Sistemas de irrigação, conforme Anexo I desta resolução.

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução nº 10 de 25 de Janeiro de 2007.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CEHIDRO

LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI  
Secretário Executivo do CEHIDRO

### RESOLUÇÃO Nº. 010/2007

#### ANEXO I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE BARRAGEM DE TERRA JÁ CONSTRUÍDO – RESERVATÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO (ATÉ 50 ha de área alagada)

#### 1 – PLANTA DE DETALHES TÉCNICOS

1.1 Diagrama cota x volume x área inundada do reservatório (Implantar Régua Limnométrica no reservatório);

#### 2 - GEOTECNIA E HIDROLOGIA

2.1 Memorial descritivo contendo as seguintes informações:

- Detalhes de concepção (incluindo plantas do talude e do ladrão e/ou dos dispositivos de fundo com cálculos de dimensionamento)



- Justificativas técnicas da solução adotada
- Informações topográficas (de 5 em 5 metros)
- Crista da barragem
- Taludes do aterro (inclinações a montante e a jusante)
- Fundação
- Aterro
- Apresentar alternativas quanto ao dispositivo de fundo (obrigatoriedade de instalação de dispositivo de fundo)
- Extravasor de saída lateral (ladrão vertedor)

2.2 Atender a legislação em relação as nascentes, conforme letra C do art. 58 da Lei Complementar nº. 38 de 21 de novembro de 1995.

2.3 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela obra e guia de recolhimento junto ao CREA da Jurisdição da obra.

2.4 Responsável Técnico cadastrado na SEMA (Cadastro de Responsabilidade Técnica).

2.5 Cadastro de Usuário de Água.

2.6 Medições de vazão por molinete a montante e a jusante do barramento em época de estiagem;

### 3 - CARACTERIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

3.1 Cronograma físico da recomposição da vegetação da faixa de entorno do reservatório (espécies nativas), na delimitação da área de preservação permanente, conforme art. 58 da lei complementar nº. 38 de 21 de novembro de 1995;

3.2 Monitoramento visando o diagnóstico do(s) impactos sofrido(s) pela ictiofauna/fauna (Qualidade da água, leitura das réguas e medições de vazão)

#### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às 09:30 hs no Auditório Pantanal/SEMA, ocorreu a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Informes; Aprovação da ATA da 7ª Reunião Ordinária do CEHIDRO e Aprovação da Resolução nº. 12 que estabelece critérios técnicos para outorga no Estado. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo do CEHIDRO o Senhor Luiz Henrique Magalhães Noqueili, que registrou a presença dos seguintes Conselheiros: o senhor Rogério Monteiro Costa e Silva representante da SEDER, a Srª. Leticia Bertaia representante da SES, a Srª. Ednir Maria Serigatto representante da UNEMAT, o Sr. Antônio Brant Vecchiato representante da UFMT, a Srª. Cíntia Barroca de Castro representante do IBAMA, a srª. Tarciana do Nascimento Pereira representante da AMM, a srª. Eliana Beatriz N. R. de Lima representante da ABES, o Sr. Renato Blat Migliorini representante da ABAS, a Srª. Ildisneya Velasco Dambros representante da SANECAP, o Sr. Luiz Alberto Pereira e o Sr. Genilson André Kezomae representantes do Halitinã, a Srª. Valquíria de Carvalho Azevedo representante do IMADEA. O Secretário Executivo se desculpou por ter uma viagem marcada e ter que ser ausente da reunião as onze horas, sendo substituído se necessário pelo sr. Leandro Maraschin. O secretário executivo seguiu apresentando os seguintes informes: 1) Substituição da conselheira Carolina Joana da Silva pela conselheira Ednir Maria Serigatto, que passa a representar a UNEMAT; 2) Participação do Secretário executivo na Reunião do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que se realizará dia 14 de junho de 2007 em Brasília na qual será apresentada a nova estrutura do IBAMA; 3) A realização do Simpósio da Região Norte e Centro Oeste de Recursos Hídricos em Cuiabá, que será o momento de discussão da realidade local. Estará sendo realizado também a 3ª reunião do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas no Parque Massairo Okamura em anexo ao Simpósio pois não foi possível que o mesmo se realizasse no próprio Simpósio, o que seria interessante devido a discussão de temas que interessam ao Estado e que conta com ampla participação dos Estados, como ocorreu em Recife, na 2ª Reunião que foi realizada em Recife e contou com a participação inicial de 14 estados e terminou com 26. Esta reunião que será realizada em Cuiabá vai ser de preparação para o Congresso do Fórum Nacional que será realizado em Foz do Iguaçu; 4) Foi enviada para a SURH uma proposta de Gestão Integrada de Microbacias Hidrográficas a partir da Implantação de Empreendimentos Hidroelétricos que será disponibilizada por e-mail, que em síntese é a hidroelétrica usar parte da sua receita para a recuperação da bacia. É interessante conhecer esta proposta por ser algo novo, desonerar o Estado e o objetivo maior é conseguir implementar os comitês de bacia; 5) O secretário Executivo colocou também que a exigência da liberação, por parte do Estado, da reserva de disponibilidade hídrica – RDH, o qual é um documento indispensável para a obtenção da LP, LI e LO pelas hidroelétricas, bem como permite as mesmas participarem de leilões de energia elétrica. Para emitir o RDH, temos um acordo de cooperação técnica com a ANA que está funcionando, mas faltava a participação da ANEEL para concretizarmos a emissão. Então estive uma reunião em Brasília e foi fechado um acordo para ser liberado o RDH depois da capacitação que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 em Brasília. Entretanto existem duas hidroelétricas que estão aptas a receber o RDH e precisam do documento até o dia 10 para participar de um leilão de energia elétrica, mas só poderemos emití-lo a partir do dia 13; 6) Esta ocorrendo na Coordenadoria de Outorga e Licenciamento uma capacitação dada pelo Josias para que seja implantado no Estado o Sistema de Informação de Águas Subterrâneas – SIAGAS; 7) O secretário executivo falou que os encontros públicos para a discussão do Plano Estadual de Recursos Hídricos tiveram suas datas alteradas devido a um atraso na entrega dos relatórios por parte dos consultores. Devido a este atraso, a Secretaria Executiva entrará em contato

com os conselheiros para que os mesmos confirmem se poderão participar dos encontros nas novas datas. O secretário executivo enfatizou ainda a importância da participação dos conselheiros, uma vez que o CEHIDRO deverá cancelar o plano e colocou que o custeio das diárias e do deslocamento será feito através do PTA, entretanto é necessário que os conselheiros enviem seu RG, CPF, endereço e dados bancários para que seja feita a diária. O conselheiro Rogério solicitou que fosse enviado um e-mail para confirmar a presença e o secretário executivo pediu que no e-mail de confirmação fossem enviados os dados. A conselheira Valquíria questionou se poderia ser incluída no encontro público que será realizado em Barra do Graças devido a ser representante da região, sendo respondida pelo secretário executivo que teriam que ver como será a emissão da diária, pois ela é suplente no conselho. A conselheira Valquíria então colocou que o custo não é um problema pois ela tem uma filha que mora lá, mas que precisaria se agendar na SEDUC, sendo respondido pelo secretário executivo que então a Sibelle irá mandar um e-mail confirmando a presença e colocou ainda que o deslocamento deverá ser feito de van e os conselheiros serão hospedados em um hotel. 8) O Secretário executivo falou sobre o Andamento da Alteração do Código Ambiental do Estado, mas antes colocou que a Conselheira Alessandra Panizi, que é a relatora da Câmara Temática de Recursos Hídricos e Mineração questionou se os conselheiros gostariam de receber por e-mail os arquivos que estão sendo discutidos, para poderem dar opinião. Sendo colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o secretário executivo passou a palavra para o sr. Nédio Pinheiros, Coordenador de Outorga e Licenciamento para que ele colocasse os andamentos da Câmara Temática de Recursos Hídricos e Mineração. Ele iniciou sua fala colocando que a relatora desta Câmara era a conselheira Alessandra Panizi e a conselheira Valquíria questionou de onde é esta Câmara, sendo respondido pelo sr. Nédio que ela Pertence à Discussão do Novo Código Ambiental do Estado. O sr. Nédio continuou afirmando que no código atual existem poucos artigos que tratam de recursos Hídricos e que no novo código esta questão esta sendo inserido, especialmente os instrumentos da Política, e que as reuniões são realizadas todas as sextas as 14:15 na Assembléia Legislativa e estão abertas para quem quiser participar, sem direito a voto. O secretário executivo complementou que existe a questão do percentual de geração de energia elétrica repassado pelos empreendimentos hidroelétricos, que é de 10% para a União, 45% para o Município e 45% para o Estado. Desta porcentagem do estado 50% é destinado a SICME e 50% é destinado para a Sema e aqui dentro não se tem definição do uso, mas o consenso é que seria utilizado na bacia hidrográfica. O secretário executivo complementou ainda que existem rumores que a Câmara dos Deputados esta querendo alterar este percentual, mas ainda não existem dados concretos para serem apresentados. A conselheira Valquíria colocou que parte do recurso do FEMAM foi destinado a construção de estradas, sendo complementado pelo secretário executivo que este é o momento para estes pontos serem defendidos. Continuando a pauta, o secretário executivo colocou que temos uma resolução que trata da outorga no Estado para ser apreciada pelo conselho entretanto antes a Gerente de Outorga, a srª. Ellen Pantoja, iria fazer uma palestra explicativa sobre a resolução, passando em seguida a palavra a mesma. A srª. Ellen iniciou a palestra colocando que seria realmente explicativa pois em 2004 o conselho já havia aprovado uma resolução sobre a outorga no Estado, entretanto na época a SEMA não tinha estrutura para a emissão de outorga e o contexto hoje também é outro, então aquela resolução foi dividida entre Decreto, Resolução e Portaria de acordo com o que compete a cada um. O conselho ainda que o Decreto esta na Casa Civil para assinatura e publicação e apresentou as principais alterações entre as duas resoluções. Após a apresentação das alterações o secretário executivo colocou que o conselho já tinha aprovado a outorga, só que não existia condições técnicas então não foi posto em prática, mas agora a SEMA esta agindo certo, legalmente, não fazendo uma outorga cartorial e sendo inclusive elogiados pela forma como as atividades estão sendo desenvolvidas no estado. Para evitar que se ocorra o que ocorreu na SGF, continuou o secretário executivo, não será exigido de uma hora para outra que todos os empreendimentos tenham outorga, mas sim irá ser priorizada uma bacia e empreendimentos, sendo Iniciado pela P5, bacia do rio São Lourenço em Rondonópolis, por ser uma bacia estadual e serão escolhidos cinco ou sete empreendimentos para serem os primeiros a obter a outorga. A RDH não tem como ser os primeiros porque estão na região amazônica. O que se tem certeza é que saneamento, irrigação e grandes indústrias serão priorizados. O conselheiro Rogério colocou que gostaria que os conselheiros fossem avisados desta operacionalização para que pudessem ajudar. O secretário executivo colocou que todos os arquivos e roteiros serão encaminhados para os conselheiros pois queremos que o Conselho participe e chancele as decisões. Colocou ainda que esta sendo realizada uma licitação para contratação de uma consultoria e que os envelopes deverão ser abertos no dia 13 de junho, afirmando ainda que a SURH recebeu questionamentos com relação ao prazo da consultoria ser de 18 meses, sendo respondido que neste prazo já ocorreram todos os problemas possíveis e que assim eles nos ajudariam a resolvê-los, sendo observado na licitação também que a contratante deverá trabalhar aqui na SEMA, para evitar dependência em relação a eles. Em seguida o secretário executivo abriu para questionamentos, sendo perguntado pela conselheira Eliana se nesta resolução, assim como na outra, não seria tratado da outorga qualitativa sendo esta deixada de lado temporariamente, sendo respondido pela srª. Ellen que a principio seria realizada apenas outorga de captação superficial, passando em seguida para captação subterrânea e por último para diluição de efluentes. O conselheiro Caetano colocou que dependendo do córrego 20% de captação individual é pouco para uma indústria, e que muitas vezes esta indústria devolve a água ao rio melhor do que captou, sendo respondido pelo secretário executivo que este tipo de questão pode ser trazida para o conselho e se for provado tecnicamente a necessidade pode ser liberada uma maior captação. O conselheiro Caetano colocou ainda que tem receio de ser um conselho muito rígido e o mesmo não permitir a captação, sendo respondido pela srª. Ellen que justamente para abrir este caminho que foi colocada a possibilidade de ser levada a questão ao conselho, pois nas primeiras legislações não tinha limitação individual e vinha um grande usuário e captava todo o permitido para o corpo d'água. Colocou ainda que nenhum estado permite mais de trinta por cento de captação individual. O conselheiro Caetano questionou sobre quais seriam os parâmetros de curto, médio e longo prazo, sendo respondido pela srª. Ellen que isto ainda será definido. A conselheira Cíntia questionou se existia previsão para a outorga preventiva, sendo respondido pela srª. Ellen que este ponto está colocado no decreto, onde diz que a SEMA poderá emitir, mas a intenção é que não vire rotina até porque para hidroelétrica é uma outorga preventiva e fora este caso somente empreendimentos devem ter, sendo complementado pelo secretário executivo que por inércia do interessado esta outorga preventiva pode ser retirada também, até mesmo para se evitar que isto se torne um comércio. Colocada em votação pelo secretário executivo, a resolução foi aprovada por unanimidade. Antes de encerrar a reunião, o secretário executivo falou do Mestrado em

Recursos Hídricos, sendo colocado pela conselheira Eliana que o departamento de Engenharia Sanitária faz parte deste programa e que o mesmo este ano abriu somente 10 vagas, mas ano que vem será realizada outra seleção com maior número de vagas. A conselheira Valquíria propôs que fosse aberta uma linha de pesquisa voltado para legislação ambiental, com a participação de professores do curso de direito, sendo respondido pelo conselheiro Antônio Vecchiato que este ponto está sendo conversado, mas por enquanto não existe esta possibilidade. Nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 10:56 hs e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

**LUIS HENRIQUE C. DALDEGAN**  
Presidente do CEHIDRO

**LUIZ HENRIQUE M. NOQUELLI**  
Secretário Executivo do CEHIDRO

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### PORTARIA / SINFRA Nº 455 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-324, Trecho: Entrº MT-130 – Água Limpa (Pinesso), com extensão de 60,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº233/07, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 249/2007/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA BRASIL LTDA

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI  
MEMBROS: ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA  
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 26 de Julho de 2.007

(\*) Republica-se por não ter saído Nº portaria.

Extrato do Termo Aditivo nº193/2006/01/01- ASJU  
Processo nº 0.064.136-7/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Conquista do O'estes-MT  
Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 193/2006/00/00-ASJU.  
Partes:AM3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº216/2006/01/01- ASJU  
Processo nº 0.064.205-3/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Cáceres-MT Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 216/2006/00/00-ASJU.  
Partes:AM3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº218/2006/01/01- ASJU  
Processo nº 0.064.202-9/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Jauru O'estes-MT  
Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 218/2006/00/00-ASJU.  
Partes:AM3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº241/2006/01/01- ASJU  
Processo nº 0.064.204-5/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Mirassol do O'estes-MT  
Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 241/2006/00/00-ASJU.  
Partes:AM3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 061/07**  
**PROCESSO: 58.313-8/07**

**OBJETO:** Este Convênio tem por objeto a Pavimentação da Rodovia MT -240, trecho: entroncamento BR – 158 (Água Boa) – entroncamento MT – 414, subtrecho Entroncamento BR – 158 (Água Boa) – Km 12, numa extensão de 12,00 Km (doze quilômetros).  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 4.084.947,17 (quatro milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseite centavos).

**SUBPROJETO:** 1287 0400  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00  
**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 360(trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES USUÁRIOS DA MT – 240 E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**

Republica se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 083/06**  
**PROCESSO: 45.597-0/06**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 45.597-0/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 083/06 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA  
O prazo de vigência deste instrumento é de 567 (Quinhentos e sessenta e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 083/6, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 084/07**

**PROCESSO 59.120-3/07**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a pavimentação asfáltica de 6.077,31 m².no município de SERRA NOVA DOURADA-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

**SUB-PROJETO:** 3162 9900  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00  
**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA**

**Extrato do Termo Aditivo nº 066/2006/01/03- ASJU**

**Processo nº 0.063.658-4/2007-SINFRA**

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Sorriso (Reforma da Instalação Elétrica e Execução do Abrigo de Lixo, Adequações da “Ala A”, Implantação da Central de Oxigênio) no Município de Sorriso – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 066/2006/00/00-AJU, o prazo de 60 (sessenta) dias.

**Partes: FIEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.**

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº  
004/2006/FESP

**CONVENENTES:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e o Município de Cotriguaçu, CNPJ 37.465.309/0001-67.

**OBJETO:** Prorrogação de vigência do Convênio 004/2006 até 15/11/2007

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2007.

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS BRITO DE LIMA (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública).

**PROCESSO - SEJUSP** nº 0.168.686-0.

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 129/07/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 10 da lei Complementar nº 155/04 etc.

**CONSIDERANDO** o Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data, regulamentando o adicional noturno e escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil;

**CONSIDERANDO** ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº004/CSPJC/2006, data de 10 de março 2006, publicada no D.O.E. da mesma data;

**CONSIDERANDO** que a Escala de Plantão encaminhada a esta Diretoria Geral, não contemplou o adicional noturno para os servidores Celso Ferreira, Lervando Nascimento, Luiz Barbosa, Manoel Almeida, Jessé Gonçalves, José Castro, Domingos Pinheiro, Nezito P. Nogueira e Idalmir Bezerra Ferreira, e, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar, a escala de plantão complementar dos servidores acima, referente aos meses de agosto e setembro de 2007.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2007.

JOSÉ LINDOMAR COSTA  
Delegado de Polícia  
Diretor Geral

ESCALA DE PLANTÃO

UNIDADE: Academia de Polícia Judiciária Civil Horário 07:00 as 07:00 Horas

PLANTONISTA(S)	Agosto	Setembro
Celso Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Lervando Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Luiz Barbosa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Manoel Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jessé Gonçalves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José Castro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Domingos Pinheiro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Nezito P. Nogueira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Idalmir Bezerra Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 292/2007/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe as Leis Complementares n.º 04/90 e n.º 207/2004 e tendo em vista as denúncias constantes do processo n.º 94660/2007;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar **FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, servidor efetivo, técnico administrativo educacional, bacharel em direito para presidir Sindicância Administrativa, a fim de apurar as denúncias de atos de improbidade administrativa, de desprezo ao elemento ético inerente à conduta do servidor público, em tese atribuídas ao Coordenador Pedagógico da Escola Estadual "Presidente Médici", localizada no município de Cuiabá, professor **Estevão Galvão Rezende**, matrícula n.º. 186310056 e CPF n.º. 141 840 791-72, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**Artigo 2º** Remanejar o Professor **ESTEVÃO GALVÃO REZENDE** para a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo de sua remuneração, com a finalidade de lá cumprir sua carga horária de trabalho até o término dos trabalhos desta Comissão Sindicante, nos termos do parágrafo único do art. 28 da LC n.º 207/04.

**Artigo 3º** - Determinar que a Comissão de Sindicância inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 23 de julho de 2007.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

\* **REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

**PORTARIA N.º 301/GS/SEDUC/MT/2007**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando a Lei 7.352, de 13 de dezembro de 2000 e Considerando a Lei 7.352, de 13 de dezembro de 2000 e Resolução 32 de 10 de agosto de 2006, no seu artigo 16, parágrafo 8º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Conselheiros para compor o Conselho Estadual de Alimentação Escolar:

-Titular: Renata Maria Ferreira  
-Suplente: Nicolina Alves da Cunha  
-Suplente: Ednilson Albino de Carvalho  
Representantes dos segmentos pais e professores.

**Art. 2º** - Em Substituição aos Conselheiros que renunciaram:

-Titular: Francisca Domingas de Paula  
-Suplente: Maria Cirlene Resende Cunha.  
**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 1º de junho de 2007.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação-SEDUC

Republicar por ter sido publicado incompleto.

**PORTARIA N. 205 /07-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2901/07-CEE/MT, e do Parecer n. 310/07-CEE/MT, de 10 de julho de 2007 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior-CEPS/CEE-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar por 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Informática, o **Centro de Educação Profissional em Artes e Ofícios**, sediado na Avenida Castelo Branco, nº 1.530, Bairro Água Limpa, no município de Várzea Grande, mantido pelo **ABRASSA – Associação Brasileira Profissionalizante Cultural e de Preservação de Meio Ambiente**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.516.389/0002-39.

**Art. 2º** – Para fins de credenciamento nessa área, a Instituição deverá proceder de acordo com o que prescreve os artigos 18, 19 e 20 da Resolução 169/06-CEE/MT.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**CUMPRASE**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

**Prof. Geraldo Grossi Junior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N.º 305/2007-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2902/07-CEE/MT, e do Parecer n. 310/07-CEE, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar por 03 (três) anos, a partir da data da publicação, a oferta do Curso Técnico em

Informática com Ênfase em Redes de Computadores, da área profissional de informática, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Educação Profissional em Artes e Ofícios**, sediado na Avenida Castelo Branco, n. 1530, Município de Várzea Grande, mantido pela **ABRASSA – Associação Brasileira Profissionalizante Cultural e Preservação de Meio Ambiente**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.516.389/0002-39.

**Art. 2º** - Para fins de validade nacional o Plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

**Art. 3º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**CUMPRASE**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N.º 307/2007-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2551/07-CEE/MT, e do Parecer n. 306/07-CEE, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar por 03(três) anos, a partir da data da publicação, a oferta do Curso Técnico em Patologia Clínica da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Educação Profissional**, sediado no Município de Cuiabá, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.658.868/0001-71.

**Art. 2º** - Para fins de validade nacional o Plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

**Art. 3º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**CUMPRASE**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 340/07-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 2931/07 e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva e parcial das atividades escolares da Educação Básica – Etapa da Educação Infantil na **Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira**, sediada na Avenida Manoel Carvalho Bastos, nº 2019, município de Alto Garças, mantida pelo Município, a partir de 2007.

**Parágrafo único** – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**CUMPRASE**  
Cuiabá, 24 de julho de 2007.

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 341/07-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 3000/07 e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva e total das atividades escolares do **Centro Educacional Pingo de Gente**, sediada na Rua 179, Quadra 140, Lote 01, Bairro Jardim Eldorado, município de Várzea Grande, mantida por Terezinha Silveira Braga, a partir de 2007.

**Parágrafo único** – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**CUMPRASE**  
Cuiabá, 24 de julho de 2007.

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

## RESOLUÇÃO Nº 342/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1345/06-CEE/MT, e do Parecer n. 333/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarada a validade de estudos nos anos de 2005 e 2006 para os alunos matriculados nas Etapas do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, ofertadas pela **Escola Estadual 10 de Dezembro**, localizada na Avenida Frei Servácio, n. 580, Bairro Centro, no Município de Pedra Preta, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 286

**EXTRATO DE DISTRATO Nº. 03/2007.****DISTRATO DO CONVÊNIO Nº. 010/2005.**

**PARTES:** Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** Por este ato as partes distratantes resolvem por fim ao vínculo contratual, tendo em vista o descumprimento da cláusula contratual.

O presente distrato não constitui qualquer tipo de indenização ou obrigação que seja entre as partes, as quais, por este ato se dão por plenamente satisfeitas para nada mais e nem a qualquer tempo reclamarem uma da outra.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente distrato fundamenta-se no inciso II, do Art. 79, da lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O presente distrato terá vigência a partir de 11/07/2007.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 321

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 517/2007.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**GETÚLIO DORNELLAS VARGAS**” CNPJ/MF 02.826.177/0001-77 no município de Primavera do Leste/MT.

**OBJETO:** Repassar recursos financeiros ao CDCE, para atendimento dos alunos em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 1.548,80 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 6.195,20 (seis mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

**PRAZO:** 31/12/2007

**Data de Assinatura:** 30/07/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 323

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 050 /2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual “**MIN. PETRONIO PORTELLA NUNES**” CNPJ/MF 02.608.135/0001-60, no município de Tangará da Serra/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais das dependências físicas da escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639.0800

Elemento de Despesa: 3390.39//3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 14.500,00

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 051 /2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual “**FRANCISCO FERREIRA MENDES**” CNPJ/MF 14.925.622/0001-35, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais das dependências físicas da escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639.0600

Elemento de Despesa: 3390.39//3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 13.555,23

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 052 /2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual “**PE. JOSE DE ANCHIETA**” CNPJ/MF 02.027.856/0001-86, no município de Mirassol D'Oeste/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais das dependências físicas da escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639.0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 12.935,49

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 053 /2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual “**BENEDITO CESÁRIO DA CRUZ**” CNPJ/MF 02.039.092/0001-49, no município de Mirassol D'Oeste/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais das dependências físicas da escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3097.0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 12.005,75

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 054 /2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual “**ANTONIO HOTOLLANI**” CNPJ/MF 03.225.303/0001-09, no município de Tangará da Serra/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais das dependências físicas da escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639.0800

Elemento de Despesa: 3390.39//3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 14.657,04

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 055 /2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual “**BROMILDO LAWISCH**” CNPJ/MF 05.156.378/0001-00, no município de Itanhanga/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais das dependências físicas da escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639.1000

Elemento de Despesa: 3390.39//3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 12.359,10

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 056 /2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual “**ALCEBIÁDES CALHÃO**” CNPJ/MF 02.861.134/0001-22, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais das dependências físicas da escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639.0600

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 6.556,88

**DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 057 /2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual “**PROF. AGENOR FERREIRA LEÃO**” CNPJ/MF 02.443.825/0001-06, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais das dependências físicas da escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639.0600

Elemento de Despesa: 3390.39//3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 14.500,00

**DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 058 /2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual “**IRENE ORTEGA**” CNPJ/MF 01.970.251/0001-61, no município de Mirassol D'Oeste/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais das dependências físicas da escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3097.0700

Elemento de Despesa: 3390.39//3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 14.500,00

**DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2007

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 034/2007**

**Origem:** Pregão Nº. 012/2007

**Contratante:** SEDUC – MT.

**Contratada:** COMERCIAL LUAR LTDA

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de equipamentos específicos para compor a **Oficina Pedagógica/Panificação da Escola Estadual Raio de Sol**, para atender alunos com necessidades especiais e deficiências múltiplas, nos termos do **Convênio Federal nº. 866006/06/FNDE/MEC/SEDUC**.

**Valor:** O valor global do presente Contrato é de **R\$ 21.458,20 (Vinte um mil e quatrocentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos)**.

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.367.268.2933.9900.44905200

**Fonte de Recurso:** 261

**Fundamento:** Lei nº. 10.520/2002 e no que couber a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** : 60 (sessenta) dias, com início em 25/07/07 e seu término 25/09/07.

Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2007.

  
AGUIAR MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 70/07/GS/SEDUC/MT, prorrogada pelas Portarias 187/07 e 263/07/GS/SEDUC/MT, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR**, a servidora **CARMELUCE GOMES ARINOS**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº 60640014, portadora do CPF nº 107.692.501.49, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 5583/07, no qual figura como indiciada, e consubstanciado no Art. 78 § 1º, da LC 207/04, será inserida três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15(quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação.

O processo acima indicado encontra-se à disposição de Vossa Senhoria, para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica Vossa Senhoria **INTIMADA** a comparecer no dia **09 de Agosto de 2007 às 8h30**, para interrogatório, perante esta Comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica da SEDUC**, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei.

Fica ciente também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº 207/04. Podendo ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº 207/04, e, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo.

Cuiabá, 26 de Julho de 2007.

Arlete Maria Luiz da Costa  
Presidente da Comissão  
Original assinado

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2005/SECOM

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº **020/2005**.

**Espécie:** Termo Aditivo Celebrado entre o Fundo Estadual de Educação Profissional-FEEP e Secretaria de Estado de Comunicação Social-SECOM

**Objeto:** Contratação do Serviço de publicidade do Governo do Estado Mato Grosso

**Vigência:** A vigência deste Termo Aditivo será até **01/08/2007**.

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquinio Dalto – Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional-FEEP e o Sr. José Carlos Dias – Secretário de Comunicação Social do Estado de Mato Grosso – SECOM

## SICME

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2007/SICME/MT

<b>CONTRATADA:</b> DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
<b>CONTRATANTE:</b> Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.
<b>OBJETIVO:</b> Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo de informática à SICME.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> A contratação foi efetuada pelo cumprimento do proposto pelo processo Administrativo registrado no Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso sob n.º 14351/2007, pelo resultado do Pregão n.º 001/2007/SICME/MT, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, com base na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, nas disposições contidas na Lei federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, no Decreto estadual n.º 7.217, de 14 de março de 2006, e nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
<b>VALOR:</b> R\$ 11.470,00 (Onze mil quatrocentos e setenta reais)
<b>VIGÊNCIA:</b> até 30 de novembro de 2007.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> Órgão: 17.101, Fonte: 101, Projeto: 2802, Elemento de Despesa: 3390.3000
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 27 de julho de 2007.
<b>ASSINAM:</b> ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. WENDERSON SIQUEIRA DA SILVA - DAT Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2007

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA".

**CONTRATADA:** ESTERICAP – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de reprocessamento, reesterilização e esterilização de artigos hospitalares por óxido de etileno.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto/Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 112/126.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 20/07/2007 a 19/07/2008.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2005

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

**OBJETO:** prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica Nº 034/2005, por mais 12 (doze) meses com início em 21/07/2007 e término em 20/07/2008.

**SIGNATÁRIOS:** AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

PAULO SPELLER  
Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso

JOSÉ CARLOS AMARAL FILHO  
Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 030/2003. Processo: 0.318.800-8/2007

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES** – CNPJ-MF Nº. 00.832.086/0001-19

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente instrumento tem a finalidade de alterar as Cláusulas Quarta- Das Obrigações, Quinta – Do Valor, Sexta – Da Dotação Orçamentária, Sétima – Da Liberação dos Recursos e Oitava – Da Prestação de Contas, bem como, incluir as Cláusulas Décima Terceira, e Décima Quarta, todas do convênio originário, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 7.159.401,96 (sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos)**. No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 4.794.467,52 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 2.364.934,44 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 160 – Implementação e Efetivação de Microrregionalização da saúde

**Atividade:** 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

**Natureza de Despesa:** 3350-41 – Contribuições

**Fonte de Recursos:** 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

**Unidade Orçamentária:** 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 160 – Implementação e Efetivação de Microrregionalização da saúde

**Atividade:** 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

**Natureza de Despesa:** 3350-41 – Contribuições

**Fonte de Recursos:** 112 – Recurso ao Apoio ao Desenv. Das atividades Ambulatoriais

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

Data de Assinatura: 27/07/2007

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

OSMAR ROSSETO – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Teles Pires – CPF n.º 395.930.101-49

## SEDER

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER / MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006 / 07  
PROCESSO Nº. 266731 / 2007

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER - MT.

**CONTRATADA:** CORINA NECÁCIO DA SILVA ZEQUINI

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação da profissional especializada para a prestação de serviços de Técnicas de Massagem Anti-Satress.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.2007.3390.3600 - 100

**DO PRAZO:** 05 (cinco) meses a partir do dia 10/07/2007 a 10/12/2007, prorrogável se houver interesse de ambas as partes.

**VALOR:** R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais) mensais.

**ASSINAM:**

  
NELSO EDSON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

CONTRATANTE

**CORINA NICÁCIO DA SILVA ZEQUINI**  
CONTRATADA  
Documento Original Assinado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/06

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17 / 2006.

**CONTRATANTE:** SEDER / MT - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.  
**CONTRATADA:** BRASIL TELECOM S/A.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando a necessidade premente da continuidade dos serviços constante no contrato original para esta SEDER / MT, fica o prazo do CONTRATO prorrogado por mais um período, a partir do dia (30/07/07), com término em (27/12/2008).

**CLÁUSULA TECEIRA:** Dentro do que foi firmado anteriormente, todas as demais cláusulas do contrato nº. 017 / 2006 permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NELDO EGON WEIRICH  
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural  
 CONTRATANTE

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
 Diretor – Filial Brasil TELECOM-MT  
 CONTRATADA

JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS  
 Diretor Institucional – Filial Brasil TELECOM-MT  
 CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER / MT.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12 / 2006.

**CONTRATANTE:** SEDER / MT - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.  
**CONTRATADA:** VIVO S.A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando a necessidade premente da continuidade dos serviços constante no contrato original para esta SEDER / MT, fica o prazo do CONTRATO prorrogado por mais um período, a partir do dia (26/07/07), com término em 20/02/2008.

**CLÁUSULA TECEIRA:** Dentro do que foi firmado anteriormente, todas as demais cláusulas do contrato nº. 012 / 2006 permanecem inalteradas.

ASSINAM:



NELDO EGON WEIRICH  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

CONTRATANTE

MÁRCIO PINTO RATTES  
 CONTRATADA

JOAQUIM PERÍCIO PESSOA FILHO  
 CONTRATADA

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS N.º 227/2007**  
**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Hilce Maria Araújo Mendonça Carvalho, com intervenção da União do Ensino Superior de Nova Mutum – UNINOVA.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a realização do evento: "X EPI – Encontro Estadual de Professores de Inglês e II EPROLL – Encontro Estadual de Professores de Língua e Literatura", a ser realizado no período de 19 a 22 de julho de 2007.

**Valor:** R\$ 4.400,00 ( Quatro mil e quatrocentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte:** 145; Período : 06.07.07 a 06.11.07

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Enide Azambuja Ribas Uggeri – Reitora - UNINOVA e Hilce Maria Araújo Mendonça Carvalho – concessionária.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO PERÍODO INCORRETO

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS N.º 219/2007**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Kristiane Munique Costa e Costa, com intervenção da Universidade Federal de Mato-Goroso - UFMT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a realização do evento: "5º Simpósio sobre o Ensino Musical e VII Encontro regional Centro-Oeste da Associação Brasileira de Educação Musical", a ser realizado no período de 26 e 27 de julho de 2007.

**Valor:** R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Reais)

**Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte:** 145; Período : 02.07.07 a 02.11.07

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - UFMT e Kristiane Munique Costa e Costa – concessionária.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO PERÍODO INCORRETO

### UNEMAT

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2005 - UNEMAT**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME

**DO OBJETO:** Alterar o valor final do contrato, acrescentando a quantia de R\$ 4.710,00, em razão de necessidade de materiais permanentes para o Campus de Alto Araguaia.

**DA ASSINATURA:** 26/07/2007

**DA VIGÊNCIA:** 26/07/2007 a 02/12/2007

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Vlademir Domingos Carbonera – Representante Legal.

### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA N º 076/2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 288794/2007,

RESOLVE:

I - *Tornar sem efeito as Portarias 068 e 069/2007* - publicadas no DOE de 17.07.07, páginas 43 e 44, respectivamente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

AFONSO DALBERTO

Presidente do INTERMAT

### DETRAN / MT

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2007.

**OBJETO:** Esse contrato tem por objeto a execução sob regime de empreitada a preço global, obra de sinalização viária do município de Rosário Oeste – MT.

**VIGÊNCIA:** 45 dias a contar da ordem de serviço.

**VALOR:** R\$ 70.600,32 (Setenta mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 19301; Projeto Atividade: 1762; Natureza da Despesa: 4490.5103; Fonte: 242.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADA:** LUMEM CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES, E COMÉRCIO LTDA.

### CEPROTEC

#### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
 CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 082/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 101694/2007.

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a SOCIEDADE FORMIGAS e o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a Parceria entre a Sociedade Formigas, Prefeitura Municipal de Alta Floresta e o CEPROTEC/MT, através da Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta/MT, para a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Saneamento Básico Ambiental; 02 (duas) turmas – 80 vagas;

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** 01 (um) ano, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
 CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 080/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 205102/2007.

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e UNIFLOR – UNIÃO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA;

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a Parceria entre a UNIFLOR – União das Faculdades de Alta Floresta e o CEPROTEC/MT, através da Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta/MT, para a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Gestão Doméstica em Cuidados Infantis; 1 (uma) turma – 40 Vagas;

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** 03 (três) meses, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**  
**CEPROTEC/MT**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 070/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 118885/2007.**  
**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e A.B Agroforestal LTDA;  
**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a Parceria entre a AGROPLAN REFLORESTADORA e o CEPROTEC/MT, através da Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta/MT, para a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Gerenciamento de Micro e Pequenas Empresas; 1 (uma) turma – 40 Vagas;  
 O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.  
**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.  
**PRAZO:** 06 (seis) meses, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**  
**CEPROTEC/MT**  
**CONTRATO Nº 085/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 272282/2007.**  
**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Fabio de Campos Dias.  
**OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.  
**VALOR:** R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).  
**PRAZO:** 16/07/07 à 15/11/07.  
**DATA:** 16/07/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**  
**CEPROTEC/MT**  
**CONTRATO Nº 087/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 258844/2007.**  
**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Ronaldo de Abreu Gonzalez.  
**OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.  
**VALOR:** R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).  
**PRAZO:** 18/07/07 à 30/09/07.  
**DATA:** 18/07/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**  
**CEPROTEC/MT**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2007/CEPROTEC/MT**  
**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Senhora Ione Inverso Pereira.  
**OBJETIVO:** aditar o Contrato n.º 039/2007, na Cláusula Quarta – Do Prazo – prorrogando-a para a data de 15 de Agosto de 2007.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16 de Julho de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**  
**CEPROTEC/MT**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 087/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 276974/2007.**  
**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e UNIÃO COXIPOENSE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - UCAM.  
**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Informática Básica com Ênfase em Associativismo e Cooperativismo.  
 O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.  
**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.  
**PRAZO:** a vigência inicia-se a partir da data de sua assinatura, vigorando até Abril de 2008.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Julho de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**  
**CEPROTEC/MT**  
**CONTRATO Nº 088/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N. 192686/2007**  
**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Carlos Oliveira Coelho (Gráfica Gêneses);  
**OBJETO:** Execução dos serviços Gráficos para atendimento ao CEPROTEC/MT, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de licitação, na modalidade pregão n.º 004/2007 referente ao Processo n.º 192686/2007.  
**VALOR:** R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).  
**PRAZO:** 26/07/2007 à 31/12/2007.  
**DATA:** 26/07/2007.

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 002/2007

**CONTRATADA** Esfera Informática Ltda  
**CONTRATANTE** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT  
**PROCESSO** 93185/2007  
**OBJETO** Fornecimento sob demanda de licença de uso do software Business Objects WebIntelligence com limite de 15 (quinze) usuários em uso simultâneos e Licença de uso do software Business Objects Auditor CPU, Manutenção, suporte e Capacitação dos técnicos do Cepromat, conforme ferramenta já existente no ambiente.  
 R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).  
 3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica - Projeto 2806 - Fonte 240.  
**VALOR TOTAL**  
**DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTARIA**  
**ASSINATURA** 19/07/2007  
**VIGÊNCIA** 12(doze)meses

**SIGNATÁRIOS** Adriano Niehues (contratante)  
 Orivaldo Simão Nunes De Siqueira (contratante)  
 Carlos Fernando Simm (contratada)

Cuiabá, 30 de Julho de 2007.

**ADRIANO NIEHUES**  
 Presidente da CEPROMAT

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 015/2006ADESÃO

**CONTRATADA :** BRASIL TELECOM S/A  
**CONTRATANTE:** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT  
**PROCESSO :** 198681/2007  
**OBJETO :** Constitui objeto do presente Termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato de nº 015/2006ADESÃO, que tem como objeto prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), originados de terminais fixos e móveis.  
**ASSINATURA** 21/07/2007  
**VIGÊNCIA** De 21/07/2007 a 21/07/2008  
**SIGNATÁRIOS** Adriano Niehues (contratante)  
 Orivaldo Simão Nunes de Siqueira (contratante)  
 Wagner Oliveira Gomes (contratada)  
 José Sampaio de Medeiros (contratada)

Cuiabá, 30 de Julho de 2007.

**ADRIANO NIEHUES**  
 Presidente da CEPROMAT

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 016/2006ADESÃO

**CONTRATADA :** Telemat Celular S/A  
**CONTRATANTE:** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT  
**PROCESSO :** 198571/2007  
**OBJETO :** Constitui objeto do presente termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 016/2006ADESÃO, que trata da prestação de serviços de telefonia móvel, por Registro de Preços no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato.  
**ASSINATURA** 14/07/2007  
**VIGÊNCIA** De 14/07/2007 a 14/07/2008  
**SIGNATÁRIOS** Adriano Niehues (contratante)  
 Orivaldo Simão Nunes de Siqueira (contratante)  
 Edinaldo Socorro da Silva (contratada)

Cuiabá, 30 de Julho de 2007.

**ADRIANO NIEHUES**  
 Presidente da CEPROMAT

## MT FOMENTO

### AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

#### MT FOMENTO

#### EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

<b>LOCADOR</b>	<b>NACIONAL IMÓVEIS LTDA – ADMINISTRAÇÃO E VENDA</b>				
<b>CNPJ</b>	Nº. 00.940.071/0001-74	CRECI	Nº. J - 921		
<b>LOCATÁRIA</b>	<b>AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A</b>				
<b>CNPJ</b>	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Municipal	ISENTO	Substituto Tributário	CM 86257
<b>Objeto</b>	O presente ADITIVO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Inicial de locação de 01 (um) salão comercial denominada Sala 07, com mais ou menos 50 (cinquenta) metros quadrados e um banheiro, situado na parte térreo do prédio à Avenida Alenquer, Nº. 20, CPA I, Bairro Morada da Serra, e a Correção de valor correspondente mais um novo período locatício de 28/07/2006 a 27/07/2007.				
<b>Prazo</b>	Vigência 28/07/2007 a 27/07/2008.				
<b>Valor Unitário</b>	R\$ 553,00 (quinhentos cinquenta e três reais) mensais				
<b>Recurso</b>	Recursos Próprios				
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 65, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Correção de 4,4% (por cento) utilizando-se do Indexador Inflacionário - IGP.M.				
<b>Assinam</b>	Sr. ÉDER DE MORAES DIAS – Diretor Presidente e Sr. LUIZ CARLOS ARMANI – Diretor Administrativo-Financeiro, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO e Sr. LUIS GUSTAVO FIGUEIREDO NASCIMENTO – Gestor Imobiliário – Sócio Gerente NACIONAL IMÓVEIS LTDA – ADMINISTRAÇÃO E VENDA.				

**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Diretor Presidente da MT FOMENTO

**LUIZ CARLOS ARMANI**  
 Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

**ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS**  
 Gerente de Serviços Gerais da MT FOMENTO

Companhia Fechada  
NIRE 5130000782-7  
CNPJ 06.284.531/0001-30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, a se reunirem no dia 30 de agosto de 2007, às 16h00 nas dependências da Agência, com sede à Rua Barão de Melgaço, 3.565, na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Aumento de Capital; II) Eleição de membros do Conselho Fiscal para completar o colegiado em função de vacâncias no órgão estatutário; e III) Reforma do Estatuto Social.

Cuiabá, Mt, 16 de julho de 2007.

**ALEXANDRE H. C. DE SOUZA FURLAN**  
Presidente do Conselho de Administração

**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Diretor-Presidente

**ATA DA 39ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
S/A – MT FOMENTO.**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às dezessete horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000882-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 24/05/2007 da Presidência do Conselho de Administração. Presidindo a sessão, o Senhor Alexandre Herculanio C. de S. Furlan convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre a seguinte pauta: I) Situação geral do negócio e a relação institucional da Agência; e II) Outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos e conforme item I da pauta, o Senhor Alexandre Furlan, Presidente do Conselho, passou a palavra ao Diretor-Presidente para que relatasse os assuntos constantes deste item. Pela ordem, o Senhor Éder de Moraes Dias abordou: **1) Capital social.** Foi dito que, passada a fase inicial prevista no Plano de Negócios remetido ao Banco Central, a consolidação da Agência está condicionada à estruturação do seu capital, que não tem evoluído satisfatoriamente, registrando-se uma involução da participação do Estado no capital da MTF. Em 2004, foram integralizados pelo acionista majoritário R\$ 4,0 milhões; em 2005 R\$ 4,3 milhões; em 2006 R\$ 2,1 milhões e para 2007 estão previstos R\$ 1,2 milhão do Orçamento Geral do Estado, informou. A Agência tem feito esforços no sentido de aumentar a sua arrecadação, atuando no mercado financeiro e na prestação de serviços. Assim, considerando-se os recursos de ganhos na gestão financeira prestada ao Governo somar-se-iam mais R\$ 2,4 milhões em 2006. O Orçamento Empresa da MTF para este exercício prevê aportes de capital da ordem de R\$ 7,6 milhões e que possibilitaria, com o retorno de capital e dos juros, aplicar cerca de R\$ 11,4 milhões, em novas operações ativas em 2007. Foi enfatizado pelo Presidente Éder de Moraes Dias o espaço que existe no mercado financeiro para se operar com empresas maiores e tradicionais que atuam no Estado e que melhorariam a rentabilidade da Agência, desde que a MTF dispusesse desses recursos, sendo unânime a concordância dos Conselheiros presentes. Na sequência, o Presidente do Conselho disse que já havia iniciado as negociações com o Governo sobre a possibilidade da transferência de saldos financeiros à Agência bem como de se suplementar a dotação inicial da MTF (Lei de Meios nº 8.627/06), no Orçamento do Estado, dependendo do comportamento da economia local e do superávit das contas do Governo. Éder, em aparte, disse que é possível se vislumbrar as seguintes alternativas para sobrevivência da Agência: a) equilíbrio com receitas geradas pela administração do capital social, quando este atingir certo nível para giro e; b) com serviços prestados ao Estado, administrando-se fundos e outros ativos. Estes são, no momento, os grandes desafios da MTF. **2) Liberações parceladas para aumento de capital em 2007.** Tem causado constrangimento à administração a decisão da equipe econômica do Governo pela iniciativa de liberar, em parcelas mensais de R\$ 102.154,58 (cento e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a quantia destinada para aumento de capital da MTF e prevista no Orçamento do Estado, da ordem de R\$ 1.225.855,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). A Diretoria Executiva, atendendo normativo do BACEN, tem aplicado os valores em Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, que até a data de 30/maio/07 somavam R\$ 306.463,74 (trezentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) colocadas à ordem do Banco Central até que se realize a AGE para aumento de capital. Por ser uma operação de elevados custos e com muita demora processual (convocação, realização da Assembleia e aprovação do BACEN), cujos procedimentos demandam entre 60 a 90 dias, não é viável realizar as assembleias a cada liberação parcelada. Referida decisão impede que os recursos do Estado (capital na MTF) sejam disponibilizados imediatamente às atividades econômicas, retardando que os benefícios alcancem do outro lado da ponta os tomadores e a sociedade que seriam alvos da ação da Agência, o que é lamentável, salvo justificada indisponibilidade de caixa. Os Conselheiros presentes se solidarizaram com a Diretoria. Em seguida, o Senhor Alexandre Furlan, Presidente do Conselho e Secretário da SICME disse que o assunto seria novamente objeto de articulações junto ao Governo, apoiando as gestões já realizadas pelo Éder, Presidente da MTF. **3) Ações BEMAT – débito da SEFAZ pelos bloqueios de contas da MTF.** Foi exposta planilha financeira contendo a situação das pendências das ações movidas por ex-servidores do banco contra o ESTADO/SEFAZ em que a MTF foi declarada sucessora e teve, em várias oportunidades, suas contas bloqueadas e debitadas. Em 18/05/07 os débitos da Secretaria de Fazenda já eram de R\$ 985.774,91, sendo de bloqueios corrigidos pela aplicação em CDI, R\$ 951.297,47, e de custas em mandato de segurança, R\$ 34.477,44. A direção da MTF reclama do pouco interesse tanto da PGE como da SEFAZ que deveriam estar renegociando a dívida com as partes, para pagamento parcelado, evitando, com isto, transtornos à Agência que foi chamada à lide sem ter qualquer vinculação com a liquidação do BEMAT, responsabilidade esta da SEFAZ/MT. O Senhor Presidente do Conselho disse que iria cobrar os débitos da SEFAZ e pedir empenho da PGE. Procuradoria-Geral do Estado para equacionar a pendência, fazendo gestão para livrar a MTF da contenda. **4) Resultados do quadriestremio/07.** Até abril, o resultado operacional, e acumulado da Agência, foi de R\$ (839) mil, sendo que a receita bruta, incluindo o retorno da provisão para CLD - Créditos de Liquidação Duvidosa contabilizaram R\$ 1,328 milhão e as despesas, incluindo CLD e depreciações atingiram R\$ 1,967 milhão, registrando um esforço para contenção de despesas da ordem de 25,55% em relação à previsão inicial de R\$ 2,642 milhões. Complementando a informação, o Senhor Éder de Moraes Dias disse que, pela tendência do 1º quadriestremio, 67% (sessenta e sete) por cento das despesas operacionais deverão ser custeadas com recursos gerados pela Agência com juros, taxas, prestação de serviços e aplicações financeiras **5) Relacionamento institucional.** A Agência pleiteia tratamento previsto na LC 140/03 de Agente financeiro do Estado, devendo ser realizado trabalho de conscientização das autoridades para que a MTF possa exercer as prerrogativas contidas nos artigos 169 e 172 da Constituição Estadual. Todos os Conselheiros presentes concordaram. Ficou recomendado pela Presidência do Conselho que os administradores da Agência fariam contactos objetivando promover essa causa que poderia carrear recursos de programas e projetos de caráter regional de responsabilidade do Estado. Passando ao item do II da pauta, foi trazido o seguinte assunto: O Senhor Presidente do Conselho, Alexandre Furlan, pediu ao Diretor Presidente, Éder de Moraes Dias que informasse sobre as negociações com o Banco do Brasil para repasse dos recursos do **FCO**. Este esclareceu que havia iniciado entendimentos para que a Agência fosse credenciada como uma das operadoras do fundo, na região Centro Oeste, mas as questões envolvendo riscos e o tamanho da capacidade financeira da MTF poderiam, neste momento, inviabilizar a concretização do projeto. O Presidente do Conselho esclareceu que estaria presente à reunião do CONDEL marcada para amanhã, 1º de junho, e trataria a questão sob esse ponto de vista. Antes do encerramento dos trabalhos, atendendo recomendação da Presidência do Conselho, registrou-se a presença do Senhor César Roberto Zilio, Conselheiro eleito, cujo processo aguarda homologação do Banco Central, não podendo, no momento, participar das votações. Presente, também, à reunião o Dr. Mauro Max, eleito Conselheiro Fiscal e Assessor Jurídico da SEPLAN. Finalmente, constatando-se não haver outros assuntos para deliberação, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá/Mt, 31 de maio de 2007. Esta é cópia autêntica da 39ª Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de maio de 2007, assinado pelos Conselheiros: Alexandre Herculanio C. de S. Furlan; Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara; Yênes Jesus de Magalhães; Éder de Moraes Dias; Luiz Carlos Armani; e Cloves Felício Vettorato.

**Alexandre Herculanio C. de S. Furlan**  
Presidente do Conselho

**Luiz Carlos Armani**  
Conselheiro Secretário

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00085/2007 DE: 30/07/2007

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR, referenciando Evento: 111139/1112 - CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR Processo Numr.: 267425/2007 NOME.....: (804380015) ELIANA CELIA PINHEIRO SILVA Em.....: 12/06/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
em Cuiabá, 27 de Julho de 2007.

Luís Henrique Daldegan  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

### SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00121/2007 DE: 30/07/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (90440013) ADAUTO MENDES FERREIRA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (133210014) ANTONIO ALVES MONTELL  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (325300011) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (177270012) CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (1079000019) CLAUDIO MOLINA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (172640016) CLEMAR CASTRO DA SILVA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (958300011) DELMIR AZEVEDO BRAGA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (958110018) DENIZE DE SOUSA OLIVEIRA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (890950024) EDCIONOMAR MACIEL GONCALVES  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (158940016) EDITH WOJCIECHOWSKI  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (235620017) EMANOEL ALVES CORDEIRO  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (254000010) GERVAZIO OLIVEIRA GAMA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (1077460020) HELOIZA DIAS GUIMARAES  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (386230013) IRONES MARIA CEOLIN MOMESSO  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (958250014) JOAO ARNALDO STEINMETZ  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (236720015) JONAS FERREIRA MACIEL  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (133710017) JOSE BOSCO ANICETO PEREIRA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (133700011) JOSE DA SILVA LIMA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (928790029) JOSE LUIZ FERREIRA SOARES  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (387140018) JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (349270015) LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (253800013) LEONIDA QUARESMA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07  
NOME.....: (195370015) LUCIA INES DILLMANN  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
Processo Numr.: 290380/07

NOME..... (786220104) LUCIANO DIAS BAPTISTA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 290380/07  
 NOME..... (958330018) LUSNEY MARTINS NEGREIROS  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 290380/07  
 NOME..... (957910010) MARCILON PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 290380/07  
 NOME..... (387060014) MARIA ABREU DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 290380/07  
 NOME..... (975780018) MARILENE TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 290380/07  
 NOME..... (234550015) MARLUCE ALMEIDA MIRANDA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 290380/07  
 NOME..... (953690024) REGIVALDO GONCALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 290380/07  
 NOME..... (253980011) SERGIO MARCOS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 290380/07  
 NOME..... (974680010) VALTEIR ALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 290380/07  
 NOME..... (974680010) VALTEIR ALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 290380/07  
 NOME..... (174550014) WALDOMIRO DOS SANTOS CAMILO  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 290380/07  
 NOME..... (440190010) WILMA ALVES SANTANA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 27 de Julho de 2007.  
 Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00122/2007 DE: 30/07/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - AFOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 23227/07

NOME..... (958450013) ROGERIA MARIA SILVA AGUIAR

A Partir de.: 01/07/2007

Nome Apostilado: ROGERIA MARIA ALVES SILVA

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 27 de Julho de 2007.

Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00539/2007 DE: 30/07/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA

Processo Numr.: 2007255390

NOME..... (162950012) ANA FADONI CARBONERA

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 14460 - EEPG - JULIO MULLER (SEDUC)

Processo Numr.: 2007240504

NOME..... (710980124) APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 12/02/2007

Cargo/Funcao: 34500200 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: C/Niv: 002

Unidade Adm.: 16470 - EEPG - DOM BOSCO (SEDUC)

Processo Numr.: 2006125838

NOME..... (3510018) BENILDES BENEDITA PINTEL CRUZ

A Partir de.: 11/07/2007

Unidade Adm.: 14982 - EEPG - JOAO MATHEUS BARBOSA (SEDUC)

Processo Numr.: 2007248345

NOME..... (514810017) CELIA PISKLEVITZ

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 15601 - EEPG - CECILIA MEIRELES (SEDUC)

Processo Numr.: 2007251707

NOME..... (400750023) DIVINO AMAURI DE CAMPOS

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 9865 - EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO (SEDUC)

Processo Numr.: 2007222129

NOME..... (12200018) DULCE NOEMIA DE OLIVEIRA FRANCO

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 14796 - EEPG - MARIA QUITERIA (SEDUC)

Processo Numr.: 2007261670

NOME..... (328090018) EFIGENIA JANISCH

A Partir de.: 31/12/2006

Unidade Adm.: 13013 - EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO (SEDUC)

Processo Numr.: 200724662

NOME..... (348430019) IVANETE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 9571 - EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA (SEDUC)

Processo Numr.: 197746

NOME..... (151000016) IZAIAS DA SILVA NEVES

A Partir de.: 02/04/2007

Unidade Adm.: 9164 - SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA (SEDUC)

Processo Numr.: 252982/2007

NOME..... (335630014) JOAO ANTONIO DIAS

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 9547 - EEPG - PASCOAL RAMOS (SEDUC)

Processo Numr.: 2007243317

NOME..... (447830015) KATIA SILENE VENTURI RUTZ

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 14419 - EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES (SEDUC)

Processo Numr.: 2007262943

NOME..... (384600018) KEYLA RIBEIRO BORGES MARTINS  
 A Partir de.: 31/12/2006  
 Unidade Adm.: 13013 - EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 2007245231  
 NOME..... (529270048) MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 14419 - EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 2007254271  
 NOME..... (155970011) MARIA MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO  
 A Partir de.: 01/02/2007  
 Unidade Adm.: 11657 - EEPG - SAO LUIZ (SEDUC)  
 Processo Numr.: 2007240385  
 NOME..... (135460018) MARIA PEREIRA DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 18/06/2007  
 Unidade Adm.: 13765 - EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 2007255425  
 NOME..... (456000089) NAIR BARBOSA DIAS NOGUEIRA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 14478 - EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS (SEDUC)  
 Processo Numr.: 2007247142  
 NOME..... (363800131) NEUZITA SANTANA DUARTE DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 14508 - EEPG - 7 DE SETEMBRO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 2071800393  
 NOME..... (130510017) ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 9849 - EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 2007255423  
 NOME..... (329010018) SONIA APARECIDA MEIATO  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 14460 - EEPG - JULIO MULLER (SEDUC)  
 Processo Numr.: 2007240439  
 NOME..... (226520013) TEREZINHA LAUDEMIA FLORINDO  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 14460 - EEPG - JULIO MULLER (SEDUC)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 27 de Julho de 2007.

Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00540/2007 DE: 30/07/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR, referenciando

Evento: 348015/3468 - T.S.E. PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E B

Processo Numr.: 20045689

NOME..... (497770059) MARIA HOSANA DE ANDRADE

A Partir de.: 01/10/2004

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 27 de Julho de 2007.

Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00541/2007 DE: 30/07/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1108000/9768 - DESIG.DE FUNCAO DE DEDIC.EXCLUSIVA COORDENADOR PEDAGOGICO/

Processo Numr.: 200690586

NOME..... (348970056) CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO

A Partir de.: 13/02/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Unidade Adm.: 16470 - EEPG - DOM BOSCO (SEDUC)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 27 de Julho de 2007.

Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00016/2007 DE: 30/07/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 3510549/02

NOME..... (800410017) ROSALINO SANTANA DO NASCIMENTO

A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	08/10/1996	07/10/2001

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 27 de Julho de 2007.

Afonso Dalberto  
 Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00017/2007 DE: 30/07/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 047/DA/07

NOME.....: (799400017) NEIDE OLIVEIRA DA SILVA

A Partir de.: 23/07/2007

Unidade Adm.: 51225 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (INTERMAT)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 27 de Julho de 2007.

Afonso Dalberto

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

## CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00058/2007 DE: 30/07/2007

O Presidente do CEPROTEC

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

Processo Numr.: 289656/2007

NOME.....: (1170690014) ARIVAN SALUSTIANO DA SILVA

Em.....: 25/07/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
em Cuiabá, 27 de Julho de 2007.

Luiz Fernando Caldart

Presidente do CEPROTEC

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2007/SAD

Torna-se sem efeito o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2007, página 52, referente ao Pregão n° 041/2007/SAD, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de cursos à distância na modalidade e-learning – informática avançada (word, excel e internet), microsoft power point, direito administrativo, contratos, convênios públicos, serviço de tutoria de conteúdo educacional, serviço de desenvolvimento, manutenção de conteúdo eletrônico educacional e curso a distância de consciência fiscal, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Cuiabá, 30 de julho de 2007.

Marcela Rodrigues dos Santos

Gerente de Licitação por Pregão/SAD

Raumaxciene P. L. Wilhelms

Coordenadora de Aquisições Governamentais/SAD

### SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO/ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 008/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria n° 057/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

**REALIZAÇÃO:** Dia 13 de Agosto de 2007 às 9:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Patrimônio e Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", "AUDITORIO", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970 sendo que o Edital estará disponível a partir de 31 de julho de 2007 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, telefone (065) 3617-2303/2306/2308/2309 – fax 3617-2036, e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br e na internet nos endereços abaixo indicados.

**OBJETO:** Anexo I - Materiais de Consumo: elétrico, hidráulico, construção, colchão, sinalização, copa, cozinha, esportivo, lâmpadas para projetores, higiene e limpeza, suprimentos de informática: tonners, cartuchos de impressoras, fusores, kits e peças para manutenção de hardware em informática para dar suporte operacional às unidades da secretaria de estado de fazenda; material hospitalar: bola para exercitar mãos, fitas e lancetas glicêmicas, visando atender ações de saúde realizadas pela gerência de qualidade de vida, principalmente entre servidores dos Postos Fiscais/SEFAZ;

**Anexo II – Aquisição de Materiais Permanentes de Informática:** Tela média enrolamento por mola; Etiquetadora; Gravadoras de CD; Gravadoras de DVD 16 x; HD 120 GB; HD 40 GBD 80 GB; Scanners; Os objetos do presente Pregão deverão estar de acordo, e atender todas as especificações contidas no ANEXO I e II do presente Edital.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Retire seu Edital acessando a página [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2007.

Radiana Kássia e Silva Clemente  
Pregoeira

PUBLIQUE-SE

Edmilson José dos Santos  
Secretário do Estado de Fazenda em Exercício /MTMarcel de Souza Cursi  
Secretário do Estado de Fazenda em Exercício /MTESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 009/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria n° 057/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

**OBJETO:** LOTES 01 e 02: AQUISIÇÃO DE NO-BREAKS PARA ATENDER AS AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS, POSTOS FISCAIS E SEDE DA SEFAZ, LOTE 03: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES, TUDO CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – "A", "B" e "C" DO PRESENTE EDITAL.

**REALIZAÇÃO:** Dia 10 de Agosto de 2007 às 9:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Patrimônio e Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "3", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970, sendo que o Edital estará disponível a partir de 31 de julho de 2007 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, telefone (065) 3617-2303/2306/2308/2309 – fax 3617-2036, e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br e na internet nos endereços abaixo indicados.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Retire seu Edital acessando a página [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2007.

Radiana Kássia e Silva Clemente  
Pregoeira

PUBLIQUE-SE

Edmilson José dos Santos  
Secretário do Estado de Fazenda em Exercício /MTMarcel de Souza Cursi  
Secretário do Estado de Fazenda em Exercício /MT

### SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007 /2007/SEMA.**CRENCIAMENTO:** A partir das 15:00 horas até às 15:30 horas.**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 13 de Agosto de 2007 às 15:30 horas**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE TONER E FOTORECEPTOR PARA CONSUMO DAS IMPRESSOAS MULTIFUNCIONAIS.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de pregão n°. 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 30 de julho de 2007.

Makson Escolástico Moraes  
PregoeiroMoacir Couto Filho  
Diretor Executivo do FEMAM e  
Ordenador de Despesas – SEMA-MT

### SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N° 024/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados na licitação acima epigrafada que, ficaram **HABILITADAS** as empresas: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. Ficou **INABILITADA** a empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 30 de julho de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-EstruturaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N° 027/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para

conhecimento dos interessados na licitação acima epigrafada que, ficaram **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA e CONSOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. A Comissão de Licitação amparada pelo artigo 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, concede 08 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem novos documentos referentes aos itens que as inabilitaram.

Cuiabá, 30 de julho de 2007.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de Licitações  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 01/2007 – SETECS/MT REFERENTE AO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na qualidade de executora no Estado de Mato Grosso do Convênio Plurianual Único - CPU/2006 (Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 045/2006 - SETECS/MT) e em cumprimento às normas do Plano Nacional de Qualificação - PNQ, inclusive o disposto na Resolução nº. 333, de 10.07.2003, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, com suas alterações, torna pública a relação das instituições habilitadas para a execução do CPU/2007 e a convocação dessas instituições para apresentação de proposta de preço para posterior contratação.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados no Estado de Mato Grosso, para a execução das ações de qualificação profissional definidas no Manual de Orientações CPU/2007. Este Edital complementa o Edital de Cadastramento nº. 01/2007 e está em consonância com a legislação em vigor, especialmente com a Lei nº 8.666, de 21.06.93, que deve ser utilizada subsidiariamente.

#### Relação das Instituições Habilitadas

**Art. 1º** Conforme resultado do procedimento disposto no Edital de Cadastramento nº. 01/2007, estão habilitadas para apresentarem proposta de preço para a contratação como executoras do CPU/2007, as instituições:

- I – Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso
- II – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- III – Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC.
- IV – Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico – FUNDETEC
- V – Fundação de Apoio e Pesquisa e Desenvolvimento Integrado Rio Verde.

#### Da Convocação

**Art. 2º** As instituições supramencionadas poderão apresentar suas propostas de preço, na sede da SETECS, localizada na Avenida transversal B, s/nº, Bloco B, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, telefone (0XX65) 3613-5700 – sala nº. 27 – Núcleo de Qualificação Profissional, no dia 08 de agosto de 2007, às 09h e 00min.

O Edital completo poderá ser obtido na sede da SETECS - Núcleo de Qualificação Profissional.

Cuiabá, 29 de julho de 2007.

(original assinado)

**ARMANDO A. DE ALBUQUERQUE NETO**  
Presidente da Comissão de Cadastramento e Seleção do PNQ 2007



**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO</b>
<b>EDITAL Nº 028 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2007/SES/MT</b>
<b>CREDENCIAMENTO:</b> A partir das 14:00 até as 14:30 h.
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> dia 10 de agosto de 2007, às 14:30 h.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: <b>CONFECÇÃO DE JALECOS PARA ATENDER O MT. LABORATÓRIO</b> , conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL:</b> <a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (Secretaria de Estado de Administração) e <a href="http://www.saude.mt.gov.br">www.saude.mt.gov.br</a> – (website: Licitações/Pregão Presencial); – Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fonefax).
<b>LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:</b> na sala 03 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Coordenador de Aquisições e Contratos/  
Pregoeiro

**LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS**  
Gerente de Aquisições/Pregoeiro

**ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN / MT

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2007/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** a justificativa da Dispensa de Licitação 005-2007, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Locação de imóvel para as instalações da 21ª CIRETRAN de São Félix do Araguaia/MT.  
**LOCADOR:** Geraldo Alves  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Cuiabá, 20 de julho de 2007.

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente

## CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

#### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

<b>CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – CEPROTEC/MT</b>	
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007 – CEPROTEC/MT</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CURSO DE IMAGEM PESSOAL DE MATO GROSSO</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>	
<b>RECEBIMENTO DE PROPOSTAS</b>	ATÉ ÀS 14:30 HS (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 13 / 08 / 2007 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
<b>ABERTURA DE PROPOSTA</b>	ÀS 14:30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 13/08/2007 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
<b>AQUISIÇÃO DE EDITAL</b>	<a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (website: Licitações/Pregão Presencial) <a href="http://www.ceprotec.mt.gov.br">www.ceprotec.mt.gov.br</a> – Comissão Permanente de Licitação do CEPROTEC/MT, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 3613-5018.
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, SALA DE PREGÕES, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 30 de Julho de 2007

**FABIO VIEIRA ALVES**  
Pregoeiro

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Presidente – CEPROTEC/MT

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2007 (ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS)

A Comissão de Licitação da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, constituída através da Portaria nº. 101/2007, de 18/05/2007, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede da EMPAER-MT, sito à Rua B, Centro Político e Administrativo (CPA) – Ed. Ceres – Prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, 3º andar, Cuiabá-MT, às 9:00h (nove horas) do dia 04 de setembro de 2007, a Concorrência Pública para alienação de Bens Imóveis – Unidades Armazenadoras, compreendendo os imóveis a seguir identificados: **LOTE 01 UA Porto Esperidião**, com área total de 66.825 m2, área construída de 80m2 e equipamentos (matricula nº.: 18.447, livro nº. 02 Cartório de Registro de imóveis de Mirassol D'Oeste); **LOTE 02: UA de Barra do Garças**, com área total de 70.328,50m2, área construída do: 4.800m2 e equipamentos armazém (Matricula: 4472, Livro nº. 02, Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças); **LOTE 03: UA de Matinha**, com área total de 100.000m2, área construída: 88,70m2 e equipamentos (Matricula: 10594, Livro nº02, Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças); **LOTE 04: UA Indianópolis**, com área total de 120.000m2, armazém: 2.000m2 e equipamentos (Matricula: 13.164, Livro nº. 02, Cartório de 1º Ofício de Barra do Garças); **LOTE 05 – UA Jauru**, com área total 60.000m2, área construída: 74,50m2 e equipamentos (Matricula:257, Livro nº. 02, Cartório do 1º Ofício de Jauru); **LOTE 06- UA Nova Xavantina**, com área total de 151.716,62 m2, área do armazém: 3.000m2 e equipamentos (Matricula: 10617, Livro nº. 2, Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças); **LOTE 07 –UA de Poxoréu**, com área total de 41.925m2, área do armazém: 2.400m2 e equipamentos (Matricula: 329, Livro 2B, Cartório do 1º Ofício de Poxoréu); **LOTE 08- UA São José dos Quatro Marcos**, com área total de 70.000 m2, área do armazém 3600m2 e equipamentos (Matricula: 605, Registro geral do registro de imóveis, Cartório do 1º Ofício de São José dos Quatro Marcos); **LOTE 09- UA Araputanga**, com área total de 50.675 m2, área do armazém: 1.716,00m2 e equipamentos (Matricula: 73, Livro 02, 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitações da EMPAER-MT, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2007.

**LUZDAYARA PERES NOVAS.**  
Presidente da Comissão de Licitações da EMPAER-MT

**LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO**  
Diretor Presidente da EMPAER-MT

#### AVISO DE PREGÃO Nº 002/2007

A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, através de sua pregoeira oficial, nomeada pela Portaria nº 149/2007, de 25/06/2007 (DO 05.07.2007), comunica aos interessados que fará realizar, em Sessão Pública, a Licitação, modalidade PREGÃO de nº 002/2007, para Aquisição de Móveis e Eletroeletrônicos para Laboratório de Produção de mudas IN VITRO: Freezer Horizontal 300 litros, Forno microondas 27 litros, refrigerador 280, condicionadores de ar, entre outros para Atender ao Convênio EMPAER-EMBRAPA: 10200.06/0203-1.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 9:00 hs às 09:15 hs DO DIA 13/08/2007.

**ABERTURA DA SESSÃO :** A PARTIR DAS 09:15 hs.

**LOCAL:** Sala de Pregões nº 03 da Secretaria de Estado de Administração SAD/MT, localizada no Centro Político e Administrativo, Bloco III, Bairro CPA, em Cuiabá – MT.

Aquisição do Edital, através do site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2007.

**LUZDAYARA PERES NOVAS.**  
Pregoeira Oficial da EMPAER-MT

**LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO**  
Diretor Presidente da EMPAER-MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 237/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229 de 07 de dezembro de 2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº 004106-01/2007,

### RESOLVE:

Nomear **SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR**, Bacharel em Direito, portador do RG nº 1060671-8-SSP/MT e do CPF nº 939.017.801-06, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor Especial, nível MP-CNE-II**, da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia 26.07.2007.

Cuiabá, 18 de julho de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 373/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder à Drª. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2002/2003, para serem gozados da seguinte forma: **15 dias a partir do dia 17.09.2007 e 15 dias a partir do dia 21.11.2007**, conforme Processo nº 004115-01/2007.

Conceder ao Dr. **MIGUEL SLHESSARENKO JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30(trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 2002, para serem gozados a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 003985-01/2007.

Conceder à Drª. **MÁRCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN**, Promotora de Justiça, o gozo de 30(trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, para serem gozados da seguinte forma: **15(quinze) dias a partir do dia 04.09.2007 e 15(quinze) dias a partir do dia 07.01.2008**, conforme Processo nº 003994-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 460/2006-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES**, Procurador de Justiça, o gozo de 07(sete) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1999, **a partir do dia 01.06.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 16.06.2007**, conforme Processo nº 002807-01/2007.

Conceder ao Dr. **JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES**, Procurador de Justiça, o gozo de 30(trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados, com efeitos retroativos a **01.07.2007**, conforme Processo nº 002807-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 137/2007-PGJ, que concedeu à Drª. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, Promotora de Justiça, o gozo de 07(sete) dias de **férias compensatórias**, referente ao **plantão de 20.12.2006 a 06.01.2007**, a partir do dia **19.11.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 10.07.2007**, conforme Processo nº 002849-01/2007.

Conceder à Drª. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, Promotora de Justiça, o gozo de 30(trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: **15(quinze) dias retroativos a 25.06.2007 e 15 dias a partir de 03.12.2007** conforme Processo nº 002849-01/2007.

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, Promotor de Justiça, **24(vinte e quatro) dias de férias compensatórias** referentes aos plantões de **20 a 31.12.2003 e 20 a 31.12.2004, para serem gozados da seguinte forma: 15(quinze) dias retroativos a 23.07.2007 e 09(nove) dias a partir do dia 15.01.2008**, conforme Processo nº 00394-01/2007.

Conceder ao Dr. **JOSÉ EDUARDO FARIA**, Procurador de Justiça, o gozo de 60(sessenta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados, **a partir de 10.09.2007**, conforme Processos nº 003947-01/2007.

Conceder ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, Procurador de Justiça, 30(trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados a **partir do dia 06.08.2007**, conforme requerimento.

Conceder ao Dr. **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**, Promotor de Justiça, 30(trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 2001, para serem gozados a **partir do dia 20.11.2007**, conforme Processo nº 003906-01/2007.

Conceder à Drª. **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO**, Promotora de Justiça, 30(trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, para serem gozados da seguinte forma: 15(quinze) dias a partir de **15.10.2007 e 15 (quinze) dias a partir de 22.01.2008**, conforme Processo nº 003831-01/2007.

Conceder ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 60(SESENTA) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: **30(trinta) dias a partir do dia 01.10.2007 e 30 (trinta) dias a partir de 07.01.2008**, conforme Processo nº 004195-01/2007.

Conceder à Drª. **JOANA MARIA BORTINI NINIS**, Promotora de Justiça, **01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos a 02.07.2007**, conforme Processo nº 003725-01/2007

Conceder à Drª. **JANUÁRIA DORILÊO BULHÕES** Promotora de Justiça, 05(cinco) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos a 02.07.2007**, conforme Processo nº 004234-01/2007.

Conceder à Drª. **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, Procuradora de Justiça, 02(dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos a 12.07.2007**, conforme Processo nº. 004154-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 214/2002-PGJ, que concedeu à Drª **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de Justiça, 18(dezoito) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 06(seis) dias a partir de **08.07.2007**, 06(seis) dias a partir de **06.10.2007** e 06(seis) dias a partir de **14.12.2007**, para que sejam considerados o gozo de 06(seis) dias a partir de **31.07.2007**, 06(seis) dias nos dias **08, 09, 10, 11, 15 e 16.10.2007** e 06(seis) dias nos dias **12, 13, 14, 17, 18 e 19.12.2007**, conforme Processo nº 003973-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 214/2007-PGJ, que concedeu à Drª. **NAUME DENISE NUNES ROCHA MÜLLER**, Procuradora de Justiça, o gozo de 03(três) dias de **férias coletivas**, remanescente ao exercício de 1997, **para os dias 27, 28 e 29.07.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 31.07.2007**, conforme Processo nº 003513-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2007.

## PORTARIA Nº 374/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, aos membros do Ministério Público, conforme discriminação a seguir:

**Processo nº.: 004109/2007.**

**Nome: Drª. ROSANA MARRA, Promotora de Justiça.**

**Período: 19 a 21.07.2007 – 03 (três) dias.**

**Processo nº.: 004076-01/2007.**

**Nome: Dr. CARLOS HENRIQUE RICHTER, Promotor de Justiça.**

**Período: 25 a 27.07.2007 – 03 (três) dias.**

**Processo nº.: 004074-01/2007.**

**Nome: Dr. ROBERTO APARECIDO TURIN, Promotor de Justiça.**

**Período: 17 a 19.07.2007 – 03 (três) dias.**

**Processo nº.: 004142-01/2007.**

**Nome: Dr. HENRIQUE SCHNEIDER NETO, Promotor de Justiça.**

**Período: 23 a 25.07.2007 – 03 (três) dias.**

**Processo nº.: 004132-01/2007.**

**Nome: Dr. CARLOS EDUARDO SILVA, Promotor de Justiça.**

**Período: 18 a 20.07.2007 – 03 (três) dias.**

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 375/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais,

### RESOLVE:

Retificar, em parte a Portaria nº 346/2007-PGJ que concedeu ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça, 03(três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesses particulares**, a partir do dia 31.07.2007, **para que sejam usufruídos em momentos oportuno.**

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº. 035/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa LL Engenharia Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para execução da construção da Sede da Promotoria de Justiça de São Félix do Araguaia(MT), conforme discriminativo e especificações constantes no Edital nº 022/2007 e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 373.899,25 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). **RECURSO:** Projeto/Atividade - 3549.0300, Elementos de Despesa - 4.4.90.51.00; Fonte - 100. **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 23 de julho de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Leonardo Marques Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 002710-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 031/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa UGOLINI & CIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de água mineral, nos termos do procedimento licitatório TP nº 027/2007 e seus anexos. **VALOR:** 69.463,68 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2007.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 100 **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 23 de julho de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Clair Ugolini - Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 002710-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 032/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa COMERCIAL LUAR LTDA. **OBJETO:** Aquisição de água mineral, nos termos do procedimento licitatório TP nº 027/2007 e seus anexos. **VALOR:** 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2007.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 100 **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 23 de julho de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Joana Souza do Nascimento Vieira - Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**PROCESSO:** 003747-01/2007 **ESPÉCIE:** Convênio nº 008/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e o SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRADO - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS DE COLÍDER, por intermédio da FACIDER - Faculdade de Colíder. **OBJETO:** Formaliza as condições básicas para a concessão direta de estágio curricular, obrigatório ou não, a estudantes regularmente matriculados a partir do terceiro ano e com frequência ativa no curso, proporcionando-lhes complementação e experiência prática na pesquisa e aplicação de conhecimentos específicos, e, correlatamente, possibilitando melhorias nos serviços prestados pelas promotorias de justiça. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** não se consigna entre as partes. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 02 de julho de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Roze Mirian Saldanha - Representante da Faculdade

## AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 040/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS



<b>TIPO: MENOR PREÇO</b>
<b>FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:</b> 13:30 horas de 15 de Agosto de 2007.
<b>Objeto da Licitação:</b> AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DA PGJ, conforme especificações do Edital.
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL:</b> Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
<b>LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:</b> Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2007.

Comissão de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO** o certame abaixo. Assim o mesmo encontra-se reaberto para participação de qualquer interessado.

<b>EDITAL Nº: 036/2007-PGJ</b>
<b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL</b>
<b>ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:</b> 10:30 horas de 15 de Agosto de 2007.
<b>Objeto da Licitação:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA conforme especificações do Edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2007.

Comissão de Licitação

**AVISO DE EDITAL**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o certame abaixo. Assim o mesmo encontra-se reaberto para participação de qualquer interessado.

<b>EDITAL Nº: 037/2007-PGJ</b>
<b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL</b>
<b>ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:</b> 08:30 horas de 15 de Agosto de 2007.
<b>Objeto da Licitação:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA(SEDE) E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR conforme especificações do Edital.
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL:</b> Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
<b>LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:</b> Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2007.

Comissão de Licitação

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2007

**1- PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURIDICOS DA PGE/MT-FUNJUS e o FUNDO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDETEC.**

**2-OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de equipe especializada na Pesquisa aplicada ao desenvolvimento e a implantação da integração do sistema CDA e dotando-o de acesso pela Web utilizando linguagem / plataforma de desenvolvimento Java e o Banco de Dados em uso pela PGE, com transferência de tecnologia, para desenvolvimento das seguintes funções: Formular e Registrar Negociação de Pagamentos; Registrar Quitação / Baixa Pagamentos de CDA; Realizar Imputação em Processo de Dívida Ativa; Alterar Processo de Dívida Ativa com Decisão Administrativa; Atualizar Unidades de Referência; Análise e Implementação da Emissão de DAR Integrado com a SEFAZ referente a pagamentos de processo de dívida ativa; Análise e Implementação da importação da carga Inicial de Infrações / Enquadramentos; Atualizar a Situação do Processo de Dívida Ativa; Análise e Implementação da integração de Índices Econômicos com a SEFAZ; Análise de Requisitos para Integração cadastramento de processos da SEGAZ- NAI/AIM, cadastramento de processos da SEFAZ – aviso de cobrança, cadastramento de processos da SEFAZ – parcelamento, integração de cadastro de contribuinte, integração de pagamento referentes a processo de dívida ativa, emissão de CND integrada entre SEFAZ e PGE.

**3-FUNDAMENTO:** Processo de dispensa de licitação nº 113367/2007/PGE, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**1- PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURIDICOS DA PGE/MT-FUNJUS e o FUNDO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDETEC.**

**4-VALOR:** As despesas decorrentes da execução deste contrato é de R\$ 41.613,28 (Quarenta e um mil, seiscentos treze reais e vinte oito centavos) mensal, totalizando R\$ 249.679,70 (Duzentos quarenta e nove mil, seiscentos setenta e nove reais e setenta centavos) por 06 (seis) meses.

**5-DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE – FUNJUS, Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesas 3390-3900 – Fonte 240.

**6-ASSINATURA:** Diretora Geral da PGE e o Representante da Empresa.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2007

Luciana Barbosa Moura Ferreira Leite  
Diretora Geral da PGE

Ivo da Silva  
Representante da FUNDETEC

## TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 122/US/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Nova Olímpia, **Sr. José Elpidio Moraes Cavalcante**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 4.514-4/2006**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 27 de julho de 2007

**Conselheiro Ubiratan Spinelli**

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de julho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

### MEDIDA CAUTELAR INAUDITA ALTERA PARS

Considerando a representação formulada pela empresa Delta Construções S/A, com pedido de medida cautelar, contra supostas irregularidades verificadas no Edital de Concorrência Pública nº 002/2007, elaborado pela Prefeitura Municipal de Confresa, com a finalidade de contratar empresa de engenharia para a execução de obras de construção de aterro sanitário, drenagem de águas pluviais e construção de rede de esgoto na sede do Município;

Considerando que os fatos narrados na referida representação revelam indícios de irregularidades que comprometem o caráter competitivo do certame, restringindo a participação de possíveis interessados;

Considerando que a continuidade do certame, nessas condições, poderá acarretar graves prejuízos ao Município de Confresa, além de afrontar os princípios da Lei 8.666/93;

Considerando que os fatos apresentados podem implicar a nulidade do referido certame

Considerando presentes o *periculum in mora* e o *fumus boni iuris*,

**DETERMINO**, com fundamento no inciso IV, art. 83 da Lei Complementar nº. 269/2007, a adoção das seguintes providências:

1. imediata suspensão dos procedimentos relativos à Concorrência nº. 002/2007 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de aterro sanitário, drenagem de águas pluviais e construção de rede de esgoto na sede do Município;
2. abstenha-se de adotar quaisquer medidas que representem continuidade dos atos em questão até que o Tribunal delibere, no mérito, a respeito da regularidade do Edital de Concorrência nº 002/2007, sob pena de aplicação das sanções legais ao responsável;

**DETERMINO ainda**, com fundamento no inc. IV, art. 195 da Resolução nº 02/2002, com redação dada pela Resolução 04/2003, a notificação via *fac simile* do Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, Prefeito Municipal de Confresa, para que apresente, no prazo de quinze dias, esclarecimentos sobre possível restrição à competitividade presente no Edital de Concorrência n. 02/2007, encaminhando-lhe fotocópia de fls. TC.

Publique-se.

**Cons. Alencar Soares**

Relator

PROCESSO N.º	400266-0/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2007
RELATOR	CONS. UBITATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Araputanga apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2007.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução nº 02/2002, alterada pela Resolução nº 03/2003, da Resolução nº 02/2003, e da Instrução Normativa nº 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Araputanga** que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	990.000,00	172.564,60	17,43	
A-IPTU	115.000,00	327,16	0,28	SIM
B-ISS	675.000,00	138.520,98	20,52	SIM
C-ITBI	200.000,00	33.716,46	16,86	SIM
Taxas	291.000,00	185.365,24	63,70	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	10.495,33	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	38.000,00	17.182,31	45,22	NÃO

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU, ISS, ITBI e Contribuição de Melhorias no 1º quadrimestre de 2007, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan/ Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre
A- Receitas Arrecadas	2.308.654,15	2.711.554,32	5.020.208,47
B- Despesas Empenhadas	3.402.928,44	3.154.402,83	6.557.331,27
C- Despesas Liquidadas	1.870.383,20	2.443.895,48	4.314.278,68
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-1.094.274,29	-442.848,51	-1.537.122,80
E- Resultado de Execução (A-C)	438.270,95	267.658,84	705.929,79

Conforme demonstra o quadro acima, o Resultado Orçamentário obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 5.020.208,47 e a Despesa Empenhada de R\$ 1.657.331,27, foi negativo em R\$ 1.537.122,80, e, quanto à Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 5.020.208,47 e a Despesa Liquidada de R\$ 4.314.278,68 foi de R\$ 705.929,79, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Resaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

**Pontos de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF)**

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão, referente ao 1º quadrimestre, até a data de 15/06/07. Entretanto, considerando que a população do município é inferior a cinquenta mil habitantes, possui a faculdade de optar pela publicação semestral, ou seja, do 1º quadrimestre até 30.07.06 e 2º quadrimestre até 30.01.2008, conforme estabelece o art. 63, inciso II, “b” da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa com pessoal ou à dívida consolidada.

**Ponto de Controle 03 – REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1º	24/04/2007	05/04/2007	Fora do prazo
2º	01/06/2007	05/06/2007	OK

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão, referentes ao 1º bimestre, foi efetuada de forma extemporânea, descumprindo o prazo estabelecido no art. 4º, inciso V da Resolução 02/2003 – TCE/MT.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 06/14-TC, juntamente à publicação deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 24 de julho de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli  
Relator

PROCESSO N.º	400236-9/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2007
RELATOR	CONS. UBI RATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2007.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução nº 02/2002, alterada pela Resolução nº 03/2003, da Resolução nº 02/2003, e da Instrução Normativa nº 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Brasnorte** que, da análise

dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	521.300,06	127.249,00	24,41	
A-IPTU	81.340,39	30.317,90	37,27	NÃO
B-ISS	342.972,50	71.774,04	20,93	SIM
C-ITBI	96.987,17	25.157,06	25,94	SIM
Taxas	173.695,02	37.069,35	21,34	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	59.431,72	22.618,62	38,06	NÃO

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de ISS, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhorias no 1º quadrimestre de 2007, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan/ Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre
A- Receitas Arrecadas	3.115.005,87	3.068.737,42	6.183.743,29
B- Despesas Empenhadas	4.707.762,50	3.060.122,77	7.767.885,27
C- Despesas Liquidadas	2.519.569,68	3.162.921,38	5.682.491,06
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-1.592.756,63	8.614,65	-1.584.141,98
E- Resultado de Execução (A-C)	595.436,19	-94.183,96	501.252,23

Conforme demonstra o quadro acima, o Resultado Orçamentário obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 6.183.743,29 e a Despesa Empenhada de R\$ 7.767.885,27, foi negativo em R\$ 1.584.141,98, e, quanto à Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 6.183.743,29 e a Despesa Liquidada de R\$ 5.682.491,06 foi de R\$ 501.252,23, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

**Ponto de Controle 09 – DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)**

RCL R\$	17.134.281,73	EXECUTIVO	ALERTA 90%
A – Total de Desp. Liq. c/ Pessoal		8.642.226,28	
B - % Aplicado		50,44%	
C – Limite Legal		54,00%	SIM
D – Excesso Verificado		0,00%	
E – Redução do excesso		%	
F – Impedimento de Certidão		NÃO	

Conforme demonstra o quadro acima, no período de maio/2006 a abril/2007, o total de despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.642.226,28, ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% da RCL, contrariando o estabelecido no art. 59, § 1º, inciso II da LRF.

Resaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

**Pontos de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF)**

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão, referente ao 1º quadrimestre, até a data de 20/06/07. Entretanto, considerando que a população do município é inferior a cinquenta mil habitantes, possui a faculdade de optar pela publicação semestral, ou seja, do 1º quadrimestre até 30.07.06 e 2º quadrimestre até 30.01.2008, conforme estabelece o art. 63, inciso II, “b” da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa com pessoal ou à dívida consolidada.

**Ponto de Controle 03 - REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, inciso V, da Resolução 02/03 E Portaria n. 62/2005)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	12/04/2007	05/04/2007	Fora do prazo
2	14/06/2007	05/06/2007	Fora do prazo

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente aos 1º e 2º bimestres, foi efetuada fora do prazo legal, descumprindo, assim, o estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT.

**Ponto de Controle 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a realização da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a data de 20/06/2007, considerando que o prazo legal de sua realização está disposto no artigo 9º, § 4º da LRF.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 07/18-TC, juntamente à publicação deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 24 de julho de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli

Relator

PROCESSO N.º	400148-6/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2007
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2007.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução nº 02/2002, alterada pela Resolução nº 03/2003, da Resolução nº 02/2003, e da Instrução Normativa nº 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	282.000,00	84.687,40	30,03	
A-IPTU	82.000,00	3.626,50	4,42	SIM
B-ISS	180.000,00	60.962,48	33,87	NÃO
C-ITBI	20.000,00	20.098,42	100,49	NÃO
Taxas	55.000,00	18.611,81	33,84	NÃO
Contribuição de Melhorias	15.000,00	550,00	3,67	SIM
Dívida Ativa Tributária	50.000,00	41.278,60	82,56	NÃO

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU e Contribuição de Melhorias no 1º quadrimestre de 2007, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan/ Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre
A- Receitas Arrecadas	1.814.770,92	2.112.929,68	3.927.700,60
B- Despesas Empenhadas	1.848.546,78	2.320.652,49	4.169.199,27
C- Despesas Liquidadas	1.775.246,78	2.335.312,49	4.110.559,27
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-33.775,86	-207.722,81	-241.498,67
E- Resultado de Execução (A-C)	39.524,14	-222.382,81	-182.858,67

Conforme demonstra o quadro acima, o Resultado Orçamentário obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecada de R\$ 3.927.700,60 e a Despesa Empenhada de R\$ 4.169.199,27, foi negativo em R\$ 241.498,67, e, quanto à Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecada de R\$ 3.927.700,60 e a Despesa Liquidada de R\$ 4.110.559,27 foi negativa em R\$ 182.858,67, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

**Ponto de Controle 20 – RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, LRF)**

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre
A – Receitas Arrecadas	1.782.947,90	2.075.637,24	3.858.585,14
B – Despesas Empenhadas	1.770.102,78	2.330.168,49	4.100.271,27
C – Resultado Primário	12.845,12	-254.531,25	-241.686,13

Conforme os dados acima, o Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal de R\$ 3.858.585,14 e a Despesa Fiscal de R\$ 4.100.271,27, é negativo em R\$ 241.686,13, demonstrando que o Poder Executivo não está executando o que consta no Anexo de Metas Fiscais.

Ressaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

**Pontos de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF)**

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão, referente ao 1º quadrimestre, até a data de 25/06/07. Entretanto, considerando que a população do município é inferior a cinquenta mil habitantes, possui a faculdade de optar pela publicação semestral, ou seja, do 1º quadrimestre até 30.07.06 e 2º quadrimestre até 30.01.2008, conforme estabelece o art. 63, inciso II, “b” da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa com pessoal ou à dívida consolidada.

**Ponto de Controle 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a realização da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a data de 25/06/2007, considerando que o prazo legal de sua realização está disposto no artigo 9º, § 4º da LRF.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 06/15-TC, juntamente à publicação deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 24 de julho de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli  
Relator

PROCESSO N.º	400268-7/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2007
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2007.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução nº 02/2002, alterada pela Resolução nº 03/2003, da Resolução nº 02/2003, e da Instrução Normativa nº 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Curvelândia que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	65.000,00	27.008,10	41,55	
A-IPTU	30.000,00	0,00	0,00	SIM
B-ISS	25.000,00	23.966,10	95,86	NÃO
C-ITBI	10.000,00	3.042,00	30,42	SIM
Taxas	31.500,00	8.614,55	27,35	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	10.600,00	4.447,41	41,96	NÃO

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhorias no 1º quadrimestre de 2007, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan/ Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre
A- Receitas Arrecadas	1.084.323,30	927.728,52	2.012.051,82
B- Despesas Empenhadas	1.497.733,56	1.353.825,45	2.851.559,01
C- Despesas Liquidadas	419.429,66	1.211.882,68	1.631.312,34
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-413.410,26	-426.096,93	-839.507,19
E- Resultado de Execução (A-C)	664.893,64	-284.154,16	380.739,48

Conforme demonstra o quadro acima, o Resultado Orçamentário obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecada de R\$ 2.012.051,82 e a Despesa Empenhada de R\$ 2.851.559,01, foi negativo em R\$ 839.507,19 e, quanto à Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecada de R\$ 2.012.051,82 e a Despesa Liquidada de R\$ 1.631.312,34 foi de R\$ 380.739,48, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Ressaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

**Pontos de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF)**

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão, referente ao 1º quadrimestre, até a data de 21/06/07. Entretanto, considerando que a população do município é inferior a cinquenta mil habitantes, possui a faculdade de optar pela publicação semestral, ou seja, do 1º quadrimestre até 30.07.06 e 2º quadrimestre até 30.01.2008, conforme estabelece o art. 63, inciso II, “b” da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa com pessoal ou à dívida consolidada.

**Ponto de Controle 03 - REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, inciso V, da Resolução 02/03 E Portaria n. 62/2005)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	25/04/2007	05/04/2007	Fora do prazo
2	11/06/2007	05/06/2007	Fora do prazo

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente aos 1º e 2º bimestres, foi efetuada fora do prazo legal, descumprindo, assim, o estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT.

**Ponto de Controle 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a realização da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a data de 21/06/2007, considerando que o prazo legal de sua realização está disposto no artigo 9º, § 4º da LRF.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 08/19-TC, juntamente à publicação deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 24 de julho de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli  
Relator

PROCESSO N.º	400208-3/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2007
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2007.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução nº 02/2002, alterada pela Resolução nº 03/2003, da Resolução nº 02/2003, e da Instrução Normativa nº 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Figueirópolis D'Oeste** que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	150.500,00	30.662,74	20,37	
A-IPTU	31.500,00	0,00	0,00	SIM
B-ISS	42.000,00	18.022,13	42,91	NÃO
C-ITBI	77.000,00	12.640,61	16,42	SIM
Taxas	18.400,00	11.291,72	61,37	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	16.500,00	2.430,17	14,73	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2007, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan/ Fev	Mai/ Abr	No Quadrimestre
A- Receitas Arrecadas	921.889,46	803.348,41	1.725.237,87
B- Despesas Empenhadas	1.188.653,35	809.235,82	1.997.889,17
C- Despesas Liquidadas	699.477,70	920.174,12	1.619.651,82
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-266.763,89	-5.887,41	-272.651,30
E- Resultado de Execução (A-C)	222.411,76	-116.825,71	105.586,05

Conforme demonstra o quadro acima, o Resultado Orçamentário obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 1.725.237,87 e a Despesa Empenhada de R\$ 1.997.889,17, foi negativo em R\$ 272.651,30, e, quanto à Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 1.725.237,87 e a Despesa Liquidada de R\$ 1.619.651,82 foi de R\$ 105.586,05, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Ressaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

**Pontos de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF)**

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão, referente ao 1º quadrimestre, até a data de 05/06/07. Entretanto, considerando que a população do município é inferior a cinquenta mil habitantes, possui a faculdade de optar pela publicação semestral, ou seja, do 1º quadrimestre até 30.07.06, conforme estabelece o art. 63, inciso II, “b” da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa com pessoal ou à dívida consolidada.

**Ponto de Controle 03 – REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1º	09/04/2007	05/04/2007	Fora do prazo
2º	05/06/2007	05/06/2007	OK

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão, referente ao 1º bimestre, foi efetuada de forma extemporânea, descumprindo o prazo estabelecido no art. 4º, inciso V da Resolução 02/2003 – TCE/MT.

**Ponto de Controle 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a realização da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a data de 05/06/2007, considerando que o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 08/16-TC, juntamente à publicação deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 23 de julho de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli  
Relator

PROCESSO N.º	400195-8/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2007
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Juruena apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2007.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução nº 02/2002, alterada pela Resolução nº 03/2003, da Resolução nº 02/2003, e da Instrução Normativa nº 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Juruena** que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	450.000,00	64.919,25	14,43	
A-IPTU	180.000,00	3.901,23	2,17	SIM
B-ISS	150.000,00	53.035,38	35,36	NÃO
C-ITBI	120.000,00	7.982,64	6,65	SIM
Taxas	186.000,00	12.152,48	6,53	SIM
Contribuição de Melhorias	1.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	90.000,00	17.045,51	18,94	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2007, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan/ Fev	Mai/ Abr	No Quadrimestre
A- Receitas Arrecadas	1.408.029,33	1.517.556,29	2.925.585,62
B- Despesas Empenhadas	1.689.009,87	1.611.156,60	3.300.166,47
C- Despesas Liquidadas	1.542.967,85	1.551.144,01	3.094.111,86
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-280.980,54	-93.600,31	-374.580,85
E- Resultado de Execução (A-C)	-134.938,52	-33.587,72	-168.526,24

Conforme demonstra o quadro acima, o Resultado Orçamentário obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 2.925.585,62 e a Despesa Empenhada de R\$ 3.300.166,47, foi negativo em R\$ 374.580,85, e, quanto à Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 2.925.585,62 e a Despesa Liquidada de R\$ 3.094.111,86 foi negativa em R\$ 168.526,24, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

**Ponto de Controle 20 – RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, LRF)**

	Jan/Fev	Mai/Abr	No Quadrimestre
A – Receitas Arrecadas	1.364.680,45	1.485.910,82	2.850.591,27
B – Despesas Empenhadas	1.526.823,37	1.534.818,54	3.061.641,91
C – Resultado Primário	-162.142,92	-48.907,72	-211.050,64

Conforme os dados acima, o Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal de R\$ 2.850.591,27 e a Despesa Fiscal de R\$ 3.061.641,91, é negativo em R\$ 211.050,64, demonstrando que o Poder Executivo não está executando o que consta no Anexo de Metas Fiscais.

Ressaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

**Ponto de Controle 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a realização da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a data de 25/06/2007, considerando que o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/2007, conforme o art. 9º, § 4º da LRF.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 06/15-TC, juntamente à publicação deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 24 de julho de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli  
Relator

PROCESSO N.º	400275-0/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2007
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2007.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução nº 02/2002, alterada pela Resolução nº 03/2003, da Resolução nº 02/2003, e da Instrução Normativa nº 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Lambari D'Oeste** que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
---------------------	-------------------------	---------------	------------------	--------

Impostos	198.400,00	42.128,49	21,23	
A-IPTU	20.400,00	209,40	1,03	SIM
B-ISS	78.000,00	34.537,50	44,28	NÃO
C-ITBI	100.000,00	7.381,59	7,38	SIM
Taxas	36.000,00	8.062,74	22,40	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	13.106,94	1.396,50	10,65	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2007, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan/ Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre
A- Receitas Arrecadas	1.168.478,24	1.187.883,85	2.356.362,09
B- Despesas Empenhadas	2.084.562,83	2.116.569,09	4.201.131,92
C- Despesas Liquidadas	733.691,05	1.323.281,41	2.056.972,46
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-916.084,59	-928.685,24	-1.844.769,83
E- Resultado de Execução (A-C)	434.787,19	-135.397,56	299.389,63

Conforme demonstra o quadro acima, o Resultado Orçamentário obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 2.356.362,09 e a Despesa Empenhada de R\$ 4.201.131,92, foi negativo em R\$ 1.844.769,83 e, quanto à Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 2.356.362,09 e a Despesa Liquidada de R\$ 2.056.972,46 foi de R\$ 299.389,63, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Ressaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

**Pontos de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)**

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo legal	Situação
Internet	www.pmlambaridoeste.com.br	1	30/03/2007	30/03	OK
Internet	www.pmlambaridoeste.com.br	2	31/05/2007	30/05	FORA DO PRAZO

Conforme o quadro acima, o município publicou fora do prazo o RREO referente ao 2º bimestre, portanto, descumpriu o que estabelece o artigo 165, §3º da Constituição Federal, bem como o artigo 52 da LRF.

**Ponto de Controle 03 - REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, inciso V, da Resolução 02/03 E Portaria n. 62/2005)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	27/04/2007	05/04/2007	Fora do prazo
2	01/06/2007	05/06/2007	OK

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente aos 1º bimestre, foi efetuada fora do prazo legal, descumprindo, assim, o estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT.

**Ponto de Controle 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a realização da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a data de 01/06/2007, considerando que o prazo legal de sua realização está disposto no artigo 9º, § 4º da LRF.

**Ponto de Controle 21 – RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69)**

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre
A- Receitas Arrecadas	48.607,35	25.910,22	74.517,57
B- Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00
C- Resultado previdenciário	48.607,35	25.910,22	74.517,57

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão quanto a Despesas Liquidadas Previdenciárias para o 1º quadrimestre, concluindo-se que este resultado não é o real.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 08/17-TC, juntamente à publicação deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 24 de julho de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli  
Relator

PROCESSO N.º	400210-5/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2007
RELATOR	CONS. UBRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2007.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução n.º 02/2002, alterada pela Resolução n.º 03/2003, da Resolução n.º 02/2003, e da Instrução Normativa n.º 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Reserva do Cabaçal

que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	98.000,00	19.751,17	20,15	
A-IPTU	19.000,00	0,00	0,00	SIM
B-ISS	24.000,00	11.246,98	46,86	NÃO
C-ITBI	55.000,00	8.504,19	15,46	SIM
Taxas	9.100,00	16.696,26	183,48	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	15.000,00	2.929,08	19,53	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de ISS, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2007, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan/ Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre
A- Receitas Arrecadas	740.157,93	749.063,98	1.489.221,91
B- Despesas Empenhadas	829.497,24	885.100,76	1.714.598,00
C- Despesas Liquidadas	590.764,14	707.114,21	1.297.878,35
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-89.339,31	-136.036,78	-225.376,09
E- Resultado de Execução (A-C)	149.393,79	41.949,77	191.343,56

Conforme demonstra o quadro acima, o Resultado Orçamentário obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 1.489.221,91 e a Despesa Empenhada de R\$ 1.714.598,00, foi negativo em R\$ 225.376,09, e, quanto à Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 1.489.221,91 e a Despesa Liquidada de R\$ 1.297.878,35 foi de R\$ 191.343,56, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Ressaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

**Pontos de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF)**

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão, referente ao 1º quadrimestre, até a data de 25/06/07. Entretanto, considerando que a população do município é inferior a cinquenta mil habitantes, possui a faculdade de optar pela publicação semestral, ou seja, do 1º quadrimestre até 30.07.06 e 2º quadrimestre até 30.01.2008, conforme estabelece o art. 63, inciso II, “b” da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa com pessoal ou à dívida consolidada.

**Ponto de Controle 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a realização da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a data de 25/06/2007, considerando que o prazo legal de sua realização está disposto no artigo 9º, § 4º da LRF.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 06/16-TC, juntamente à publicação deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 24 de julho de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli  
Relator

PROCESSO N.º	400237-7/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2007
RELATOR	CONS. UBRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2007.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução n.º 02/2002, alterada pela Resolução n.º 03/2003, da Resolução n.º 02/2003, e da Instrução Normativa n.º 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Rondolândia que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	250.000,00	6.037,42	2,42	
A-IPTU	80.000,00	1.915,93	2,39	SIM
B-ISS	100.000,00	4.121,49	4,12	SIM
C-ITBI	70.000,00	0,00	0,00	SIM
Taxas	0,00	0,00	0,00	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2007, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan/ Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre
A- Receitas Arrecadas	1.173.781,83	1.130.497,69	2.304.279,52
B- Despesas Empenhadas	4.097.697,76	954.276,07	5.051.973,83
C- Despesas Liquidadas	1.238.501,11	1.384.500,70	2.623.001,81
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-2.923.915,93	176.221,62	-2.747.694,31
E- Resultado de Execução (A-C)	-64.719,28	-254.003,01	-318.722,29

Conforme demonstra o quadro acima, o Resultado Orçamentário obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 2.304.279,52 e a Despesa Empenhada de R\$ 5.051.973,83, foi negativo em R\$ 2.747.694,31, e, quanto à Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 2.304.279,52 e a Despesa Liquidada de R\$ 2.623.001,81 foi negativa em R\$ 318.722,29, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

**Ponto de Controle 20 – RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, LRF)**

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre
A – Receitas Arrecadadas	1.173.781,83	1.130.482,45	2.304.264,28
B – Despesas Empenhadas	1.238.501,11	1.384.500,70	2.623.001,81
C – Resultado Primário	-64.719,28	-254.018,25	-318.737,53

Conforme os dados acima, o Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal de R\$ 2.304.264,28 e a Despesa Fiscal de R\$ 2.623.001,81, é negativo em R\$ 318.737,53, demonstrando que o Poder Executivo não está executando o que consta no Anexo de Metas Fiscais.

Ressaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

**Ponto de Controle 03 - REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, inciso V, da Resolução 02/03 E Portaria n. 62/2005)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	12/04/2007	05/04/2007	Fora do prazo
2	04/06/2007	05/06/2007	OK

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente ao 1º bimestre, foi efetuada fora do prazo legal, descumprindo, assim, o estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT.

**Ponto de Controle 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a realização da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, considerando que o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/2007, conforme o no artigo 9º, § 4º da LRF.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 06/12-TC, juntamente à publicação deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 24 de julho de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli  
Relator

PROCESSO N.º	400216-4/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2007
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2007.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução n.º 02/2002, alterada pela Resolução n.º 03/2003, da Resolução n.º 02/2003, e da Instrução Normativa n.º 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **São José dos Quatro Marcos** que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	601.000,00	163.517,42	27,21	
A-IPTU	161.000,00	0,00	0,00	SIM
B-ISS	334.000,00	113.080,37	33,86	NÃO
C-ITBI	106.000,00	50.437,05	47,58	NÃO
Taxas	122.500,00	21.938,37	17,91	SIM
Contribuição de Melhorias	2.000,00	776,50	38,83	NÃO
Dívida Ativa Tributária	98.000,00	39.060,16	39,86	NÃO

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU, e Taxas no 1º quadrimestre de 2007, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan/ Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre
A- Receitas Arrecadas	2.880.307,33	3.126.472,63	6.006.779,96
B- Despesas Empenhadas	5.684.591,90	3.738.098,62	9.422.690,52
C- Despesas Liquidadas	1.786.679,14	3.103.431,96	4.890.111,10
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-2.804.284,57	-611.625,99	-3.415.910,56
E- Resultado de Execução (A-C)	1.093.628,19	23.040,67	1.116.668,86

Conforme demonstra o quadro acima, o Resultado Orçamentário obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 6.006.779,96 e a Despesa Empenhada de R\$ 9.422.690,52, foi negativo em R\$ 3.415.910,52 e, quanto à Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 6.006.779,96 e a Despesa Liquidada de R\$ 4.890.111,10 foi de R\$ 1.116.668,86, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Ressaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

**Pontos de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)**

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo legal	Situação
Jornal	FOLHA DO VALE	1	02/04/2007	30/03	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL PREFEITURA MUNICIPAL	1	30/03/2007	30/03	OK
Internet	www.saojosedosquatroarcos.mt.gov.br	1	30/03/2007	30/03	OK
Jornal	JORNAL FOLHA DO VALE	2	02/06/2007	30/05	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL PREFEITURA MUNICIPAL	2	29/05/2007	30/05	OK
Mural	MURAL CÂMARA MUNICIPAL	2	30/05/2007	30/05	OK
Internet	www.saojosedosquatroarcos.mt.gov.br	2	30/05/2007	30/05	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou fora do prazo o RREO referente ao 1º e 2º bimestres em 02/04/2007 e 02/06/2007, respectivamente, portanto, descumpriu o que estabelece o artigo 165, §3º da Constituição Federal, bem como o artigo 52 da LRF.

**Ponto de Controle 03 - REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, inciso V, da Resolução 02/03 E Portaria n. 62/2005)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	09/04/2007	05/04/2007	Fora do prazo
2	01/06/2007	05/06/2007	OK

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente aos 1º bimestre, foi efetuada fora do prazo legal, descumprindo, assim, o estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT.

**Ponto de Controle 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a realização da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, considerando que o prazo legal de sua realização está disposto no artigo 9º, § 4º da LRF.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 08/14-TC, juntamente à publicação deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 24 de julho de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli  
Relator

PROCESSO N.º	400255-5/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2007
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2007.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução n.º 02/2002, alterada pela Resolução n.º 03/2003, da Resolução n.º 02/2003, e da Instrução Normativa n.º 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Várzea Grande** que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	17.432.102,00	5.909.093,64	33,90	
A-IPTU	2.737.082,00	931.508,06	34,03	NÃO
B-ISS	13.738.647,00	4.538.244,91	33,03	SIM
C-ITBI	956.373,00	439.340,67	45,94	NÃO
Taxas	2.606.460,00	1.762.108,64	67,61	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	1.091.274,00	843.136,51	77,26	NÃO

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de ISS e Contribuição de Melhorias no 1º quadrimestre de 2007, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.



**Ponto de Controle 09 – DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)**

RCL R\$	EXECUTIVO	ALERTA 90%
161.473.663,00	81.728.443,20	
A – Total de Desp. Liq. c/ Pessoal		
B – % Aplicado	50,61%	
C – Limite Legal	54,00%	SIM
D – Excesso Verificado	0,00%	
E – Redução do excesso	%	
F – Impedimento de Certidão	NÃO	

Conforme demonstra o quadro acima, no período de maio/2006 a abril/2007, o total de despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 81.728.443,20, ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% da RCL, contrariando o estabelecido no art. 59, § 1º, inciso II da LRF.

**Ponto de Controle 16 – % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)**

RBI R\$	Município
30.545.194,42	
A – Total da Despesa com Ensino	4.778.932,35
B – Ajustes: Inclusão (+)	0,00
C – Ajustes: Exclusão (-)	0,00
D – Total Desp. c/ Ensino Ajustado	4.778.932,35
E – % Aplicado	15,65 %
F – Limite Legal	25,00 %

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 4.778.932,35, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais resulta no percentual de 15,65 %, não observando, portanto, o limite mínimo de 25 % previsto no artigo 212 da Constituição Federal da República.

Ressaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

**Ponto de Controle 01 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52, LRF)**

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	Jornal	1º	13/04/07	30/03	Fora do prazo
Diário Oficial	Jornal Oficial	2º	11/06/07	30/05	Fora do prazo

Pelo quadro acima é demonstrado que o município publicou o RREO, referentes aos 1º e 2º bimestres, fora do prazo estabelecido, deixando de atender ao que dispõe o art. 165, § 3º da CF e art. 52 da L.C. n.º 101/2002, bem como o meio utilizado para publicação (jornal) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

**Ponto de Controle 03 - REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, inciso V, da Resolução 02/03 E Portaria n. 62/2005)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	16/04/2007	05/04/2007	Fora do prazo
2	19/06/2007	05/06/2007	Fora do prazo

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referentes aos 1º e 2º bimestres, foi efetuada fora do prazo legal, descumprindo, assim, o estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT.

**Ponto de Controle 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a realização da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a data de 25/06/2007, considerando que o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/2007, conforme o no artigo 9º, § 4º da LRF.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 08/19-TC, juntamente à publicação deste "Termo de Alerta", ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 24 de julho de 2007.  
Cons. Ubiratan Spinelli  
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 264/ALC/2007

**PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.**  
JULGADO NO DIA 23-7-2007

PROCESSO: 6.047-0/2007 - REGISTRADA  
N.º

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

ASSUNTO : LEI Nº 297/2006 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

**DESPACHO**

Nos termos do art. 259, da **RESOLUÇÃO nº. 002, de 21.5.2002** e face o pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do **Parecer nº. 3.059/2007**, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a presente Lei de nº. 297/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2007, com a recomendação ao gestor para que, no futuro, atente para a necessidade de que as leis que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação das despesas do município devem preencher todos os requisitos formais e completar os conteúdos materiais a elas inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que lhe são hierarquicamente superiores.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.  
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 265/US/07

**PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.**  
JULGADO NO DIA 26-7-2007

PROCESSO: 6.341-8/2001 - REGISTRADA  
N.º

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

ASSUNTO : LEI Nº 286/2000 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

**Publique-se.**

PROCESSO: 1.661-6/2007 - REGISTRADA  
N.º

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

ASSUNTO : LEI Nº 716/2006 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

**Publique-se.**

JULGADO NO DIA 27-7-2007

PROCESSO: 12.479-6/2006 - REGISTRADA  
N.º

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ASSUNTO : LEI Nº 272/2006 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº : 9.534-6/2007 - REGISTRADA

**INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO / RELINTON PERICLES APOLINÁRIO**

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2005/2008.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de julho de 2007

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 266/AS/2007

**PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.**

JULGADOS NO DIA 30-7-2007

PROCESSO: 7.007-6/2007  
N.º

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 15/17), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Sr. Jerônimo Samito Maia Neto, CPF Nº. 274.867.881-87**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.601/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de fevereiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO: 8.345-3/2007  
N.º

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE MARÇO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 17/19), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Sr. Jerônimo Samito Maia Neto, CPF Nº. 274.867.881-87**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.625/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de março, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº: 8.316-0/2007

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 27/29), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Ponte Branca, Sr. Jurani Martins da Silva, CPF Nº. 181.131.091-53**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.448/2007.

**Publique-se.**

PROCESSO: 7.327-0/2007  
N.º

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 21/23), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica, Sr. Gilmar Alves Silva, CPF Nº. 632.028.321-15**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.432/2007.

**Publique-se.**

PROCESSO: 5.430-5/2007  
N.º

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 16/19), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Sr. Gerson Rosa de Moraes, CPF Nº. 137.430.401-82**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.054/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO: 7.011-4/2007  
N.º

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 26/28), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Torixoréu, Sr. Irany Sousa Carrijo, CPF Nº. 451.834.061-20**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.430/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º: 5.912-9/2007

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DO LRF CIDADÃO DO 1º BIMESTRE/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 13/15), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Sr. Gerson Rosa de Moraes, CPF Nº. 137.430.401-82**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.489/2007.

**Publique-se.**

PROCESSO: 7.321-0/2007  
N.º

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 26/28), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Torixoréu, Sr. Irany Sousa Carrijo, CPF Nº. 451.834.061-20**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.430/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de fevereiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO: 7.334-2/2007  
N.º

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 21/23), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Presidente da Câmara Municipal**

**de Luciara, Sr. Charles Menezes Martins, CPF Nº. 569.020.181-20**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.434/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de fevereiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO: 8.342-9/2007  
N.º

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE MARÇO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 25/27), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Araguaiana, Sr. Nelso Marques Filho, CPF Nº. 269.001.039-68**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.454/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de março, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º: 5.526-3/2007

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 23/25), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica, Sr. Gilmar Alves Silva, CPF Nº. 632.028.321-15**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.063/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO: 7.600-7/2007  
N.º

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONFRESA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 18/20), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa, Sr. Júnior César dos Santos, CPF Nº. 860.999.221-72**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.611/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de fevereiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO: 5.452-6/2007  
N.º

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 29/31), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Alto Garças Sr. Cezalpin Mendes Teixeira Júnior, CPF Nº. 109.735.081-91**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 933/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º: 6.699-0/2007

**INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAURU**

ASSUNTO : BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2005.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 799/802), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal a **Ex-Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Jauru, Sr.ª Catarina Batista, CPF Nº. 329.624.011-04**, face ao recolhimento da multa no valor de 04 UPF's/MT cominada pelo Acórdão nº. 675/2007 que alterou o Acórdão nº. 1.586/2003.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, e o leiloeiro oficial, Senhor Delvair Bottura, Matrícula nº 002, torna público que estará realizando licitação na modalidade Leilão nº 001/2007, para a alienação de bens considerados inservíveis para o uso nos serviços Públicos Municipais, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas do dia 15/08/07 na Av. Airton Sena, Setor São José Operário, **Pátio da Secretaria de Obras**. O Edital completo poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Ariosto da Riva 3391 junto a Comissão de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Obras, telefone (66) 3903-1244 ou (66) 3903-1007, ou ainda com o Leiloeiro Oficial, Delvair Bottura, matrícula nº 002, e-mail moacircabanhas@terra.com.br, telefone (65) 3623-9400 e (65) 9983-8383.

Alta Floresta-MT, 30 de julho de 2007.

**Valdети Aparecida Heinzen**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### DECRETO Nº 034/2007

"Dispõe sobre o Lotacionograma na Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Engenheiro **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica demonstrado o Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, referente ao mês de junho de 2007, a saber:

#### Gabinete

Nome do Servidor	Cargo/Função	Admissão	Venc. do Subsídio	Situação	Disponibilidade
Ana Cecília Vargas	Apoio Adm./Diret. do Dep. De Licitação	11/02/1998	R\$ 1.491,10	Estável/Comissionada	Sim
Aparecido Gonçalves	Procurador Geral do Município	03/01/2005	R\$ 4.602,00	Comissionado	Sim
David Barbosa dos Santos	Téc. Administrativo/Coordenador de Tributos Municipais	01/09/1987	R\$ 2.430,00	Estável/Comissionado	Sim
Deisy Fernanda de S. Novaes	Chefe da Seção do Cerimonial	01/02/2007	R\$ 1.389,60	Comissionada	Sim
Ercilia Maria Cortez	Chefe da Seção de Tram. Proc. Acomp. E Serv. Congêneres	14/03/2006	R\$ 1.389,60	Comissionada	Sim
Gilmar Verona Cabriotti	Diretor do Dep. De Fiscalização	11/04/2005	R\$ 1.491,10	Comissionado	Sim
Grasiele de Souza Gris	Assessora de Planej. Coord. G. e Eng.	07/05/2007	R\$ 3.000,00	Comissionada	Sim
João Aparecido de Souza	Fiscal de Tributos	11/02/1998	R\$ 791,64	Estável	Sim
João de Melo Silva	Assessor Jurídico	03/01/2005	R\$ 4.602,00	Comissionado	Sim
José Arnaldo Buscaroli	Vice Prefeito	01/01/2005	R\$ 3.600,00	Eletivo	Sim
Lairto João Sperandio	Prefeito Municipal	01/01/2005	R\$ 8.640,00	Eletivo	Sim
Luiz Henrique N. Borges	Superintendente de Fiscal. e Tributos	03/01/2005	R\$ 4.602,00	Comissionado	Sim
Marco Aurélio Julien	Chefe de Gabinete	01/02/2007	R\$ 3.280,00	Comissionado	Sim
Rosilda da Silva D. Correa	Agente de S. Público	05/03/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Rudimar José Lang	Fiscal de Tributos	21/12/2004	R\$ 791,64	Efetivo	Sim
Selma Miriam Citeli Dias	Assessora de Com. Social	03/01/2005	R\$ 2.430,00	Comissionada	Sim
Sheila Cristina G. de Souza	Aux. de Contabil./Chefe de S. de Curs. Profissionalizantes	03/11/1998	R\$ 1.389,60	Estável/Comissionada	Sim

#### Secretaria Municipal de Administração

Nome do Servidor	Cargo/Função	Admissão	Venc. do Subsídio	Situação	Disponibilidade
Anamélia de Moraes Pereira	Agente de S. Público	23/11/2004	R\$ 486,00	Efetiva	Sim
Andreza Cristina Sanaiotti	Diret. do Dep. de Compras	01/02/2005	R\$ 1.491,10	Comissionada	Sim
Claudinei M. de Carvalho	Técnico Administrativo	10/01/2000	R\$ 683,85	Estável	Sim
Diany Pereira Naves	Técnica Administrativa	09/02/2004	R\$ 1.025,78	Estável	Sim
Elton Nunes Xavier	Guarda de Patrimônio	06/02/2006	R\$ 486,00	Efetivo	Sim
Idolária S. B. Ferreira	Agente de S. Público	01/07/2004	R\$ 486,00	Efetiva	Sim
João Batista de Souza	Motorista de Caminhão	12/02/1998	R\$ 904,73	Estável	Sim
Jose Amazonas dos Santos	Agente de S. Público	11/02/1998	R\$ 486,00	Estável	Sim
Juliana M. Simões de Sá	Secret. Mun. de Administração	03/01/2005	R\$ 3.280,00	Comissionada	Sim
Jusinéia M. de Carvalho	Téc. Administrativa/Diretora do Dep. de Licitação	01/07/2003	R\$ 1.491,10	Estável/Comissionada	Sim
Leidimar Ângela Macena	Agente de S. Público	05/03/2003	R\$ 583,20	Estável	Sim
Maria Inácia T. de Souza	Agente de S. Público	05/03/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Mario Garcia Peres	Chefe da S. de Almoxarifado	03/01/2005	R\$ 1.389,60	Comissionado	Sim
Paulo R. Nogueira de Oliveira	Chefe da S. de Patrimônio	16/05/2005	R\$ 1.389,60	Comissionado	Sim
Robison Junio A. dos Santos	Técnico em TI	05/03/2003	R\$ 1.169,60	Estável	Sim
Silvana Ap. S. Garbúgio	Técnica Administrativa	10/02/2000	R\$ 1.025,78	Estável	Sim

Suele F. Rezende Miranda	Téc. Administrativa/Diretora do Dep. de R. Humanos	15/05/2003	R\$ 1.491,10	Estável/Comissionada	Sim
Veronilde Capocci Alkmim	Apoio Administrativo	11/02/1998	R\$ 486,00	Estável	Sim
Zinalva de Souza Freitas	Agente de S. Público	05/03/2003	R\$ 583,20	Estável	Sim

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Nome do Servidor	Cargo/Função	Admissão	Venc. do Subsídio	Situação	Disponibilidade
Aristides de Souza Maciel	Secretário M. de Fazenda	03/01/2005	R\$ 3.280,00	Comissionado	Sim
Euzébio Oly M. Oliveira	Contador	10/03/2003	R\$ 2.552,94	Estável	Sim
Lucia Helena do Nascimento	Chefe da S. de Tesouraria	10/01/2005	R\$ 1.389,60	Comissionada	Sim

#### Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Nome do Servidor	Cargo/Função	Admissão	Venc. do Subsídio	Situação	Disponibilidade
Adriano Johans	Operador de M. em Geral	16/03/1998	R\$ 997,47	Estável	Sim
Ataide Freire de Alkmim	Operador de M. em Geral	05/12/2005	R\$ 831,22	Efetivo	Sim
Jordão Cardoso Mateus	Motorista de Caminhão	06/01/2004	R\$ 753,94	Estável	Sim
José Carlos Cardoso	Operador de M. em Geral	10/01/2000	R\$ 831,22	Estável	Não
Leonir Rogério Teschke	Guarda de Patrimônio	05/03/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Mauricio Richter Coracini	Guarda de Patrimônio	01/07/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Odenir Gomes de Souza	Mecânico/Secret. M. de V. e Obras Públicas	27/06/2000	R\$ 3.280,00	Estável/Comissionado	Sim
Valdir Ramos	Motorista de Caminhão	05/03/2003	R\$ 753,94	Estável	Sim

#### Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Nome do Servidor	Cargo/Função	Admissão	Venc. do Subsídio	Situação	Disponibilidade
Ercy Antonio Scaini	Secretário M. de Ind. Com. e Turismo	01/02/2005	R\$ 3.280,00	Comissionado	Sim
João Rodrigues B. Filho	Diretor do Dep. de Ind. Com. e Turismo	01/02/2005	R\$ 1.491,10	Comissionado	Sim

#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nome do Servidor	Cargo/Função	Admissão	Venc. do Subsídio	Situação	Disponibilidade
Eliana Worst	Técnica Administrativa	05/01/1987	R\$ 1.060,88	Estável	Sim
Fernanda Ap. dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	05/03/2003	R\$ 683,85	Estável	Sim
Glacy Maria Willers Koch	Professora/Secret. M. de Ed. e Cultura	09/03/1987	R\$ 3.280,00	Estável/Comissionada	Sim
Karim Maria Koch	Chefe da S. de Prog. e Proj. Educ.	03/01/2005	R\$ 1.389,60	Comissionada	Sim
Maria Claudia B. Vieira	Agente de S. Público	27/05/2004	R\$ 486,00	Estável	Sim
Sueli de Fátima Favaro	Diretora do Dep. de Cultura	01/02/2005	R\$ 1.491,10	Comissionada	Sim
Adaquimar P. da Silva	Professora	11/02/1998	R\$ 1.301,25	Estável	Sim
Ademilson Pereira Martins	Motorista de T. Escolar	01/12/2004	R\$ 904,74	Efetivo	Sim
Ademir Luiz da Costa	Motorista de T. Escolar	15/08/2000	R\$ 904,74	Estável	Sim
Ailton Cláudio da S. Perez	Motorista de T. Escolar	05/03/2003	R\$ 753,94	Estável	Sim
Alair Alves Carrijo	Agente de S. Público	01/03/1990	R\$ 583,20	Estável	Sim
Alice dos Santos Rodrigues	Professora	05/08/1988	R\$ 1.383,87	Estável	Sim
Ana Maria de Oliveira	Agente de S. Público	25/03/1998	R\$ 486,00	Estável	Sim
Andréa Bernini	Professora	11/02/1998	R\$ 1.075,26	Estável	Sim
Angelita Moreira de Oliveira	Agente de S. Público	19/04/2000	R\$ 583,20	Estável	Sim
Carla Gifani	Professora	01/03/1999	R\$ 1.197,97	Estável	Sim
Célia Batista Trento	Professora	11/02/1998	R\$ 1.075,26	Estável	Sim
Cristiane Brik Tortato Roza	Professora	05/05/2004	R\$ 965,91	Estável	Sim
Cristiane Vasco	Professora	05/03/2003	R\$ 583,20	Estável	Sim
Débora Pereira Naves	Professora	18/08/2003	R\$ 1.074,04	Estável	Sim
Débora Solange da S. Perez	Professora	04/01/1994	R\$ 1.301,25	Estável	Sim
Dinara Dorneles de Oliveira	Agente de S. Público	05/03/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Doralice T. de Carvalho	Agente de S. Público	17/03/2004	R\$ 486,00	Estável	Sim
Dóris Netzlaiff Teschke	Professora	05/03/2003	R\$ 1.115,35	Estável	Sim
Edmárcia B. da Silva Pereira	Professora	30/04/2004	R\$ 643,94	Estável	Sim
Edna Porto Garcia Johann	Monitora de Creche	05/03/2003	R\$ 590,73	Estável	Sim
Eliete Barbosa Andrade	Professora	08/02/2001	R\$ 1.156,66	Estável	Sim
Elisabeti Mrozinski Matos	Professora	11/02/1998	R\$ 1.218,63	Estável	Sim
Elizangela Souza Ferreira	Agente de S. Público	02/05/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Elton Jose Ferri	Motorista de T. Escolar	06/05/2004	R\$ 753,94	Estável	Sim
Eva Borges de Oliveira	Agente de S. Público	21/10/2004	R\$ 486,00	Efetiva	Sim
Fabiano Borges Rodrigues	Professor	05/03/2003	R\$ 656,10	Estável	Sim
Gerônimo Antonio Simão	Motorista de T. Escolar	25/03/1998	R\$ 753,94	Estável	Sim
Graciele Carrijo Silveira	Monitora de Creche	01/05/2003	R\$ 590,73	Estável	Sim
Heloiza H. do N. da Silva	Professora	08/02/1999	R\$ 704,70	Estável	Sim
Idé Fagundes de Oliveira	Agente de S. Público	01/10/1993	R\$ 486,00	Estável	Sim
Ieda Cristina Martin Rull	Professora	11/05/2004	R\$ 1.094,70	Estável	Sim
Iraci Maria Vargas	Professora	11/02/1998	R\$ 716,84	Estável	Sim

Irani Schvan	Agente de S. Público	07/07/1998	R\$ 486,00	Estável	Sim
Isabel Peres de Sousa	Monitora de Creche	06/05/2004	R\$ 590,73	Estável	Sim
Ivaldete Cunha Borges	Professora	01/07/1994	R\$ 1.259,94	Estável	Sim
Izilda Demellas	Professora	20/02/1998	R\$ 1.239,28	Estável	Sim
Jocyneide C. Ferguson	Professora	11/02/1998	R\$ 1.218,63	Estável	Sim
Jose Carlos de Oliveira Cruz	Professor	17/02/2005	R\$ 947,68	Efetivo	Sim
Jose Inácio Simão	Agente de S. Público	01/03/1990	R\$ 486,00	Estável	Sim
Josefa de Almeida	Agente de S. Público	01/03/1990	R\$ 486,00	Estável	Sim
Juliana Bellodi	Professora	05/03/2003	R\$ 984,13	Estável	Sim
Magnólia Ap. Barbosa	Guarda de Patrimônio	05/03/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Manoel Justino da Silva	Agente de S. Público	04/01/1994	R\$ 486,00	Estável	Sim
Márcia Ap. Sayuri Katsuyama	Professora	17/02/2005	R\$ 947,68	Efetiva	Sim
Marcos Paulo Gouvêa Silva	Guarda de Patrimônio	01/05/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Maria Ap. Andrade Silva	Monitora de Creche	05/03/2003	R\$ 590,73	Estável	Sim
Maria Ap. M. De Oliveira	Professora	01/03/1999	R\$ 1.197,97	Estável	Sim
Maria de Lourdes Gomes	Agente de S. Público	31/01/2006	R\$ 486,00	Efetiva	Sim
Maria Eliete Pereira Lima	Agente de S. Público	02/05/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Maria Jose dos S. Batista	Agente de S. Público	08/03/2004	R\$ 486,00	Estável	Sim
Maria Teodora Gomes	Agente de S. Público	05/01/1987	R\$ 486,00	Estável	Sim
Mariuza de Sales M. Esteves	Agente de S. Público	30/04/2004	R\$ 583,20	Estável	Sim
Marlise Maria Knoll	Merendeira	25/01/1988	R\$ 486,00	Estável	Sim
Marta Bezerra da Rocha	Professora	09/03/1987	R\$ 1.445,83	Estável	Sim
Natalicio Braun	Agente de S. Público	24/01/2000	R\$ 486,00	Estável	Sim
Nelcy Teresa Braun	Merendeira	10/01/2000	R\$ 486,00	Estável	Sim
Nelson Cardoso Ribeiro	Motorista de T. Escolar	11/02/1998	R\$ 753,94	Estável	Sim
Neuraci Ap. do N. Freitas	Agente de S. Público	04/01/1994	R\$ 486,00	Estável	Sim
Niva da Luz Vanes	Merendeira	10/05/2004	R\$ 486,00	Estável	Sim
Otalicio Naves Passos	Motorista de T. Escolar	14/01/2005	R\$ 753,94	Efetivo	Sim
Rosângela C. de O. Santos	Técnica Administrativa	12/02/1998	R\$ 997,46	Estável	Não
Rosângela C. de O. Santos	Professora/Diretora	06/05/2004	R\$ 1.914,00	Estável	Sim
Rosely Ap. M. dos Santos	Agente de S. Público	04/01/1994	R\$ 486,00	Estável	Sim
Rosemary B. Furtado Perez	Professora	17/02/2005	R\$ 1.074,04	Efetiva	Sim
Rosemere de O. R. Cabriotti	Professora	08/02/1999	R\$ 1.197,97	Estável	Sim
Rosimeire A. de Oliveira	Merendeira	16/02/1998	R\$ 583,20	Estável	Sim
Rozimar Barbosa Gomes	Agente de S. Público	11/01/2000	R\$ 486,00	Estável	Sim
Ruth Maria F. Ribeiro	Professora	01/03/1999	R\$ 1.177,32	Estável	Não
Sandra Gomes S. Carvalho	Apoio Administrativo	16/02/1998	R\$ 486,00	Estável	Não
Sandra Maria C. Bellodi	Professora	10/11/2004	R\$ 929,47	Efetiva	Sim
Santília Rocha	Merendeira	04/09/1990	R\$ 583,20	Estável	Sim
Sebastiana P. Antkiewicz	Professora	11/02/1998	R\$ 1.301,25	Estável	Sim
Shirley C. Lousada Lunardi	Professora	24/01/2000	R\$ 1.177,32	Estável	Sim
Sileuza Kiyoe Hokazono	Professora	05/03/2003	R\$ 1.115,35	Estável	Sim
Silvia de M. F. Carvalho	Professora	04/01/1994	R\$ 1.301,25	Estável	Sim
Solange Carneiro da Silva	Professora	04/02/1999	R\$ 1.057,03	Estável	Sim
Solangira Laurindo de Souza	Agente de S. Público	11/08/2003	R\$ 583,20	Estável	Sim
Terezinha A. Albuquerque	Professora	01/03/1999	R\$ 1.197,97	Estável	Sim
Terezinha Ap. dos Santos	Agente de S. Público	25/03/1998	R\$ 486,00	Estável	Sim
Vagner Pigari Benvindo	Professor	05/03/2003	R\$ 1.115,35	Estável	Sim
Valdete Pereira Barbosa	Agente de S. Público	24/01/2000	R\$ 486,00	Estável	Sim
Vanuza Alves Eduardo	Agente de S. Público	06/10/2003	R\$ 583,20	Estável	Sim

**Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana**

Nome do Servidor	Cargo/ Função	Admissão	Venc. do Subsídio	Situação	Disponibilidade
Adão Rodrigues Barbosa	Motorista de Caminhão	05/03/2003	R\$ 753,94	Estável	Sim
Ademar Martins Carrijo	Encanador	11/02/1998	R\$ 781,53	Estável	Sim
Alberto Justino de Souza	Agente de S. Público	28/05/2004	R\$ 486,00	Estável	Sim
Aleandro Moraes de Oliveira	Agente de S. Público	10/01/2000	R\$ 486,00	Estável	Sim
Alexandro M. de Oliveira	Agente de S. Público/Chefe da Seção de Urbanismo	10/01/2000	R\$ 1.389,60	Estável/Comissionado	Sim
Anilton da Silva Paula	Agente de S. Público	06/05/2004	R\$ 486,00	Estável	Sim
Backenbauer de Oliveira	Eletricista	23/11/2004	R\$ 831,22	Efetivo	Sim
Cacildo Silvério da Silva	Agente de S. Público	11/02/1998	R\$ 486,00	Estável	Sim
Eraldo Bernardes da Silva	Chefe da S. de Obras e Conserv.	03/01/2005	R\$ 1.389,60	Comissionado	Sim
Etevaldo Gonçalves Mota	Agente de S. Público	11/02/1998	R\$ 486,00	Estável	Sim
Geraldo Francisco de Souza	Agente de S. Público	14/05/1998	R\$ 486,00	Estável	Sim
Guilherme Alves de Souza	Agente de S. Público	12/05/2004	R\$ 486,00	Estável	Sim
José Denório Braun	Jardineiro	04/01/1994	R\$ 590,73	Estável	Sim
José Ferreira da Silva Filho	Operador de M. em Geral	05/03/2003	R\$ 753,94	Estável	Sim
José Joaquim Barbosa	Encanador	11/02/1998	R\$ 651,28	Estável	Sim
José Laerte Vieira Campos	Apoio Administrativo	11/02/1998	R\$ 486,00	Estável	Sim
Levino Henkes	Motorista de Caminhão	04/01/1994	R\$ 753,94	Estável	Sim
Marcos Antonio Rodrigues	Motorista de Amb./ Dir. do Dep. de Infra Estrut. Urbana	05/03/2003	R\$ 1.491,10	Estável/Comissionado	Sim
Mariluce Gouveia	Agente de S. Público	16/02/2006	R\$ 486,00	Efetiva	Sim
Miguel Ângelo Fróes	Chefe da S. de Limp. Pública	01/03/2005	R\$ 1.389,60	Comissionado	Sim
Nelson Antkiewicz	Motorista de Caminhão	30/11/1999	R\$ 904,73	Estável	Sim
Oswaldo Alves de Melo	Agente de S. Público	10/01/2000	R\$ 486,00	Estável	Sim
Reinaldo Santos Andrade	Operador de M. em Geral	29/02/2000	R\$ 997,47	Estável	Sim

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Nome do Servidor	Cargo/ Função	Admissão	Venc. do Subsídio	Situação	Disponibilidade
Nelson Alexandre Teschke	Secretário M. de Esporte e Lazer	11/02/1998	R\$ 3.280,00	Estável/Comissionado	Sim
Vanessa Ferreira de Souza	Agente de S. Público	28/05/2004	R\$ 486,00	Estável	Sim

**Secretaria Municipal de Planejamento**

Nome do Servidor	Cargo/Função	Admissão	Venc. do Subsídio	Situação	Disponibilidade
Roberto Felício Conceição	Pedreiro	05/03/2003	R\$ 997,46	Estável	Sim

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Nome do Servidor	Cargo/Função	Admissão	Venc. do Subsídio	Situação	Disponibilidade
Jose Claudenir Fabri	Secretário M. de Agric. e Meio Ambiente	01/02/2005	R\$ 3.280,00	Comissionado	Sim
Katiana Andréia Scherer	Dir. do Dep. de Agropec. e Meio Ambiente	01/03/2005	R\$ 1.491,10	Comissionada	Sim
Laércio da Silva dos Santos	Chefe da S. de Fisc. e Educação Ambiental	03/01/2005	R\$ 1.389,60	Comissionado	Sim
Luiz Carlos G. Junior	Gerente da Div. de Prod. e Pesquisa	01/03/2005	R\$ 1.446,00	Comissionado	Sim
Marisbelg F. de Melo	Chefe da S. de Projetos	17/02/2005	R\$ 1.389,60	Comissionada	Sim

**Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**

Nome do Servidor	Cargo/Função	Admissão	Venc. do Subsídio	Situação	Disponibilidade
Elizabeth Medeiros Pereira	Agente de S. Público	11/01/2000	R\$ 583,20	Estável	Sim
Ieda Carvalho de Oliveira	Chefe da S. de Serv. Comunitários	03/01/2005	R\$ 1.389,60	Comissionada	Sim
Joselina Vieira Pereira	Agente de S. Público	05/01/1999	R\$ 486,00	Estável	Sim
Luzia Fagundes dos Santos	Agente de S. Público	05/03/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Neidi Maria Briancini	Diretora do Dep. de P. e Assist. Social	03/01/2005	R\$ 1.491,10	Comissionada	Sim
Sandra Regina dos Reis	Chefe da S. de Prog. e Proj. Sociais	01/03/2005	R\$ 1.389,60	Comissionada	Sim
Silvana Lucília M. Sampaio	Assistente Social/ Secr. M. de Prom. e Assistência Social	05/03/2003	R\$ 3.280,00	Estável/Comissionada	Sim
Virginia Dourado da Silva	Apoio Administrativo	21/02/2000	R\$ 486,00	Estável	Sim

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nome do Servidor	Cargo/Função	Admissão	Venc. do Subsídio	Situação	Disponibilidade
Aparecido Marden Reis	Agente de S. Público	21/07/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Biane Perez Campos	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2001	R\$ 651,28	Estável	Não
Cacilda F. dos S. Figueiredo	Auxiliar de Enfermagem	10/01/2000	R\$ 651,28	Estável	Sim
Carlos Cunha Junior	Farmacêutico/ Bioquímico	05/03/2003	R\$ 3.216,69	Estável	Sim
Carlos Eduardo de Paulo	Fisioterapeuta	05/03/2003	R\$ 2.400,39	Estável	Sim
Decidio Barbosa de Oliveira	Agente de S. Público	12/02/1998	R\$ 486,00	Estável	Sim
Dinair M. de M. Rodrigues	Agente de S. Público	16/02/1998	R\$ 486,00	Estável	Sim
Edma Abadia Dourado	Atendente de Enfermagem	06/06/1988	R\$ 831,22	Estável	Não
Eliana B. da Silva Rodrigues	Chefe da S. de Prog. e Projetos	01/03/2004	R\$ 1.389,60	Estável/comissionada	Sim
Fátima Richter da Motta	Agente de S. Público	01/07/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Francisca C. Rodrigues	Agente de S. Público	25/01/2000	R\$ 486,00	Estável	Sim
Helaine N. da Silva	Agente de S. Público	10/01/2000	R\$ 583,20	Estável	Sim
Jose Divino de Rezende	Motorista de Ambulância	11/02/1998	R\$ 831,22	Estável	Sim
Keila de A. Novaes Martins	Auxiliar de Enferm.	27/02/2002	R\$ 651,28	Estável	Sim
Laura Barbosa de Souza	Recepcionista	04/01/1994	R\$ 486,00	Estável	Sim
Lilian Raquel Veiga	Agente de S. Público	05/03/2003	R\$ 583,20	Estável	Sim
Luciantia de Borja	Agente de S. Público	23/11/2004	R\$ 486,00	Efetiva	Sim
Luciele Guimarães Silva	Agente de S. Público	02/05/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Luiz Hisão Ono	Medico Pediatra	01/01/1988	R\$ 6.773,56	Estável	Sim
Madalena Chaga de Souza	Agente de S. Público	13/02/1998	R\$ 486,00	Estável	Sim
Manoel Rodrigues Leite	Psicólogo	05/03/2003	R\$ 2.400,40	Estável	Sim
Márcia Antonia Buscarol	Odontóloga	01/03/2001	R\$ 3.258,24	Estável	Sim
Maria de F. A. Mundim	Agente de S. Público	10/01/2004	R\$ 486,00	Estável	Sim
Maria de Lurdes S. Gomes	Apoio Administrativo	11/04/1988	R\$ 1.010,36	Estável	Sim
Maria Marques S. Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	04/01/1994	R\$ 831,22	Estável	Sim
Nair Braga de Souza	Agente de S. Público	10/01/2000	R\$ 486,00	Estável	Sim
Nelson Ned Previdente	Secretário M. de Saúde	19/01/2007	R\$ 3.280,00	Comissionado	Sim
Nilsinéia Mundim Moraes	Agente de S. Público	05/03/2003	R\$ 486,00	Estável	Sim
Oswaldo Gomes da Silva	Agente de S. Público	10/01/2000	R\$ 486,00	Estável	Sim
Paulo Sergio Pace	Chefe da S. de Vigilância San. e Ambiental	01/07/2006	R\$ 1.389,60	Comissionado	Sim
Rafael Resende da S. Braga	Odontólogo	13/07/2004	R\$ 1.974,84	Efetivo	Sim
Raimundo Eduardo	Agente de S. Público	10/02/2000	R\$ 486,00	Estável	Não
Rozinei de L. M. Ramos	Agente de S. Público	11/02/1998	R\$ 583,20	Estável	Sim
Shirley Gomes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	27/02/2002	R\$ 651,28	Estável	Sim
Sinésio Alves Rodrigues	Motorista de Ambulância	01/02/2005	R\$ 810,00	Efetivo	Sim
Valdirene G. Gonçalves	Apoio Administrativo	19/01/2000	R\$ 486,00	Estável	Não
Valter Augusto dos Santos	Agente de S. Público	24/01/2000	R\$ 486,00	Estável	Sim

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de Julho de 2007.

**ENGº LAIRTO JOÃO SPERANDIO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT**

EXTRATO DE CONTRATOS – (fundamento legal geral Lei 8.666/93 e suas alterações)  
PARTE: Waldemar da Silva Paes – CONTRATO:035/07, OBJETO: Prestação de serviços como pintor, VALOR:R\$2.000,00, VIGÊNCIA: 10/04/07 A 10/06/07/ PARTE: Milton Luiz Turcheto, CONTRATO: 036/07, OBJETO: reforma em imóvel, VALOR: R\$5.000,00, VIGÊNCIA:13/04/07 a 13/05/07/ PARTE: Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda., CONTRATO:037/07, OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, VALOR: R\$583.600,00, VIGÊNCIA: 13/04/07 a 31/12/08./PARTE: Sérgio Garbugio – CONTRATO:038/07, OBJETO: aquisição de pá carregadeira, VALOR: 258.000,00, VIGÊNCIA:16/04/07 a 16/04/08/ PARTE: M. A. Fontes Vano, CONTRATO:039/07, OBJETO: Construção do Vestiário do Complexo de Esporte de Alto Taquari, VALOR: 106.346,00, VIGÊNCIA:18/04/07 A 18/06/07/ PARTE: José Roberto Guimarães, CONTRATO: 040/07, OBJETO: locação de um caminhão, VALOR: R\$6.000,00, VIGÊNCIA:24/04/07 A 24/05/07/ PARTE: Pedro Grutka, CONTRATO: 041/07, OBJETO: locação de um caminhão, VALOR: R\$6.000,00, VIGÊNCIA: 24/04/07 a 24/05/07./ PARTE: Paulo Léo Netzlaff, CONTRATO: 042/07, OBJETO: locação de um caminhão, VALOR: R\$6.000,00, VIGÊNCIA: 24/04/07 A 24/05/07./ PARTE: Pedro Castruxo Filho, CONTRATO: 043/07, OBJETO: Locação de um caminhão, VALOR: R\$6.000,00,VIGÊNCIA: 24/04/07 A 24/05/07./ PARTE: Paulo A. P. I. de Almeida, CONTRATO 044/07, OBJETO: Locação de equipamentos hospitalares, VIGÊNCIA:24/04/07 A 24/09/07, VALOR: R\$32.500,00./  
Jusinéia Menezes de Carvalho – Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT**

EXTRATO DE CONTRATOS – (fundamento legal geral Lei 8.666/93 e suas alterações)  
PARTE: Cristiano da Rocha – CONTRATO:034/07, OBJETO: Prestação de serviços como pintor, VALOR:R\$ 5.000,00, VIGÊNCIA: 12/03/07 A 12/04/07  
Jusinéia Menezes de Carvalho – Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2007**

Objeto da Licitação: Contratação para Prestação de Serviços no Transporte Escolar. Data de abertura: 16/08/2007 - Horário: 09:00(nove) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Aripuanã-MT, 30 de julho de 2007.

**Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2007 –**

**1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT,** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **“TOMADA DE PREÇOS”**, do tipo menor preço global, no regime de empreitada por preço unitário. **2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO 2.1..1** – O objeto desta tomada de preços é a contratação de empresa especializada com a finalidade de execução de obras na área de engenharia para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e construção de duas praças. **Recursos:** Contrato de Repasse nº 0213.502-69/2006/MCIDADES. Contrato de Repasse nº 0214.780-56/2006/MTUR – Contrapartida de Município **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Pagamento:** Conforme contrato. **Sessão de Abertura : 30/08/2007 às 13:00 horas – horário local. Da Aquisição:** O edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cáceres, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta, contendo o edital completo e seus anexos, mediante o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)** não reembolsável **Contatos : Telefone:** 65 3223-1500 (Ramal 213) **Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 27 de Julho de 2007

**LAURILEU LUIZ DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2007**

**DA FINALIDADE:** Dispensa de Licitação **DO OBJETO:** Contratação tem por objeto a despesa com levantamento analítico de todas as parcelas pagas em rescisão de contrato do IDEP no período de 01/01/2006 a 31/07/2007. **DA CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1016809673 SSP/RS e CPF nº 399.499.820-49, residente e domiciliado na Av.Florianópolis, 197 Ap. 5, Bairro Centro Nesta Cidade de campo Novo do Parecis- MT, doravante denominada contratante. **DA CONTRATADA:** SUPORTE CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Benedito, 760, Bairro Areião, Cuiabá - MT. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob. O nº. 03.591.470/0001-65, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Lucio Martinis, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, Contador, residente e domiciliado na Rua Mariana, lote 27 e 28, quadra 8, bairro Jardim Mariana, Cuiabá – MT, Portador RG nº 838.742 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 631.061.831-87, doravante denominada contratada. **DA JUSTIFICATIVA:** A Dispensa se dá em razão do disposto no Caput artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A dispensa se justifica pelo valor não ultrapassar o valor limite de 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea “a”, do Inciso II do artigo anterior. **DO VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.001.04.129.0011.2006.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. **DO PRAZO:** com início em 27 de julho de 2007 à 31 de julho de 2007, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensável de Licitação, com respaldo no caput art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Campo Novo do Parecis, 27 dias do mês de julho de 2007.

**ADOLFO NEUMANN**

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a inexistência do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

**SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Objeto da Licitação e da data de abertura. **DO OBJETO: Onde se lê:** Aquisição de 01 (uma) Pick-Up fechada, motor máximo de 130CV, ano 2007/2007, com as demais características do veículo e outras exigências, contidas no Edital de Licitação.

**LEIA-SE: Do Objeto: Aquisição 02 (dois) Veículos 0 (zero) km, sendo:**

**01 (uma) Pick-Up fechada, Diesel, motor máximo de 130 CV, ano 2007/2007.**

**01 (uma) Pick-Up, Combustível Flex, motor máximo de 85CV, ano 2007/2007.**

**Onde se lê:** Data de Abertura: 10/08/2007 – 14hs:00.

**LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: 14/08/2007 – 14hs:00 (Horário de Brasília).**

**Canarana-Mt., 30 de julho de 2007.**

**ORLANDO DA SILVA ORUÉ - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇOS N.º: 010/2007**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM BRUTO A SER UTILIZADA EM REFORMAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DESTES MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

**NOVO PRAZO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/08/2007

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA /MT.

• **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA DE R\$ 50,00**

(CINQUENTA REAIS)

Carlinda/MT, em 27 de julho de 2007.

**CRISTIANO BENSONE**

PRESIDENTE - CPL

PUBLIQUE-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**PORTARIA GP N.º 039 / 2007.DATA: 20 DE JULHO DE 2007**

SÚMULA: “PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTITUÍDA PELA PORTARIA 038/2007; FICANDO PRORROGADO O AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR INVESTIGADO; NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO DA COMISSÃO SINDICANCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando o Ofício n.002/2007 da Sra. Dirce Gabiatti Barbiero;

Considerando a necessidade de efetuar diligências externas para colheita de prova documental e oitiva de testemunhas;

Considerando o requerimento de afastamento da Sra.Silvana Barros Ferreira, por motivos justificados.

Resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de vigência da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria Municipal n.038, de 22 de junho de 2007, por mais 30(trinta) dias improrrogáveis, a partir de 22 de julho de 2007.

**Art. 2º** - Prorrogar pelo mesmo prazo a medida cautelar de afastamento preventivo do Professor OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, de conformidade com o artigo 146, da Lei Complementar n.º 001/2005 para a conclusão da apuração dos fatos.

**Art. 3º** - Substituir a Sra. Silvana Barros Ferreira, membro da comissão, pela servidora Carine Candida Block Almeida, portador(a) do RG. n.º 1029296-9 SJ/MT e inscrito(a) no CPF sob n.º 772.371.101-8, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, na forma do artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2005, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 20 de julho de 2007.

**LEVINO HELLER**

-Prefeito Municipal-

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicada e Afixada no Mural desta

no período de 20/07/2007 a 04/08/2007.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007.**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/07, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **telefonía móvel**, com entrega dos envelopes, documentação e propostas **remarcada por motivo de adequação do objeto para o dia 15 de Agosto de 2007**, até as 08:00 h, quando serão abertos, na Sede da Prefeitura, à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075 – Centro – Jaciara-MT. Os interessados poderão obter o Edital completo no horário de expediente, das 12:00 às 17:00 h, na Prefeitura, mediante o recolhimento/deposito da taxa não reembolsável de R\$ 30,00. Informações:Tel. (66) 3461 1308-ramal 216. Jaciara-MT, 10 de julho de 2007.

**Milton Ferreira Junior -Presidente da CPL.**

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 004/2007  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará, nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de Credenciamento Nº 04/2007 - Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2007 que trata da prestação de Serviços na realização de Consultas e Exames na área de Cardiologia, foi credenciada a empresa Cardioimagem Exames Cardiológicos Ltda.

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de Julho de 2007.

**Eberton Vestena dos Santos**

Presidente da CPL

**EDITAL DE PREGÃO Nº 18/07**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto o Registro de Preços, para futura contratação do fornecimento de medicamentos, laboratório, odontologia e material médico hospitalar. **Dia:** 15 de Agosto de 2007. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 15 de Agosto de 2007. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 15 de Agosto de 2007, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) Lucas do Rio Verde MT, 30 de Julho de 2007.

**Eberton Vestena dos Santos**

Pregoeiro

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2007.** Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E THONNER. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 13.08.2007, às 09:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 30 de Julho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2007.** Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, BANHO E HIGIENE. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 15.08.2007, às 09:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.3591. **PREGOEIRA:** SUELENE DE FÁTIMA PRATINHA DELBONE – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 30 de Julho de 2007.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Diário Oficial e Jornal o Estadão, Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 3º Bimestre do Exercício de 2007. Nova Maringá – MT, 30 de Julho de 2007.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES - Prefeito Municipal. Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº: 002/2007

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de MATO GROSSO, torna público o deferimento das 743 (setecentos e quarenta e três) inscrições para o Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso nº 001/2007, não houve nenhuma inscrição indeferida, conforme relação em anexo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

NOVA XAVANTINA, 27 de julho de 2007.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPALz Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Número do Termo de Cooperação Técnica: 001/2007 – Objeto: O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo a construção da Escola Indígena Roikore, localizada na Aldeia Kapoto, Município de Peixoto de Azevedo, com área de construção de 380,00 m², de acordo com o projeto técnico e orçamento que fazem parte integrante do presente Termo de Cooperação Técnica.

**ASSINATURAS:** **Concedente** - Hermenegildo Bianchi Filho (Prefeito Municipal em Exercício) e **Conveniente** – FUNAI – Fundação Nacional do Índio (Administrador Indígena Regional – Megaron Txucarramãe).

**VALOR:** R\$ 26.720,77 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos).

**VIGÊNCIA:** 269 (Duzentos e Sessenta e Nove) dias - 05/07/2007 A 30/03/2008. Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2007 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2007

Aos treze dias (13) de julho (07) do ano de dois mil e sete (2007) por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** instituída pela Portaria n.º 003/2007, de 02 de Janeiro de 2007., comunica aos interessados que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação da Execução de Construção das salas de aula, **Convenio Firmado entre Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e SEDUC Secretaria de Estado de Educação** cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia 13 de Agosto de 2007 às 14:00 horas, e na hipótese de não haver expediente nesta data, no dia seguinte no mesmo horário e no mesmo local, nesta cidade de Porto dos Gaúchos - MT., que será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo tipo de licitação será o de tomada de preços no regime por empreitada global, consoante as condições neste Edital e especificações nos Anexos. I - **DO OBJETO** - 1. A presente Licitação tem como objeto Execução e Construção de 10 (Dez) salas de aula, sendo 01 (Uma) sala para informática da escola "Escola estadual José Alves Bezerra" Convenio Firmado entre Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e SEDUC Secretaria de Estado de Educação conforme Termo de Convênio de nº 140/2007 firmado entre **Secretaria de Estado de Educação** e o Município de Porto dos Gaúchos, conforme especificação deste Edital. **Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2007.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 17 (dezesete) de agosto de 2007**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: **"AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS IRMÃ ELZA GEOVANELA E MELCHIADES F. MIRANDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL"**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2007.

**Silvia Maria de Moura Bonjour**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA Nº 06/2007."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência nº 06/2007, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Obra de Pavimentação asfáltica tipo TSD com Capa selante na Vila Olinda e Pedra 90, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos", conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: ENSERCON ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 1.739.800,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2007.

**SILVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU

DECRETO Nº 063/2007 DE 27 DE JULHO DE 2.007.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSE DO XINGU/MT

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDERLEI LUZ AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA: **Art. 1º** - Ficam convocada a II Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no período de 30 à 31 de Julho em São José do Xingu – MT, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde. - **Art. 2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sobre o tema: "Saúde e qualidade de Vida: Política de Estado e Desenvolvimento" cujos subtemas serão abordados com base na realidade local do município de São José do Xingu. - **Art. 3º** - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal e Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo vice – presidente do Conselho Municipal de Saúde. - **Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá, mediante resolução o regimento interno da II Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado por Comissão para esse fim designada. - **Art. 5º** - As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentados pela secretária municipal de saúde. - **Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 27 DE JULHO DE 2.007.

VANDERLEI LUZ AGUIAR

BEATRIZ CATTAFESTA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 27 DE JULHO DE 2.007

Antonio Augusto Simão – Chefe de Gabinete

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSE DO XINGU

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2.007.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO XINGU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº22, de 09 de novembro de 1997, e de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária de 04 de abril de 2007. **RESOLVE:** - **Art. 1º** - Aprovar a realização da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 30 e 31 de julho de 2007, em São José do Xingu – MT. - **Art. 2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sobre o tema: "Saúde e qualidade de Vida: Política de Estado e Desenvolvimento" cujos sub temas serão abordados com base na realidade local do município. - **Art. 3º** - esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua



publicação. **Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

São José Do Xingu – MT, 27 de Julho de 2007.

**BEATRIZ CATTAFESTA** Homologada: **VANDERLEI LUZ AGUIAR**  
 Secretária Municipal de Saúde Prefeito Municipal  
 Presidente Do Conselho Municipal de Saúde Asplemat/DO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSE DO XINGU  
 RESOLUÇÃO Nº 002/2.007.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO XINGU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº22, de 09 de novembro de 1997, e de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária de 29 de junho de 2.007. **RESOLVE: - Art. 1º -** Aprovar a instituição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde, composta por: Luiz Alberto Pretti, Jussara Soler de Queiroz, Sheila Cristina Moreira Costa, Ana Maria Guimarães Pereira, Reginaldo da Silva Faria, Ana Beatriz Ramos, Cleber Alvez do Nascimento. **- Art. 2º -** esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Registrada, Publicada, CUMPRASE.**  
 São José Do Xingu – MT, 27 de Julho de 2007.

**BEATRIZ CATTAFESTA** Homologada: **VANDERLEI LUZ AGUIAR**  
 Secretária Municipal de Saúde Prefeito Municipal  
 Presidente Do Conselho Municipal de Saúde Asplemat/DO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSE DO XINGU  
 DECRETO Nº 001/2007 DE 27 DE JULHO DE 2.007.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSE DO XINGU/MT**

O Conselho Municipal de Saúde de São Jose do Xingu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA: **Art. 1º -** Ficam convocada a II Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no período de 30 à 31 de Julho de 2007 em São José do Xingu – MT. **- Art. 2º -** A Conferência desenvolverá seus trabalhos sobre o tema: "Saúde e qualidade de Vida: Política de Estado e Desenvolvimento" cujos subtemas serão abordados com base na realidade local do município de São José do Xingu. **- Art. 3º -** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal e Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo vice – presidente do Conselho Municipal de Saúde. **- Art. 4º -** O Conselho Municipal de Saúde expedirá, mediante resolução o regimento interno da II Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado por Comissão para esse fim designada. **- Art. 6º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde EM, 27 de Julho de 2.007.

**BEATRIZ CATTAFESTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 27 DE JULHO DE 2.007

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h do dia 15/08/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 20/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Aq. De Medicamentos e Materiais Hospitalar", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 às 13 h.  
 DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT  
 PREVIQUAM – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº** : 005/2007  
**CONTRATADA** : QUALITY CONSULTORIA  
 ( ROSANGELA MOURA SILVA CONSULTORIA )  
**OBJETIVO** : REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL.  
**VALOR** : R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)  
**DATA-ASSINATURA** : 27/07/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 018/2007**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2007**, TIPO: Menor preço por item; **OBJETO:** a aquisição **POSTES ORNAMENTAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, atendendo solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura, ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 31/07/2007; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 09/08/2007 às 9:30 horas (horário de Brasília-DF), LOCAL de REALIZAÇÃO:** Através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). **LOCAL de RETIRADA do EDITAL,** através do site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).  
 Sinop-MT, 27 de julho de 2007.

**Adriano dos Santos – Pregoeiro**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2006**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta do contrato n.º 094/2006, firmado em 25 de Agosto de 2.006, prorrogando a vigência para 31 de Dezembro de 2007. **Contratado:** Olávio Reinher. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.Data: 30/07/2007 **Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 CONTRATO Nº 091/2007**

**Objeto:** Locação de um imóvel com sede na, Rua Colonizador Enio Pipino s/nº, bairro São Cristóvão, Sinop-MT, destinado à instalação de Ginázio de Esportes, salas para administração, coordenadoria de esportes e área para atividades esportivas ao ar livre, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes, em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 041/2007, fundamentada no inciso X do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Locadora:** Paróquia São Cristóvão. **Valor Total:** R\$ 65.000,04. **Vigência:** 02/07/07 à 02/07/08. Data: 02/07/07. **Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2001**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de contrato n.º 041/2001, firmado em 14 de Novembro de 2.001, por mais 670 (seiscentos e setenta) dias. **Contratado:** Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, Inc. II da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.Data: 30/07/2007 **Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 CONTRATO Nº 095/2007**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para CASA1, atendendo Secretaria de Saúde, conf. Pregão Presencial Nº 005/2007. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Martins & Martins Ltda. **Valor Total:** R\$ 141.388,65. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data assinatura do contrato:** 12/07/07. **Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
 RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que foi vencedor do certame: **NEURI PAULO SECCHI**, lote: 005.

**Daniela M. Z. Pelizon – Pregoeira**

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**R E T I F I C A Ç Ã O - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/07**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que em razão de Impugnação ao Edital apresentada por Licitante, promoveu alterações no edital, especificamente nos sub itens 11.3 e no item 02 e 04 do anexo I. Assim, a Pregoeira de ofício, considerando que, o ocorrido, influencia na elaboração de proposta, altera a data de abertura do Certame para o dia **10.08.2007, às 08:30 horas, no mesmo local.** O Edital contendo as alterações a serem procedidas em tempo hábil, serão divulgadas no site do Município: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Tangará da Serra, 30 de Julho de 2.007.

**Maria Alves De Souza – Pregoeira Port.288/GP/2006**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2007**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2007**, tipo **Menor Preço**, por **ITEM**, no dia **13 de AGOSTO de 2007, às 08:30 horas na sala de licitação da Prefeitura**, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEOREFERENCIADO EM SISTEMA DA ESPECIALIZAÇÃO GEOGRÁFICA COM CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO.** O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800 ou pelo fax-3311-4820. Tangará da Serra-MT., 30 de julho de 2007.

**Maria Alves de Souza – Pregoeira Port.288/GP/2006**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA  
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO  
 TOMADA DE PREÇO 12/2007**

A Prefeitura Municipal de Vera – MT, inscrita no CNPJ 00179531/0001-93, instituída por sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados do Processo Licitatorio na Modalidade de Tomada de Preço. Realizado a abertura das propostas de preço às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2007, que se consagrou vencedora conforme mapa comparativo a empresa licitante Conconp Construções Civis Ltda com valor global de R\$ 178.465,13 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, treze centavos).

Vera – MT, em 30 de julho de 2007

**Nilson Odílio Toffo  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

DMT/DO

# TERCEIROS

**PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 02.877.212/0001-87 - NIRE nº 51.300.006.693

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de março 2007**

**Data, Hora e Local:** 23 de março de 2007, às 13:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Itiúira, Estado do Mato Grosso, Brasil, na Estrada de acesso à Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra, Antiga BR 163, Km s/nº, Zona Rural. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **Convocação:** Dispensado o edital de convocação, conforme faculta o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76. **Mesa:** Alessandro Rivano - Presidente; Sérgio Guimarães de Mello Brandão - Secretário. **Deliberações:** foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) aceitação da renúncia do Conselheiro Suplente **Agne Sandberg**, sueco, casado, advogado, portador do passaporte sueco nº

78206868, com escritório na cidade de Solna, Suécia, na Rasundavägen 2, SE-169 83; e b) eleição de **Oscar Quihillat**, argentino, casado, administrador de empresas, portador do passaporte argentino nº 21.363.052, com escritório em Presidente Roque Saenz Peña, 555, Piso 10º, C1035AAA, na cidade de Buenos Aires, Argentina, para cargo de Conselheiro Suplente, com mandato até 6 de junho de 2007. O conselheiro eleito neste ato declara não ter qualquer impedimento, de fato ou de direito, para exercer as funções para as quais está sendo eleito. Diante das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto por: **Conselheiros Titulares:** Massimo Villa, Aldemar Ricardo Miranda, Sérgio Guimarães de Mello Brandão e Alessandro Rivano. **Conselheiros Suplentes:** Tazio Pola, Oscar Quihillat, William Charles Horwitz e Mario Gorla. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Itiúira, 23 de março de 2007. **Mesa:** Alessandro Rivano - Presidente; Sérgio Guimarães de

Mello Brandão - Secretário. **Acionistas presentes:** p/Impregilo International Infrastructures N.V., Alessandro Rivano; p/Skanska Infrastructure Development (Brasil) Participações Ltda. (atual denominação da Skanska BOT do Brasil Ltda.), Sergio Guimarães de Mello Brandão; Massimo Villa; Aldemar Ricardo Miranda; Sergio Guimarães de Mello Brandão; Oscar Quihillat; Tazio Pola; William Charles Horwitz; Mario Goria; e Alessandro Rivano. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Mesa: Alessandro Rivano** – Presidente; **Sergio Guimarães de Mello Brandão** – Secretário. **JUCEMAT:** certificado o registro em 05/06/2007 sob o nº 20070385440 e protocolo: 07/038544-0. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

**Flora Brasil Engenharia e Consultoria Ambiental**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAU-Licença Ambiental Única da Colonizadora do Noroeste Matogrossense S/A, CNPJ nº 03.464.807/0001-73, localizado na Rod. Porto dos Gaúchos, Km 70 s/nº, município de Porto dos Gaúchos-MT.

#### ABANDONO DE EMPREGO

**Sr (a). Heide de Almeida Castilho – CTPS 0047381-00014 – MT**

Esgotados nossos recursos de localização e tenho em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos a Sr (a). Heide de Almeida Castilho, portadora da CTPS 0047381 – série 00014-MT, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art 482 da CLT. **DMT/DO**

A Mineração Caraiiba S.A., torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA MT, Licença Prévia para o Projeto Nova Xavantina – Mina de Ouro do Araés, a se realizar na localidade da Fazenda Santo Antonio, município de Nova Xavantina estado de Mato Grosso - DNPM 866.269/1990.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**

#### PROCESSO SELETIVO 011/2007

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ MF 00.203.134/0001-00, com sede Av.das Arapongas, 1384N, bairro Centro, Nova Mutum/MT, torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado, para o **Processo Seletivo 011/2007**, a ser admitido durante o ano de 2007. **Inscrições dia 01/08/2007.**

**- 01 (uma) vaga para professor universitário para o Curso de Graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.**

Informações estão estabelecidas no Edital estando o mesmo integralmente à disposição no átrio desta municipalidade e se encontra afixado nos murais da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, Prefeitura Municipal de Nova Mutum e a Câmara Municipal de Vereadores, divulgado no site [www.fumesunm.com.br](http://www.fumesunm.com.br) e [www.uninova.edu.br](http://www.uninova.edu.br).

Nova Mutum, 26 de julho de 2007.

Enide Azambuja Ribas Uggeri  
**Diretora Geral da FUMESUNM**

**AGRO PECUÁRIA IBERÊ.**  
CNPJ nº 03.485.992/0001-82  
NIRE nº 5130000039-3  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Convocamos para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Iberê S.A., que se realizará no dia **13.08.2007**, às 16:00 horas, na R. Humberto I, 220, 8º andar, na Capital do Estado de São Paulo, excepcionalmente fora da sua sede social, em razão do atual caos aéreo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária de 2006:** 1 – Votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31.12.2005; 2 – Fixação dos honorários da Diretoria. **Em Assembleia Geral Ordinária de 2007:** 1 - Votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31.12.2006; 2 – Eleição da Diretoria, com mandato até AGO de 2010; 3 – Fixação dos honorários da Diretoria. **Em Assembleia Geral Extraordinária de 2007:** 1 – Aumento do Capital Social da Sociedade. Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas os documentos indicados no artigo 133 da Lei 6.404/76.Nova Ubiratã/MT, 25 de julho de 2.007.FLÁVIO VIEIRA DE FARO.Diretor Presidente (26, 27,30)

LJR Materiais para Construção Ltda, sede na Av. Brasil, 1325, Centro, Vera-MT, CNPJ nº 00.566.971/0001-01 e IE 131620614, inativa desde 2001, vem comunicar que extraviou todos os documentos contábeis, livros fiscais, notas de saídas utilizadas e em branco e notas de entrada.

#### ANDRÉ COELHO BARBOSA

Portador do CPF nº 337.720.701-59, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santo Antônio do Guaporé, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

#### ANDRÉ COELHO BARBOSA

Portador do CPF nº 337.720.701-59, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a implantação de atividades de exploração florestal em 995 ha, na Fazenda Santo Antônio do Guaporé, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**RAÇÕES MG IND. E COM. LTDA.** CNPJ 02.837.228/0001-66, requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para compostagem de biossólidos de estação de tratamento de esgoto e ensilagem de bagaço de malte, situada na BR 364, Km 10 – Nossa Senhora do Livramento/MT.

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2007

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – CRM-MT, entidade de fiscalização da Profissão Médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua 08, s/n.º - Centro Político Administrativo, CPA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos:

**MODALIDADE:** Concorrência Pública;

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O presente processo licitatório tem como objeto à contratação de empresa especializada **no ramo de Construção Civil, para execução de obras de Reforma e Ampliação da Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso**

**DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 03 de setembro de 2007 às 08:30hs;

**LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina;

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível no sede do CRM/MT, sito na rua 08 s/n.º cx. Postal 10020, Centro Político Administrativo, a partir do dia 02 de agosto de 2007, bem como será publicado 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial da União e jornais de grande circulação no Estado de Mato Grosso.

O aviso resumido do Edital será afixado no quadro de avisos do CRM-MT, e qualquer informação ou esclarecimentos deverá ser solicitado a Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3644-1094/3644-1095.

A empresa que desejar adquirir o edital e seus anexos, poderá retirá-lo na sede do CRM-MT, após preenchimento

do respectivo formulário e apresentação do comprovante de recolhimento aos cofres do mesmo do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais. Cuiabá - MT, 27 de julho de 2007

**Sidneiva Maria Nette Soares** - Presidente da CPL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da **AMEE** – Associação Matogrossense dos Engenheiros Eletricistas com base nas normas estatutárias **CONVOCA** a todos os Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se na **Sala de Treinamento** do CREA-MT no dia 06 de agosto de 2007 (segunda-feira), sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º 491, Araés, Cuiabá MT. Em primeira Convocação, às 16:00 h com a presença de metade mais um dos sócios Fundadores e Titulares, em segunda Convocação às 17:00 horas com 25% dos sócios Fundadores e Titulares, e em terceira convocação às 17:30 h com qualquer número de associados presentes. Todos sócios deverão estar em pleno com suas obrigações estatutárias. Para tratarem da seguinte pauta: **a) Aprovação da ata anterior, b) apreciação e aprovação das contas do exercício anterior, c) Escolha de um conselheiro suplente para o plenário do CREA-MT e d) assuntos gerais.**

**Cuiabá, 30 de agosto de 2007.**

Eng.º **BERNANCI PEDROSO DE ALMEIDA** (Pres.)

#### Edital de Convocação

##### Assembleia Geral Extraordinária da ABCD-MT

A ABCD-MT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIÕES DENTISTA SEÇÃO MATO GROSSO - pessoa jurídica CNPJ 05841.301/0001-61, sede Av. das Flores 301B, Jardim Cuiabá, convoca todos os sócios profissionais (efetivos) para Assembleia Extraordinária a ser realizada em sua sede, no dia 21 de Agosto de 2007, às 21:00 horas em primeira convocação e trinta minutos após em segunda convocação, para a instalação dos trabalhos no mesmo local e com qualquer número de participantes, para deliberarem o seguinte assunto:

- Homologação do processo eleitoral realizado no dia 23 de maio de 2007.

Cuiabá, 21 de Julho de 2007.

Dr. Nasser Hussein Fares  
Presidente da ABCD-MT

#### Edital de Convocação

##### Assembleia Geral Extraordinária da ABCD-MT

A ABCD-MT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIÕES DENTISTA SEÇÃO MATO GROSSO - pessoa jurídica CNPJ 05841.301/0001-61, sede Av. das Flores 301B, Jardim Cuiabá, convoca todos os sócios profissionais (efetivos) para Assembleia Extraordinária a ser realizada em sua sede, no dia 21 de Agosto de 2007, às 18:00 horas em primeira convocação e trinta minutos após em segunda convocação, para a instalação dos trabalhos no mesmo local e com qualquer número de participantes, para deliberarem o seguinte assunto:

- Adequação do estatuto da ABCD-MT ao estatuto da ABCD nacional

Cuiabá, 21 de Julho de 2007.

Dr. Nasser Hussein Fares  
Presidente da ABCD-MT

**Oestemix Concreto Ltda**, torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação p/ atividade de serviços de concretagem, localizado na Av. Agrícola Paes de Barros, nº. 2.812, Santa Isabel, Cuiabá – MT.

**Oestemix Concreto Ltda**, torna publico que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação para atividade de serviços de concretagem, localizado na Rua E, Quadra 08, Lote 07 a 10, Distrito Industrial, Primavera do Leste – MT.

**Adelaide Bernabé Tavares**, CPF nº 482.142.051-15, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Pau d'Alho, no mun. de Mirassol d' Oeste / MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530)

**Waldomiro Melo da Silva**, CPF nº 110.580.640-53, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Serra Linda I, no mun. de Glória d' Oeste / MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530)

**Maurício João Tavares**, CPF nº 393.919.901-00, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Marimondo II, no mun. de Mirassol d' Oeste / MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530)

**Gesiel Justino dos Santos** - CPF nº 030.374.721-89, Torna publico que requereu junto a SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, **LAU - Licenciamento Ambiental Única e PEF PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL**, da Gleba Nevada I Lote II, localizada no Município de Juara-MT.. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2007 – PROCESSO Nº 0013/2007.

○ MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público às empresas interessadas que a Licitação objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de ações que se destinam ao atendimento do Programa Saúde do Escolar, sendo: aquisição de óculos, consulta médica oftalmológica para atender a demanda nas Escolas da rede Municipal de Ensino, visando o atendimento dos alunos matriculados nas unidades escolares no Município de Cáceres – MT, conforme plano de trabalho, fica ANULADA, levando-se em consideração o interesse público.

**Cáceres, sexta-feira, 26 de julho de 2007.**

**KATIA FARIA DA SILVA**  
Pregoeira oficial

**RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA (GRACIELY MARIANA CARDOSO PICCINI)**, CNPJ:04.825.223/0001-49, torna público que requereu a SEMA-MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de indústria revendedora de combustível no município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

**Asplemat/ DO**

**TOMIKO NAKAMURA**, CNPJ:00.78.240/0001-00, torna público que requereu a SEMA-MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de indústria posto de combustível no município de Tangara da Serra/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA

**Asplemat/DO**

**VALE AZUL LAMINADOS LTDA - EPP CNPJ nº 02.951.604/0001-49**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Desdobramento de Madeiras e Laminadora, com sede à Estrada do Aeroporto, S/Nº, Parque Industrial – Perímetro Urbano, município de Nova Monte Verde - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**MADEIREIRA G. DE CARLI** - EPP CNPJ nº 02.972.135/0001-44, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobro de Madeiras, com sede à Rodovia MT 208, Km 145, S/Nº, Jardim Tropical, município de Alta Floresta - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

**MUNDIAL LAMINADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 37.480.530/0001-94**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Laminadora, com sede à Rodovia MT 208, Km 145, S/Nº, Perímetro Urbano, município de Alta Floresta - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

**N. DE CARLI - EPP, CNPJ nº 03.223.354/0001-93,** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria, com sede à Rodovia P-01, S/Nº, Zona Rural, município de Paranaíta - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

**AÉRO AGRICOLA BOM FUTURO LTDA** CNPJ 73.600.090/0001-25 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental na modalidade de Cadastro, para o poço tubular com profundidade de 33 metros instalado na Rodovia BR 163, Km 48, S/N, Mineirinho, Município de Itiquira – MT.

#### CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Provisória Pró-Reativação do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Mato Grosso, convoca todos os profissionais arquitetos para a realização de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia, 03 de setembro de 2007, às 18:00 hs, no edifício do CREA/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Reativação do Sindicato; 2. Leitura e aprovação do Estatuto. 2. Eleição e Posse da Diretoria. **COMISSÃO PROVISÓRIA**

#### SEMENTES NOVA FRONTEIRA S/A - CNPJ: 02.249.772/0001-97

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05/06/2007**  
**I – HORA - DATA E LOCAL** - Às 15:00 horas do dia 05 de junho de 2007, na sede social da Sociedade Sementes Nova Fronteira S/A, situada no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Estrada Nova Fronteira, Km 120 mais 45 Km à esquerda, reuniram-se os acionistas da Sementes Nova Fronteira S/A, em Assembléia Geral Ordinária. **II – QUORUM** - Houve o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto conforme consta de suas assinaturas no livro de presença. **III - MESA** - Presidente – O Sr. Geraldo Demétrio Faccio por aclamação fez por presidir os trabalhos, tendo escolhido a mim, Lariete Terezinha Mattjie para secretária. **IV –CONVOCAÇÃO** – A convocação se deu por publicação conforme determinação legal, sendo o Edital Publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, nos dias 22, 23 e 24 de Maio de 2007 e no Jornal Diário de Cuiabá nos dias 22, 23 e 24 de Maio de 2007, e por carta, cujas cópias devidamente recebidas pelos senhores acionistas se acham sobre a mesa. **V – PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS:** 1) O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2005 e demais documentos de que trata o art. 133, incisos I, II e III, da Lei 6.404/76, foram devidamente publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 06/03/2007, e no Jornal Diário de Cuiabá no dia 07/03/2007; 2) O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2006 e demais documentos de que trata o art. 133, incisos I, II e III, da Lei 6.404/76, foram devidamente publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 14/05/2007, e no Jornal Diário de Cuiabá no dia 15/05/2007. **VI – ORDEM DO DIA – 1) ORDINARIAMENTE:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2005 e 31 de Dezembro de 2006; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; 2) **EXTRAORDINARIAMENTE:** a) Outros assuntos de interesse da sociedade. **VII - DELIBERAÇÕES** - O Sr. Presidente iniciou os trabalhos da Assembléia colocando em pauta a ordem do dia: **"Item 1.a":** Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2005. Foram apresentadas todas as peças contábeis que compõem o Balanço Patrimonial, sendo: Balanço Patrimonial; Demonstrativo de Resultados do Exercício; Demonstrativo de Origem e Aplicação de Recursos; Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas Explicativas; Parecer de Auditoria Independente e o Relatório da Diretoria. Após o exame da documentação apresentada e esclarecida todas as dúvidas, os acionistas votaram e aprovaram por unanimidade dos presentes, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.005. Em ato contínuo passou-se a Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2006. Foram apresentadas todas as peças contábeis que compõem o Balanço Patrimonial, sendo: Balanço Patrimonial; Demonstrativo de Resultados do Exercício; Demonstrativo de Origem e Aplicação de Recursos; Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas Explicativas e o Relatório da Diretoria. Após o exame da documentação apresentada e esclarecida todas as dúvidas, os acionistas votaram e aprovaram por unanimidade dos presentes, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.006. Declinou o Senhor presidente da mesa que, nos exercícios base 2005 e 2006 não foi instalado o Conselho Fiscal. A seguir a Assembléia passou a tratar do **"Item 1.b"** da Ordem do Dia – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos. O Sr. Presidente argumentou de forma detalhada com base nas peças contábeis antes apreciadas, discutidas e votada, destacando como prejuízo apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2005 o valor de R\$ 978.037,78 (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) e, o resultado negativo se repetiu com apresentação de prejuízo apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2006 no valor de R\$ 429.985,54 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). O Sr. Presidente explicou que o resultado negativo apresentado está refletido na atual situação econômica que assola nosso país, em razão aos altos custos de produção e em razão do câmbio desfavorável e que afeta diretamente nossas receitas. Diante ao fato que, o resultado dos Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de Dezembro de 2005 e 31 de Dezembro de 2006 apresentaram resultado negativo, em razão disso não existindo nenhum valor a ser destinado ao Fundo de Reserva nem tampouco a distribuição de Dividendos aos Acionistas e consequentemente não se apresentou nenhum resultado à disposição da Assembléia. Todos os Acionistas identificados ao conhecimento e sabedores das dificuldades votaram unanimemente pela aprovação do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2005 o que se repetiu na aprovação unânime do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2006. Passou então a tratar sobre o **"Item 2.a"** da Ordem do Dia em Assembléia Geral Extraordinária; Outros assuntos do interesse social. O Sr. Presidente deixou a palavra livre para que os presentes se manifestassem. Não houve manifestação. **VIII – ENCERRAMENTO** - A reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão às 18:00 horas, o Senhor Presidente da Mesa determinou a mim, Lariete Terezinha Mattjie, Secretária, para que procedesse a leitura da presente Ata, a qual, após lida, foi aprovada por unanimidade. **Sapezal – MT, 05 de junho de 2007.** (aa) Geraldo Demétrio Faccio, Lariete Terezinha Mattjie e GrãoPlast Indústria e Comércio Agrícola Ltda. **A presente ata é cópia fiel e autenticada da original, lavrada em livro próprio.**

GERALDO DEMÉTRIO FACCIO  
 Presidente  
 CPF: 094.037.870-15

LARIETE TEREZINHA MATTJIE  
 Secretária  
 CPF: 409.646.040-00

**- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/07/2007 SOB Nº 20070487286 – Protocolo 07/048728-6. DE 04/07/2007**

**Empresa: 51 3 0000697 9 – SEMENTES NOVA FRONTEIRA S/A – ISIS SUERLEY PERNOMIAN – SECRETARIA GERAL SUBSTITUTA**

**GROBE & GROBE LTDA - EPP, CNPJ 01.456.909/0001-11,** torna-se publico que requereu a SEMA/MT – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (L.O.), para o desenvolvimento da atividade madeireira em Porto dos Gaúchos/MT (Indústria de Madeira Serrada). Não foi determinada EIA/RIMA. PORTO DOS GAUCHOS/MT, 31 DE JULHO DE 2007.

**J. C. DE PAULA SERRARIA, CNPJ 01.843.377/0001-75,** torna-se publico que requereu a SEMA/MT – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (L.O.), para o desenvolvimento da atividade madeireira em Juara/MT (Indústria de Madeira Serrada). Não foi determinada EIA/RIMA. JUARA/MT, 31 DE JULHO DE 2007.

**PLANALTO DO NORTE MADEIRAS LTDA, CNPJ 36.935.393/0001-72,** torna-se publico que requereu a SEMA/MT – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (L.O.), para o desenvolvimento da atividade madeireira em Porto dos Gaúchos/MT (Indústria de Madeira Serrada). Não foi determinada EIA/RIMA. PORTO DOS GAUCHOS/MT, 31 DE JULHO DE 2007.

**PONTAL IND E COM DE LAMINAS E COMPENSADO LTDA - EPP, CNPJ 02.529.412/0002-20,** torna-se publico que requereu a SEMA/MT – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (L.O.), para o desenvolvimento da atividade madeireira em Nova Maringá/MT (Indústria de Madeira Serrada). Não foi determinada EIA/RIMA. NOVA MARINGÁ/MT, 31 DE JULHO DE 2007.

**CARLOS A S COSTA - ME, CNPJ 01.877.438/0001-15,** torna-se publico que requereu a SEMA/MT – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (L.O.), para o desenvolvimento da atividade madeireira em Juara/MT (Indústria de Madeira Serrada). Não foi determinada EIA/RIMA. JUARA/MT, 31 DE JULHO DE 2007.

**E. DE MELO MADEIRAS - EPP, CNPJ 05.431.665/0001-73,** torna-se publico que requereu a SEMA/MT – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (L.O.), para o desenvolvimento da atividade madeireira em Juara/MT (Indústria de Madeira Serrada). Não foi determinada EIA/RIMA. JUARA/MT, 31 DE JULHO DE 2007.

**A.G. BEZERRA MADEIRAS – EPP, com CNPJ 07.969.631/0001-62 -** Insc. Est. 13318799-3, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), da Madecabe Ind. E Com. De Madeiras, sediada na Estrada de Juara a Paranteiro, Km 102, s/n, zona rural, no Município de Juara-MT.

**CLAUDIO VALCANIA E OUTROS,** portador do CPF nº 136.906.989-87, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda F-V, localizada no município de Porto dos Gaúchos-MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente Sr. João Ramos Pacó, do **Núcleo Idade Feliz** da Associação Beneficente de Agrovila das Palmeiras Município de Santo Antônio de Leverger MT, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca, Aposentados, Pensionistas, e Idosos em Agrovila das Palmeiras, para uma Assembléia Geral no dia 12 / 08 / 007, no Salão Comunitário da Igreja Católica as 08:00 H da Manhã, com seguintes ordem do dia:

• **Revisão de redação e Alteração do Estatuto Social para o Núcleo da Associação, com sua aprovação nos moldes do artigo 7º inciso 1º do estatuto conforme sua criação em Agosto / 2.003 e Registrado nº 07 L, A. 1 em 08 de Abril 2004 no 2º Serviço Registrar de Santo Antônio de Leverger MT.**

Agrovila das Palmeiras. 22 de Julho de 2 007

João Ramos Pacó  
 Presidente do Núcleo

#### APASI - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE – OESTE

##### – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGA.

##### EDITAL DE LICITAÇÃO 009/2007 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

A APASI - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração leste – Oeste – Trecho Sorriso – Ipiranga do Norte – Itanhanga, com sede na Rodovia MT 242 Km 06, sentido Sorriso/Ipiranga do Norte de Sorriso –MT, no município de Sorriso – MT, torna público a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Edital Nº 009/2007, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa especializada em Serviços Rodoviários, obras de Engenharia e, na manutenção e conservação na rodovia MT 242 Sentido Sorriso a Ipiranga do Norte com a extensão de 66 Km de pavimento asfáltico em TSD, na pista de rolamento e acostamento em TSS, incluindo sinalização horizontal e vertical, limpeza de Bueiros, Galerias, Pontes, Faixa de domínio e, edificações prediais existentes na praça de pedágio, locação de um trator agrícola, traçado com a capacidade mínima de 110 CV, para serviços de roçada e auxílio na praça de pedágio para reboque "Emergência", locação de automóveis para operacionalização da administração; para o período de: início na data da contratação e findando quando da utilização do valor de R\$ 1.500.000,00; Com realização prevista para as 9:00 horas do dia 22 de Agosto de 2007. A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas dos interessados às 8:00 horas do dia 20 de Agosto de 2007, na sede da APASI. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de Julho de 2007, no horário de expediente da associação, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, com o custo de R\$ 100,00 (cem reais) por edital.

DMT/DO

**NELSON REINOLDO KAEFER, CPF nº 191.556.899-49,** torna público que que requereu a SEMA/MT o cadastramento de poço tubular e o Licenciamento Ambiental para pequena propriedade rural da Estância São Roque, situada no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO

##### ESTADO DE MATO GROSSO

##### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA

##### CONTÁBIL PUBLICADO NO DIA 16 DE ABRIL DE 2007

Partes: CRMV/MT e Gonçalo Rodrigues de Almeida. Objetivo: Prestação de Serviço de Assessoria Contábil – Contrato de Prestação de Serviço. Validade: 21º de março de 2007 a 21º de março de 2009. Homologação: 21 de março de 2007. Valor Anual: R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais ). As: CRMV/MT – Valney Souza Corrêa – Presidente – Max Magno Ferreira Mendes – Assessor Jurídico.

DMT/DO

**COMÉRCIO DE COMB. SÃO CARLOS LTDA. “POSTO TRABALHADORES”,** torna publico que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis-PR, localizado na Avenida João Gomes Sobrinho, 01, Carumbé, Município de Cuiabá/MT

**COMÉRCIO DE COMB. SANTA EDWIRGES LTDA. “POSTO SEMINÁRIO”,** torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis-PR, Localizado na Avenida Tem. Cel. Duarte, Nº 154, Centro, Município de Cuiabá/MT.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Pelo presente edital, ficam convocados todos os trabalhadores na indústria da construção civil, na base territorial compreendida pelos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antonio de Leverger, Barão de Melgaço, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Rosário O’este, Tangara da Serra e Chapada dos Guimarães, todos no estado de mato grosso, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária das respectivas categorias, que será realizada no dia 15 de agosto de 2007, em sua sede social, situada na Avenida Isaac Povos nº. 1.191, na cidade de Cuiabá/MT, em primeira convocação às 18:00 (dezoito) horas e com o quorum estatutário ou às 19:00 (dezenove) horas em segunda convocação, com qualquer numero presente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alteração estatutária para extensão da base territorial do sindicato.

Cuiabá/MT., 26 de Julho de 2007

Círio Nunes da Silva  
 Diretor Presidente

**HELIO ALDO DOS SANTOS** CPF: 957.445.848-20, torna-se público que requereu à SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, para Atividade Rural desenvolvida na Fazenda Jangada II, localizada no município de Comodoro - MT. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

#### CONVOCAÇÃO

A Comissão pró Criação da Associação Cultural, convoca todas as pessoas simpatizantes da manifestação Folclórica do Cururu e da dança de Siriri, para participar de uma Assembléia Geral a realizar-se-á na Rua Presidente Paulo Magues Qº 20 nº 24, no Bairro Cohab Cristo Rei na cidade de Várzea Grande-mt., no dia 31 de agosto de 2007 às 17:00 horas, com a seguinte Pasta:

- 1) Leitura, discussão e Aprovação do Estatuto
- 2) Eleição e Posse da 1ª Diretoria

A .J. B DA SILVA-ME, CNPJ Nº 07.030.589/0001-10, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação, para atividade de Recuperação da Prata de Produtos Químicos, sito a Rua 31, Casa 13, Quadra 38, Coophamil, município de Várzea Grande/MT.

**AGRO PECUÁRIA PENTÁGONO S/A** CNPJ: 06.034.897/0001-50  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2003**

ATIVO	2002	2003	PASSIVO	2002	2003
<b>Ativo Circulante</b>		<b>460,00</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2.000,00</b>	<b>20.134.000,00</b>
Disponibilidades		460,00			
Caixa		460,00	Capital Social	2.000,00	20.134.000,00
<b>Ativo Permanente</b>	<b>2.000,00</b>	<b>20.133.540,00</b>	Capital Integralizado	2.000,00	20.134.000,00
Imobilizado	2.000,00	20.133.540,00	Ações Ordinárias	1.500,00	20.134.000,00
Imóvel Rural	2.000,00	20.133.540,00	Ações Preferenciais	500,00	20.134.000,00
<b>Total Do Ativo</b>	<b>2.000,00</b>	<b>20.134.000,00</b>	<b>Total Do Passivo</b>	<b>2.000,00</b>	<b>20.134.000,00</b>

**Notas Explicativas:** 1. O Capital Social foi elevado devido a reavaliação do imóvel denominado Fazenda Pentágono, de 10.000 há. Sendo assim passou a representar R\$ 20.133.540,00 (vinte milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais), após a aprovação do Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação do Patrimônio da Empresa pela Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade. 2. Ouve uma integralização em dinheiro no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), por parte dos acionistas, completando desta forma o Capital Social no montante de R\$ 20.134.000,00 (vinte milhões, cento e trinta e quatro mil reais). 3. Todas as ações preferenciais foram convertidas em ordinárias, ficando desta forma todo o Capital Social composto exclusivamente de ações ordinárias, quantificadas num total de 200.000 (duzentas mil) e com valor unitário atualizado em R\$ 100,67 (cem reais e sessenta e sete centavos). 4. Não foi considerada e calculada a depreciação, uma vez que o patrimônio da empresa se limita às glebas Rural supracitada, sem qualquer benfeitoria, ou seja, trata-se apenas de terra nua. 5. Não foi elaborado o Demonstrativo do Resultado do Exercício, uma vez que a empresa nunca realizou qualquer operação comercial, sendo que as despesas de reavaliação de patrimônio foram custeadas pelo acionista Henrique Meinberg. Tapurah-MT, 31 de dezembro de 2003.

  
 Henrique Meinberg  
 Diretor-Presidente

  
 Milhor Martins Mello  
 Tec. Contabilidade  
 CRC-MT 3318



**AGRO PECUÁRIA PENTÁGONO S/A** CNPJ: 06.034.897/0001-50  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2004**

ATIVO	2003	2004	PASSIVO	2003	2004
<b>Ativo Circulante</b>	<b>460,00</b>	<b>460,00</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>20.134.000,00</b>	<b>20.134.000,00</b>
Disponibilidades	460,00	460,00			
Caixa	460,00	460,00	Capital Social	20.134.000,00	20.134.000,00
<b>Ativo Permanente</b>	<b>20.133.540,00</b>	<b>20.133.540,00</b>	Capital Integralizado	20.134.000,00	20.134.000,00
Imobilizado	20.133.540,00	20.133.540,00	Ações Ordinárias	20.134.000,00	20.134.000,00
Imóvel Rural	20.133.540,00	20.133.540,00			
<b>Total Do Ativo</b>	<b>20.134.000,00</b>	<b>20.134.000,00</b>	<b>Total Do Passivo</b>	<b>20.134.000,00</b>	<b>20.134.000,00</b>

**Notas Explicativas:** 1. O Capital Social foi elevado em 2003 mediante reavaliação do imóvel denominado Fazenda Pentágono, com área de 10.000 ha, que compõe o patrimônio da empresa, passando a representar a importância de R\$ 20.133.540,00. 2. Naquele mesmo exercício houve uma integralização em dinheiro no valor de R\$ 460,00 por parte dos acionistas, completando desta forma o Capital Social Atualizado de R\$ 20.134.000,00 (vinte milhões, cento e trinta e quatro mil reais). 3. O Capital Social está composto exclusivamente de ações ordinárias, quantificadas num total de 200.000 (duzentas mil) ações, com valor unitário atualizado em R\$ 100,67 (cem reais e sessenta e sete centavos). 4. Não foi considerada e calculada a depreciação, uma vez que o patrimônio da empresa se limita às glebas rurais supracitadas, sem qualquer benfeitoria, ou seja, trata-se apenas de terra nua. 5. Não foi elaborado o Demonstrativo do Resultado do Exercício-DRE, uma vez que a empresa não realizou qualquer operação comercial/contábil durante o exercício. Tapurah-MT, 31 de dezembro de 2004.

  
 Henrique Meinberg  
 Diretor-Presidente

  
 Milhor Martins Mello  
 Tec. Contabilidade  
 CRC-MT 3318



**AGRO PECUÁRIA PENTÁGONO S/A** CNPJ: 06.034.897/0001-50  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2005**

ATIVO	2004	2005	PASSIVO	2004	2005
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>460,00</b>	<b>460,00</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.820.000,00</b>	<b>24.820.000,00</b>
DISPONIBILIDADES	460,00	460,00			
Caixa	460,00	460,00	CAPITAL SOCIAL	24.820.000,00	24.820.000,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>24.819.540,00</b>	<b>24.819.540,00</b>	Capital Integralizado	24.820.000,00	24.820.000,00
IMOBILIZADO	24.819.540,00	24.819.540,00	Ações Ordinárias	24.820.000,00	24.820.000,00
Imóvel Rural	24.819.540,00	24.819.540,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>24.820.000,00</b>	<b>24.820.000,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>24.820.000,00</b>	<b>24.820.000,00</b>

**Notas Explicativas:** 1. O Capital Social foi elevado em 2003 mediante reavaliação do imóvel denominado Fazenda Pentágono, com área de 10.000 ha, que compõe o patrimônio da empresa, passando a representar a importância de R\$ 20.133.540,00. 2. Naquele mesmo exercício houve uma integralização em dinheiro no valor de R\$ 460,00 por parte dos acionistas, completando desta forma o Capital Social de R\$ 20.134.000,00 (vinte milhões, cento e trinta e quatro mil reais). 3. Em 05 de janeiro de 2005 houve nova integralização de capital, no valor de R\$ 4.686.000,00, representado pelo imóvel rural denominado Estância Gheisha, localizada no município de Diamantino-MT, matriculado no CRI sob n. 11.508, com área de 3.119,5394 ha. Dessa forma, o Capital Social da empresa passou para R\$ 24.820.000,00. 4. O Capital Social está composto exclusivamente de ações ordinárias, quantificadas num total de 200.000 (duzentas mil) ações, com valor unitário atualizado em R\$ 124,10 (cento e vinte e quatro reais e dez centavos), distribuídas entre os sócios da seguinte forma: a) Carlos Meinberg: 160.355,6837 ações ordinárias, correspondentes ao valor de R\$ 19.900.140,35; b) Henrique Meinberg: 39.644,3163 ações ordinárias, correspondentes ao valor de R\$ 4.919.859,65. 5. Não foi considerada e calculada a depreciação, uma vez que o patrimônio da empresa se limita às glebas rurais supracitadas, sem qualquer benfeitoria, ou seja, trata-se apenas de terra nua. 6. Não foi elaborado o Demonstrativo do Resultado do Exercício-DRE, uma vez que a empresa não realizou qualquer operação comercial/contábil durante o exercício. Tapurah-MT, 31 de dezembro de 2005.

  
 Henrique Meinberg  
 Diretor-Presidente

  
 Milhor Martins Mello  
 Tec. Contabilidade  
 CRC-MT 3318



**AGRO PECUÁRIA PENTÁGONO S/A** CNPJ: 06.034.897/0001-50  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2006**

ATIVO	2005	2006	PASSIVO	2005	2006
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>460,00</b>	<b>460,00</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.820.000,00</b>	<b>24.820.000,00</b>
DISPONIBILIDADES	460,00	460,00			
Caixa	460,00	460,00	CAPITAL SOCIAL	24.820.000,00	24.820.000,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>24.819.540,00</b>	<b>24.819.540,00</b>	Capital Integralizado	24.820.000,00	24.820.000,00
IMOBILIZADO	24.819.540,00	24.819.540,00	Ações Ordinárias	24.820.000,00	24.820.000,00
Imóvel Rural	24.819.540,00	24.819.540,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>24.820.000,00</b>	<b>24.820.000,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>24.820.000,00</b>	<b>24.820.000,00</b>

**Notas Explicativas:** 1. O Capital Social foi elevado em 2003 mediante reavaliação do imóvel denominado Fazenda Pentágono, com área de 10.000 ha, que compõe o patrimônio da empresa, passando a representar a importância de R\$ 20.133.540,00. 2. Naquele mesmo exercício houve uma integralização em dinheiro no valor de R\$ 460,00 por parte dos acionistas, completando desta forma o Capital Social de R\$ 20.134.000,00 (vinte milhões, cento e trinta e quatro mil reais). 3. Em 05 de janeiro de 2005 houve nova integralização de capital, no valor de R\$ 4.686.000,00, representado pelo imóvel rural denominado Estância Gheisha, localizada no município de Diamantino-MT, matriculado no CRI sob n. 11.508, com área de 3.119,5394 ha. Dessa forma, o Capital Social da empresa passou para R\$ 24.820.000,00. 4. O Capital Social está composto exclusivamente de ações ordinárias, quantificadas num total de 200.000 (duzentas mil) ações, com valor unitário atualizado em R\$ 124,10 (cento e vinte e quatro reais e dez centavos), distribuídas entre os sócios da seguinte forma: a) Carlos Meinberg: 160.355,6837 ações ordinárias, correspondentes ao valor de R\$ 19.900.140,35; b) Henrique Meinberg: 39.644,3163 ações ordinárias, correspondentes ao valor de R\$ 4.919.859,65. 5. Não foi considerada e calculada a depreciação, uma vez que o patrimônio da empresa se limita às glebas rurais supracitadas, sem qualquer benfeitoria, ou seja, trata-se apenas de terra nua. 6. Não foi elaborado o Demonstrativo do Resultado do Exercício-DRE, uma vez que a empresa não realizou qualquer operação comercial/contábil durante o exercício. Tapurah-MT, 31 de dezembro de 2006.

  
 Henrique Meinberg  
 Diretor-Presidente

  
 Milhor Martins Mello  
 Tec. Contabilidade  
 CRC-MT 3318





# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Cindy Farma Ltda - filial, c/ sede na Av. Brasil, 2.024, centro, em Vera-MT, inscrita no CNPJ 04.607.658/0002-06 e I.E. 132037238; vem, comunicar o extravio dos seguintes documentos: 10 blocos Notas fiscais de venda ao consumidor série D-1, sendo utilizadas de 001 à 367 e em branco de 368 a 500; e 02 blocos de notas fiscais modelo 1, em branco 001 à 025 e 135 a 150, e utilizadas de 126 a 134.

A Empresa LANGERMAZ LANGER MADEIRAS DAAMAZÔNIALTD, CNPJ 33.682.741/0001-59 e IE 13.092.786-4, localizada na Estrada Ruth s/n°, Bairro: Industrial, na cidade de Sinop - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Todos os Livros Fiscais (Livro Registro de entradas, saídas, apuração do ICMS, Inventário, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência), talonários de Notas Fiscais usados e novos, pastas de Notas Fiscais de entradas e saídas, pastas de notas fiscais e comprovantes de despesas, pastas contendo guias de recolhimentos de todos os impostos, taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis.

A Empresa GERALDO LUIZ JULIANOTTI, CNPJ nº 15.371.057/0001-74 e I.E. nº 13.005.362-7, com sede na Rua das Gerbaras, s/n°, Centro, em Sinop/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais: Série C-1, contendo NFs nºs 001 a 075; Série D-3, contendo NFs nºs 001 a 100 e 151 a 250; Série D-2, contendo NFs nºs 601 a 650, 701 a 750, 801 a 850 e 901 a 1500; Série D-1, contendo NFs nºs 051 a 1050, 1451 a 1500, 1601 a 2200, 2351 a 2400 e 2501 a 2550. AIDF nº 002 de setembro de 1986, que autorizou confecção de NFs Série D-2 nºs 501 a 1500. Livro de Escrituração Manual de Reg. de Inventário nº 001/83.

CUIABÁ NORTE COM. FERRAGENS E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 02.687.855/0001-68 e IE 13.183.194-1, localizada na Rua dos Marupás, 399, Jd. Jacarandás, na cidade de Sinop - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Todos os Livros Fiscais (Livro Registro de entradas, saídas, apuração do ICMS, Inventário, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência), talonários de Notas Fiscais usados e novos, pastas de Notas Fiscais de entradas e saídas, pastas de notas fiscais e comprovantes de despesas, pastas contendo guias de recolhimentos de todos os impostos, taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis.

**W. SILVA COSTA & CIA LTDA** - CNPJ N. 02.485.292/0001-25 e FIC N. 13.181.164-9, estabelecida na Rodovia BR MT.242 Km 86 Município Nova Ubiratã - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à SEFAZ-MT, que foram desaparecidos 01 Livro de Registro de Ocorrência; 01 Livro de Inventário; 10 Blocos de Notas Fiscais Mod. 1 de Nº 000.001 à Nº 000.250 e 10 Blocos de Romaneio de Nº 000.001 à 000.250.  
**Asplemat/DO (3x1)**

DAVID GEMELLI, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF sob nº 395.296.141-87, proprietário da Fazenda Barra do Moderno, IE 13.226.104-9, situada em Sorriso-MT. Comunica o extravio dos blocos de Notas Fiscais nº04 Notas Fiscais 000.076 a 000.100 e Bloco nº05 Notas Fiscais 000.101 a 000.125

**Z FUMAGALI S PINTO ME**, Rua Maringá, nº 465, Bairro: Centro - Primavera do Leste/MT, CNPJ/MF: 36.948.677/0001-01, vem, por seu procurador infra-assinado, sob as penas da lei, declarar, com base nas disposições contidas no art. 69 da Portaria nº 59/97 - SEFAZ, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 58, de 31/08/98, que foram extraviados: Livro Registro de entradas nº 01 e 02; Livro de Registro de saídas nº 01 e 02; Livro Apuração ICMS nº 01,02; Notas Fiscais D/1 nº 001 à 9250; Notas Fiscais M/1 nº 001 à 125.  
**Asplemat/DO3x1(27,30,31/07)**

**TRR Araguaia Diesel Ltda**, CNPJ: 15.376.007/0003-41, I. E. 13.135.892-8, end.: Rod. BR 163 s/n, Km 521, Sala 1, Centro, Sinop-MT, seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, para comprovação a Sefaz, que Foi extraviado Todos os Blocos de Notas Fiscais e AIDFS.  
**3x**

A empresa DIFONSO & DIFONSO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.573.735/0001-00, com inscrição estadual sob nº 13.191.816-8, com sede na Rua Poxoreo, nº 131, Centro em Primavera do Leste - MT, vem por meio desta comunicar que foi extraviado o seguinte: 20 (vinte) Blocos de Notas fiscais Modelo 01, numeração 00001 a 01000. Dessa forma, já foi feito o B.O sob nº 1016700070157066.

LAMINADOS GAYALTD, CNPJ 01.920.735/0001-04 e IE 13.036.782-6, localizada na Estrada Vanessa s/n°, Km 01, Bairro: Zona Rural, na cidade de Cláudia - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Todos os Livros Fiscais (Livro Registro de entradas, saídas, apuração do ICMS, Inventário, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência), talonários de Notas Fiscais usados e novos, pastas de Notas Fiscais de entradas e saídas, pastas de notas fiscais e comprovantes de despesas, pastas contendo guias de recolhimentos de todos os impostos, taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis.

A GLOBASA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.062/0001-01 e no município sob o nº 83533, estabelecida na Av. Miguel Sutil, 5555, Bairro Bosque da Saúde, Cep 78008-500, em Cuiabá/MT, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série 3, nº 13261, a qual foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da Penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio da 2ª via de Nota Fiscais com copia

A empresa Escola Superior de Direito do Estado de Mato Grosso, com CNPJ 03.567.928/0001-40 CAE 68675, estabelecido a Rua Bosque da Saúde 200 Bosque da Saúde em Cuiabá MT, por seu representante legal Declara sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do decreto nº 3.846 de janeiro de 2001. que extraviou as notas fiscais de série 2 nº 254, 255 e 256 notas estas que foi emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída as na alínea "b" do inciso V do art. 352 código Tributário Municipal de Cuiabá sem prejuízo da apuração do ISSQN devido:

AO  
DECRET Nº 16/2.002 DE 20 DE MARÇO DE 2002.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS.

A SENA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.516.731/0001-33 e no município sob o nº 25.598, estabelecida na rua Vereador Abelardo de Azevedo nº 144 C bairro Construmat, CEP nº 78.115-240, telefone/fax: (65) 3029 - 1717, na cidade de Várzea Grande - MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2.002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, números sequenciais 00027, 00032 e 00033, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" do inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande - MT, 30 de Julho / 2007.

**SENA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**  
**VALDINEI SILVA TOLEDO PIZZA.**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR.**

**SEGURANÇA CRÉDITO FINANCEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.763.965/0001.48 e no Município sob o nº 94093, estabelecido na Rua Pedro Celestino, Nº 170, Centro - Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, **que extraviou as notas fiscais de série 03, número sequencial 02, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte.** Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.  
**Asplemat/DO**

**JOAO BATISTA PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 156.894.841-72 e no Município sob o nº. 38922, estabelecido a Ave. Dr. Meirelles, Nº. 25, Bairro: Tijucal, Cuiabá-MT. Por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº.166,167,168., Nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.**

**W. M. MORAES COMERCIO** - CNPJ nº 26.810.317/0001-87 - I.E. nº 13.129.127-0, sito na Av.: Rio Grande do Sul, nº 1.426 - Nova Brasília - Nova Xavantina - MT, comunica o extravio de Todos os Blocos de Notas Fiscais emitidos desde a sua fundação.

**EOS Consultoria Financeira Ltda**, Cnpj: 03.741.878/0001-76, I. M.: 69865, End.: Rua Dom Antonio Malam, nº 235 - Sala 02, Poção, Cuiabá / MT, por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para comprovação junto a Coord. do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou 2ª Via da nota fiscal de série 3, nº 66 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**Mandu Com. e Representações Ltda**, Cnpj: 15.417.041/0001-55, I. M.: 77364, End.: Travessa Poços de Caldas, nº 31, Jd. Mariana, Cuiabá/MT, por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para comprovação junto a Coord. do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº 633 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "c" do inciso V do art. 352 do Cód. Trib. Munic. de Cuiabá.

**Digimais Cópias Ltda-ME**, Cnpj: 07.566.483/0001-35, I. M.: 25170, End.: Av. Castelo Branco, 560, Centro Sul, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para comprovação junto a Coord. do ISSQN, nos termos do art. 11º do Decreto nº 16/2002 de 20/03/2002, que extraviou a NF de série 2, nº 36 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "d" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**Retífica Fame Ltda - ME**, Cnpj: 01.771.796/0001-49, I. M.: 58115, End.: Av. dos Trabalhadores, nº 2.041, B. da Saúde, Cuiabá / MT, por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para comprovação junto a Coord. do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, nºs 294,295,296,297 e 298 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal  
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juiz Substituto: CAMILE LIMA SANTOS  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 25 de Julho de 2007

#### BOLETIM 117/2007

Autos com Ato Ordinatório:

Conforme art. 6º da Portaria 1ª Vara/MT nº 03/2006, de 08/06/2006, as petições sem indicação do número correto do processo e cuja identificação não seja possível e ainda aquelas cujos autos se encontrem em grau de recurso perante o TRF/ª Região deverão ser devolvidas à parte interessada na pessoa do advogado, estando à disposição na Seção de Protocolo e Informações Processuais (balcão de atendimento da Secretaria). Estas últimas podem ser protocoladas nesta Seção Judiciária para encaminhamento ao TRF/1ª Região desde que devidamente endereçadas ao órgão julgador respectivo.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#PROC96.00.04308-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : VANUZIA MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0005799A - SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO  
ADVOGADO : MT00007590-B - ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

2 PETIÇÕES UNIURIS

#PROC1998.36.00.005482-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
AUTOR : JUCINETH GLORIA DO ESPIRITO SANTO  
ADVOGADO : MT00003822 - BENEDITO DA SILVA BRITO  
ADVOGADO : MT00004914 - DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

#PROC1999.36.00.003849-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
REQDO : BEATRIZ COSME DE SIQUEIRA  
REQDO : OLGA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00004759 - JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR

3 PETIÇÕES UNIURIS

#PROC1999.36.00.003860-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
REQDO : ADJAELO LOPES SOUZA  
REQDO : LOURDES N ABREU  
ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO : MT00004636 - JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR

1 PETIÇÃO UNIURIS

#PROC1999.36.00.004705-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
REQDO : TANIA MARIA MIRANDA PINHEIRO  
REQDO : JOVINO SOARES  
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

2 PETIÇÕES UNIURIS

#PROC1999.36.00.004765-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
REQDO : SERGIO LUIZ DE SOUZA  
REQDO : JOAO BACHEGA  
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD

1 PETIÇÃO UNIURIS

#PROC1999.36.00.006101-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : MARCILENE BENEDITA TAQUES  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

#PROC1999.36.00.006116-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : WASHINGTON PEIXOTO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
IMPDO : PRO-REITOR ADMINISTRATIVO DA UFMT

#PROC1999.36.00.006351-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : SEBASTIAO CONSTANCIO LEANDRO E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004473B - MOISES V. DE AGUIAR SURIS  
REU : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ  
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

#PROC2000.36.00.002397-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : DELZENI MOTA TEIXEIRA  
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

2 PETIÇÕES UNIURIS

#PROC2001.36.00.000069-8 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO  
IMPTE : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO SINCOFARMA-MT  
ADVOGADO : MT00006473 - HELMA AUXILIADORA MARTINS DA CUNHA  
ADVOGADO : MT0004473B - MOISES V. DE AGUIAR SURIS  
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA NO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ  
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

#PROC2001.36.00.001556-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA  
ADVOGADO : SC00012812 - GIAN CARLO POSSAN  
ADVOGADO : SC00010239 - JAIME LUIZ LEITE  
ADVOGADO : MT00004842 - EWERSON DUARTE DA COSTA  
ENTIDADE : FAZENDA NACIONAL  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

#PROC2001.36.00.002631-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA  
AUTOR : ELIZABETH CAETANO  
ADVOGADO : MT00003847 - NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0004127A - JOSEMARY CANCADO

1 PETIÇÃO UNIURIS

#PROC2001.36.00.005330-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : CARINE PRADO CABRAL  
ADVOGADO : MT00002700 - MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS  
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

2 PETIÇÕES UNIURIS

#PROC2001.36.00.008457-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUCAO URBANA DE CUIABA LTDA - COOTRAPUC  
ADVOGADO : MT00004070 - FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
ADVOGADO : MT00005639 - PAULO HENRIQUE PROENÇA PEREIRA  
REU : UNIAO FEDERAL

#PROC2002.36.00.000662-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : CLAUDIA HELENA PRADO - ME E OUTROS  
ADVOGADO : MT00007308 - DENISE ALVINA CORTESE  
ADVOGADO : MT00004630 - HELIODORIO SANTOS NERI  
ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES  
REU : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ  
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

#PROC2002.36.00.003277-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
AUTOR : FABIO ABILAS  
ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

#PROC2002.36.00.003956-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : DIAS NASCIMENTO & PRIEVE LTDA - ME  
ADVOGADO : MT00006473 - HELMA AUXILIADORA MARTINS DA CUNHA  
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA NO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ  
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

#PROC2002.36.00.005157-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : PEDRO CARDOSO DE SIQUEIRA FILHO E OUTROS  
ADVOGADO : MT0003630A - JOSE LOTFI CORREA  
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ  
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

#PROC2002.36.00.006082-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : JOSE MARCIO BANDEIRA  
ADVOGADO : MT00002814 - ELISEU EDUARDO DALLAGNOL



REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

#PROC2003.36.00.007148-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : WANDERLEY NASCIMENTO DOS SANTOS ME  
 ADVOGADO : MT00006473 - HELMA AUXILIADORA MARTINS DA CUNHA  
 ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00009471 – CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

#PROC2003.36.00.011319-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ALBERICO ROCHA LIMA  
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.

#PROC2003.36.00.015341-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : CENTRO DE LITOTRIPSIA S/C LTDA  
 ADVOGADO : MT00004842 - EWERSON DUARTE DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00007569 - MURILO CESAR MONTEIRO GODOY  
 ADVOGADO : SP00200904 - RAFAELA GONCALVES DE SOUZA  
 ENTIDADE : FAZENDA NACIONAL  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO

#PROC2003.36.00.016009-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : DAINEZ NOGUEIRA MOREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0006814B - LUCIANO LUIS BRESCOVICI  
 REQDO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT00006236 - MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006217B – CLAUDIA ALVES SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00008571 – MARCONDES RAI NOVACK

#PROC2004.36.00.003586-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MARIA DE LOURDES BANDEIRA DE LAMONICA FREIRE  
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 ENTIDADE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

#PROC2004.36.00.004753-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : TRANSMINO TRANSPORTES LTDA  
 ADVOGADO : SP00208385 - GUILHERME DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00007640 – KATERI DEALTINA FELSKI DOS ANJOS  
 IMPDO : SUPERINTELENDE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

#PROC2004.36.00.005384-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : THEREZINHA DE JESUS ARRUDA  
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 #PROC2004.36.00.006480-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : MARIA DE FATIMA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005261 - ANETE GARCIA FIUZA  
 EXCDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

#PROC2004.36.00.008227-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : CLAUDIO MELLADO  
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

#PROC2004.36.00.008228-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : BOLANGER JOSE DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

#PROC2005.36.00.008305-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : HELENA APARECIDA DE SOUZA MACHADO  
 ADVOGADO : MT00004522 - CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO  
 ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA

1 PETIÇÃO UNIURIS – PROCESSO ENCAMINHADO À SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP-MT POR DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA

**JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Doutor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 Juiz Substituto: Doutor MARCOS ALVES TAVARES  
 Diretor de Secretaria: Doutor OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
 EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 2007.

**BOLETIM 115/2007-SECRI**

PROC. 2002.36.00.005216-9 - PROCESSO COMUM  
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RÉU: ODETE DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: MT0003510B - AILTON SANCHES

(DESPACHO FL. 259) Intime-se a defesa da acusada Odete de Almeida para que apresente as alegações finais, no prazo legal (art. 500, do Código de Processo Penal). Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2003.36.00.008206-2 - PROCESSO COMUM  
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RÉU: CERILA LIMA DA SILVA  
 ADVOGADO: MT00005324 - ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: MT00000639 - ANTONIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO  
 RÉU: UÍZIO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES  
 RÉU: LUIZ MEDEIROS SILVA  
 ADVOGADO: MT00003571 - SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA

(SENTENÇA FLS. 385/391) Com efeito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e, como corolário, ABSOLVO Luiz Medeiros Silva, com fulcro no art. 386, IV, do CPP, e CONDENO Cerila Lima da Silva e Uízio Ferreira da Silva, dando-os como incurso nas penas contidas nos artigos 29 e 171, § 3º, do Código Penal; passando doravante a dosar-lhes as respectivas reprimendas. (...) levam-me a fixar a pena-base da ré Cerila Lima da Silva em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos. Inexistem atenuantes. Quanto ao réu Uízio Ferreira da Silva, fixo a pena-base em 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão e 15 (quinze) dias-multa, equivalendo a unidade a 1/6 do salário mínimo vigente à época dos fatos. Presente ainda a agravante insita no art. 61, alínea "g", do Código Penal, já que tratava-se o acusado Uízio Ferreira da Silva, à época, de servidor público federal, violando obrigação inerente ao cargo que exercia, majoro-lhe a pena-base em 04 (quatro) meses de reclusão e 06 (seis) dias-multa. Inexistem atenuantes. Constato ainda a existência da causa de aumento prevista no § 3º do art. 171 do Código Penal, o que me leva a proceder a majoração das penas em 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 01 (um) ano e 03 (três) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, à razão de 1/10 do salário mínimo vigente à época dos fatos, para a ré Cerila Lima da Silva. Ao réu Uízio Ferreira da Silva, fixo-lhe a pena definitiva em 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses de reclusão e 28 (vinte e oito) dias-multa. O regime inicial de cumprimento da pena será o aberto (CP, art. 33, § 2º, "c"). Em relação ao réu Uízio Ferreira da Silva é incabível a suspensão condicional da pena ou a sua substituição, ante seus maus antecedentes e personalidade, conforme expostos supra (CP, art. 77, II; e art. 44, III). Em atenção ao art. 44, I e § 2º, do CP, e considerando-se a intenção do legislador em propiciar a ressocialização do Condenado, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade cominada à acusada Cerila Lima da Silva pelas restritivas de direitos consubstanciadas na: a) prestação de serviços à comunidade em entidade assistencial a ser escolhida pelo Juízo das execuções penais, com jornada semanal de 10 (dez) horas e período de duração de 02 (dois) anos; e, b) na prestação pecuniária mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, a ser paga à mesma entidade de assistência social durante o período de 02 (dois) anos. Incabível a suspensão condicional da pena. Condeno ainda os acusados Cerila e Uízio no pagamento das custas processuais (CPP, art. 804). (...) Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

2005.36.00.009915-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : NEY PEDROSO DE BARROS  
 ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES  
 ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI  
 ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS

Fl. 204. – I – Defiro o pleito ministerial de fls. 201/202. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Osvaldo Cruz/SP, para inquirição da testemunha MARIA ALICE DE JESUS SILVA. II – Intimem-se as partes da expedição da carta precatória, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). (ATO ORDINATÓRIO) Foi expedida a carta precatória para a Comarca de Osvaldo Cruz-SP, para inquirição da testemunha de acusação, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

**2ª VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA  
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER  
 Expediente do dia 26 de Julho de 2007  
 BOLETIM 100/2007  
 25 PUBLICAÇÕES

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.005419-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 REU : CUIABASA ARMAZENS GERAIS LTDA  
 ADVOGADO : MG00007931 - JUAREZ TAVORA DE FREITAS  
 ADVOGADO : MG00056529 - PAULO SERGIO BARBOSA CARVALHO  
 ADVOGADO : MG00080174 - RENATA TEIXEIRA FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela autora (fls. 665/673) no efeito suspensivo e devolutivo. ao

apelado para as contra-razões . após subam os autos ao e. TRF/1ª Região”.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.002244-9 MEDIDA CAUTELAR INONINADA  
 REQTE : ESPOLIO DE MARIO YAKUB ABRAHAO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…)Assim , a pretendida restituição é devida, mas deve ser providenciada administrativamente pela Caixa Econômica Federal junto a Receita Federal. Recebo a apelação (fls. 221/239) no efeito devolutivo.Certifique-se o decurso do prazo para recurso voluntário da parte autora. às contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região”.

1999.36.00.004451-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELETTI  
 ADVOGADO : MT00003181 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN  
 EXCDO : JUVENAL NETO RODRIGUES SALLES  
 EXCDO : TAQUES ARMAZENS GERAIS LTDA  
 EXCDO : AVELINO EGIDIO TAQUES FILHO  
 ADVOGADO : MT0003585A - AFONSO SUEKI MIYAMOTO  
 ADVOGADO : MT0004781A - ROMES DA MOTA SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Intime-se a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB para regularizar a representação processual, no prazo de dez dias, pena de extinção. (…), promova a credora o desenvolvimento válido e regular do feito, inclusive se manifestando quanto ao interesse na penhora on-line. (…)”.

2002.36.00.001859-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : LUCIVANE ROSTIROLLA  
 ADVOGADO : MT00006940 - LUCIANO ROSTIROLLA  
 ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 DE.LIDE : SASSE - CIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“Citada, a denunciada à lide não contestou a ação (fls. 262-v). Assim, decreto a revelia da SASSE - Cia. Brasileira de Seguros Gerais.(…) Assim, a autora deverá providenciar os comprovantes de rendimentos que discriminem as verbas recebidas no período contratual . Intimem-se”.

2006.36.00.004933-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : JOSE SIDNEY FEITOSA ALEXANDRE  
 ADVOGADO : MT0003446A - DORIVAL ALVES DE MIRANDA  
 ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) . Indefiro a prova testemunhal, tendo em vista que a alegada ausência de imparcialidade do administrador, ou de direcionamento na conclusão dos trabalhos são questões que podem ser verificadas na análise do procedimento juntado nos autos. E a rejeição do pedido de reagendamento é questão de direito, que prescinde de dilação probatória . (…). Intimem-se”.

2006.36.00.005620-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : G. G. COIMBRA - COMERCIO ME  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) . Tendo em vista que na inicial não foi formulado nenhum pedido de estorno de lançamento , a autora deverá esclarecer, objetivamente , o que pretende com a prova pericial, pena de indeferimento. Intimem-se”.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.01377-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 EXCDO : GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (…). Portanto, HOMOLOGO a desistência da execução e , por conseguinte , JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII do CPC, liberando o executado da incumbência de depositário . Custas pela exequente . P.R.I.

2000.36.00.007691-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : GENY ROSA DE CASTRO  
 ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS

ADVOGADO : MT00005816 - WASHINGTON DA SILVA VILELA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (…). Isso posto, julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário , obedecendo os seguintes marcos: (…). E, ainda, condeno as partes ao pagamento proporcional das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do sucesso de cada uma, devendo haver compensação (…). P.R.I.

2001.36.00.004647-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : ANA MACEDO DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (…). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (…). Custas isentas. P.R.I.

2001.36.00.007667-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : UNIAO FEDERAL  
 EXCDO : HOSPITAL E MATERNIDADE SAO BENEDITO LTDA  
 ADVOGADO : MT00004038 - NADIA FERNANDES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (…). Portanto, HOMOLOGO a desistência da execução e, por conseguinte, EXTINGO o processo , sem resolução do mérito , nos termos do art. 267, inciso VIII e art. 569 do CPC.(…). Custas isentas . P.R.I.

2002.36.00.004265-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0000384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 REQDO : GISELLE FATIMA DA SILVA  
 REQDO : EDSON EPIFANIO DA SILVA  
 REQDO : ITAMAR JOSE FERNANDES ARAGAO  
 ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (…). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para imitir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL na posse do imóvel objeto do litígio, confirmando a liminar concedida , no imóvel (…). Condeno os réus no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios , os quais arbitro em R\$300,00 (trezentos reais), (…). P.R.I.

2004.36.00.003264-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : EDSON EPIFANIO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (…). Isto posto, julgo improcedente o pedido de anulação do procedimento de execução extrajudicial , com fulcro no inciso I do art. 269 do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios , os quais fixo em R\$300,00 (trezentos reais), (…). P.R.I.

2003.36.00.007884-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : IVANILDE LIMA XAVIER  
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ASSISITP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (…). Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, inciso V, do CPC. Custas finais pela parte autora. (…). Manifeste-se a parte autora sobre o depósito referente aos honorários periciais (fls. 327/328). P.R.I.

2003.36.00.008832-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : ANTONIO ALVES DE MORAES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (…). Portanto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, CPC. Custas pela exequente. P.R.I.

2003.36.00.009685-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA  
 AUTOR : HEYLLA RALINE ALVES DE ALMEIDA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO  
 ADVOGADO : MT00007152 - JOSE RECHIA GUAREZI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

**PARTE DISPOSITIVA :** (...). Isto posto, julgo IMPROCEDENTE a ação. Condeno os autores no pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais). Em razão da justiça gratuita os pagamentos ficarão sobrestados (...). P.R.I.

2003.36.00.017113-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MARINETE COVEZZI E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

**PARTE DISPOSITIVA :** (...). Isso posto, julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário, obedecendo os seguintes marcos: (...). E, ainda, condeno as partes a pagamento proporcional das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do sucesso de cada uma, devendo haver compensação (...). P.R.I.

2005.36.00.002407-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
EXCDO : ANDRE GUSTAVO DINARDI PEIXOTO  
ADVOGADO : MT00005169 - MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

**PARTE DISPOSITIVA :** (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso III, do CPC. Custas isentas. P.R.I.

2005.36.00.003456-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA  
EXCDO : DOMINGOS SAVIO PAES DE BARROS  
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

**PARTE DISPOSITIVA :** (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os seus efeitos legais (...). Custas pelo executado. P.R.I.

2005.36.00.014678-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : SOFIA NUNES ARRUDA GHARIB  
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00004896 - LUCY ROSA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009453 - VINICIUS ALVES DOS SANTOS  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

**PARTE DISPOSITIVA :** (...). Diante do exposto: A) julgo extinta a ação, com exame do mérito, com base no artigo 269, II, do CPC, com relação ao pedido de concessão de pensão à autora; B) - julgo extinta a ação, sem exame do mérito, com base no artigo 267, I, c/c art. 282, III, do CPC, com relação aos pedidos de pagamento de férias não gozadas, licença prêmio e reajuste de 3,17%. Condeno a ré no pagamento de honorários advocatícios, tendo em vista que deu causa à propositura da ação (letra A) e a autora decaiu de parte mínima do pedido (letra B), no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), (...). Sem custas. P.R.I.

2005.36.00.005047-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBE : ESTADO DE MATO DE GROSSO  
PROCURADOR OAB MT 6677 -ROGERIO LUIZ GALLO  
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

**PARTE DISPOSITIVA :** (...). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido nestes embargos, condenando o embargante ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) (...).P.R.I.

2005.36.00.012327-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003038 - LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

**PARTE DISPOSITIVA :** (...). Isto exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (...). Custas isentas. P.R.I.

2005.36.00.017078-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : CELESTIO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

**PARTE DISPOSITIVA :** (...). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, para determinar ao IBAMA que estenda ao autor as vantagens proporcionadas pela Lei nº 10.410/02. Condeno o réu no pagamento das custas em reembolso e em honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais) (...). Desnecessário o reexame em virtude dos precedentes do Supremo Tribunal Federal Citados no corpo da sentença. P.R.I.

2006.36.00.002219-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO

EXCDO : SUELI APARECIDA ROMANINI  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

**PARTE DISPOSITIVA :** (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso III, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (...). Custas isentas. (...).P.R.I.

2006.36.00.007478-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARCOS EDUARDO RIZZI  
ADVOGADO : RO00002181 - VIVIANE MARTINS DE SANTANA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
IMPDO : DIRETOR DO ICET - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA COMPUTACAO DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

**PARTE DISPOSITIVA :** (...). Diante do exposto, concedo, em parte, a segurança, confirmando a liminar. Custas em reembolso. Sem honorários (...). P.R.I.

2006.36.00.010436-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : PATRICIA ROGENSKI DE GEUS  
ADVOGADO : MT00010466 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

**PARTE DISPOSITIVA :** (...). Diante do exposto, concedo a segurança, confirmando a liminar. Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA  
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER  
Expediente do dia 24 de Julho de 2007

BOLETIM 98/2007  
48 PUBLICAÇÕES

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.000940-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
EXCDO : JOSE NUNES MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente".

1999.36.00.008158-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA - UNIC  
ADVOGADO : SP00148751 - ALEX SANDRO S. FERREIRA  
ADVOGADO : SP00154856 - ANDRE SHIGUEAKI TERUYA  
ADVOGADO : SP00161282 - ELIAS GOMES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2000.36.00.006076-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : EDMAR NATALINO VIEIRA  
EXCDO : SANDRA MARQUES DE OLIVEIRA  
EXCDO : REJANE SCHELBA LAUDEAUSER VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente".

2002.36.00.004742-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00005277 - TRIANA MICHELIS SANTOS  
EXCDO : UANDERSON SIQUEIRA DA SILVA  
EXCDO : ELISANGELA ARRUDA DA SILVA  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-es a exequente".

2003.36.00.007632-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ARLINDO NECKEL E OUTROS  
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA  
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intimem-se os exequêntes da expedição da requisição de pagamento

2003.36.00.008796-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CESAR FIM  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : INGRID MARION HERMANN  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequênte acerca do ofício de fls. 218”.

2003.36.00.011270-2 AÇÃO DE DEPÓSITO  
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA  
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI  
ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS  
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES  
REQDO : AGRO BUSINESS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à CONAB”.

2004.36.00.001501-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MARIA APARECIDA DE LIMA LOPES E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se a parte ré para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais”.

2004.36.00.004986-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
RÉU : JOSE CORDEIRO DA SILVA-ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à CEF”.

2004.36.00.007667-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : ENOQUE DE SOUZA MATOS  
ADVOGADO : MT00005155 - MARIA DE FATIMA A. M. DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequênte”.

2005.36.00.002654-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : CATARINA IVETE PEIXOTO DE MOURA  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequênte”.

2005.36.00.003862-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : LUCILEIA DORNELES  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora”.

2005.36.00.006453-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
EXCDO : BENEDITO MONTEIRO BORGES  
EXCDO : CLEIDE MEIRA BORGES

ADVOGADO : MT00007530 - TARGUS RIGON WESKA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequênte”.

2005.36.00.009295-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
EXCDO : JORGE KANEKO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequênte”.

2005.36.00.010556-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
RÉU : TRANSPORTADORA ROGER LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora”.

2005.36.00.010827-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CONCEICAO APARECIDA PASCOAL E OUTROS  
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS  
ADVOGADO : MT00004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR  
ADVOGADO : MT00002899 - MANOEL ALBANO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se os exequêntes da expedição da requisição de pagamento”.

2006.36.00.008913-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : ZOOFORT AGRICOLA LTDA  
ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista a parte autora para impugnar a contestação”.

2006.36.00.014336-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
AUTOR : DEVAIR BERALDO FRANCO  
ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI  
ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON  
DE.LIDE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : GERONITA GONCALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0003611A - LEONEL SILVERIO  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à CEF”.

2007.36.00.001508-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : JOSE MARIA DE MEDEIROS E OUTRO  
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO  
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à CEF fls 244”.

2007.36.00.002754-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MARIA DEISE TORINO  
ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora para impugnar a contestação”.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.003771-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : JOAO BATISTA SAGULA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003742 - ELCIO SABO MENDES JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004702 - LUISA NUNES GUIMARAES REIS  
EXCDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifestem-se as partes sobre os cálculos de fls. 360/361, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se”.

1998.36.00.004866-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
AUTOR : VALTON ALVES DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES  
ADVOGADO : GO00010737 - SHUZZIE LAYNE S. RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se o patrono dos autores acerca da satisfação de seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem a manifestação, retornem-se os autos ao arquivo geral. Intimem-se”.

1998.36.00.005306-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : FATIMA MARIA DE MELO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES  
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Antes de receber o recurso de fls. 559, e a fim de evitar prejuízos à parte autora, manifestem-se os credores sobre a satisfação de seus créditos (obrigação de pagar). Intimem-se”.

2001.36.00.006431-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
REU : CARAPANA ARMAZENS GERAIS LTDA  
REU : EULER EMANOEL DO CARMO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00006482 - ANTONIO MARCOS GARCIA FRANCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela parte autora (fls. 623/631) no efeito suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões, após subam os autos ao e. TRF/1ª Região”.

2004.36.00.009379-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAMILO CORREA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES  
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifestem-se as partes acerca dos cálculos de fls. 475/477, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro os exequêntes. Havendo concordância, requisite-se o pagamento”.

2004.36.00.008899-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
EXCDO : ODILSON FIGUEIREDO LIMA  
EXCDO : LAIR DE FATIMA BALOSIO LIMA  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…), a exequênte deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito”.

2005.36.00.012328-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E OUTRO  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
EXCDO : UTA ARMAZENS GERAIS LTDA  
EXCDO : ESPOLIO DE LICURGO DE SOUZA  
ADVOGADO : GO00010647 - EDER FRANCELINO ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Indefiro o pedido de fls.431/432. (...). Requeira a CONAB o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, pena de extinção. Intime-se”.

2005.36.00.013164-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ANA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO : MT0007898B - JOSE TADEU RODRIGUES DE AMORIM  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela autora (fls. 169/174) no efeito suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões, após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região”.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.005234-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO  
ADVOGADO : MT00006776 - JULIANA GIMENES DE FREITAS  
ADVOGADO : MT00006481 - ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“O pedido de fls. 241/242 já foi apreciado. O ingresso da EMGEA no feito poderá ocorrer na qualidade de assistente simples. Manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre a totalidade dos pagamentos - administrativos e judiciais - efetuados pela autora a partir de 08/8/2005, considerando-se a decisão de fls. 189. Intime-se”.

2003.36.00.017104-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
REU : USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA  
ADVOGADO : DF00000360 - CELSO RENATO DAVILA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Isto posto, defiro a antecipação de tutela na forma alternativa requerida pela União, isto é, limbo o INCRA e a União na posse de 1.500 hectares da matrícula R/5.036, L.2-Q, de 11/09/1985, RGI da Comarca de Jaciara/MT, sobre área ocupada indevidamente pela ré, devendo as partes viabilizarem a escolha do local que atenda os interesses de todos os envolvidos. Para tanto, designo o dia 14/08/07 às 14:00 horas, para audiência de definição dos limites da área, devendo as partes comparecerem munidas de proposta, pena do Juízo de ofício delimitar a área. Intimem-se com urgência”.

2005.36.00.001373-3 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
REQTE : FRANCISCO FERREIRA BOMFIM  
ADVOGADO : MT00007433 - ALEX ANDRE FURIA VIANNA  
ADVOGADO : MT00005071 - DEUSLIRO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00007417 - JULIANA SOUZA FERREIRA  
REQDO : IMPELCO COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
ADVOGADO : MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) indefiro o pedido de fls. 136, letra “b”. Indefiro o apensamento dos autos nº 2004.40686-7. Cabe a parte autora instruir a inicial com os documentos indispensáveis à propositura da ação, que, no caso, são as prestações de contas, nos termos do art. 917, do Código de Processo Civil. Em 10 dias, pena de extinção. (...). Intimem-se”.

2007.36.00.004531-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MADEIREIRA GARAPEIRA LTDA EPP  
ADVOGADO : MT00006510 - JEANNIE ROSA E SILVA  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Isso posto, ausente a verossimilhança e a prova inequívoca, INDEFIRO a antecipação da tutela. Aguarde-se a contestação, decorrido o prazo, com ou sem ela, especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos que desejam demonstrar, pena de indeferimento. Intimem-se”.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.01562-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : NICANOR LEOPOLDO NUNES  
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO  
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os seus efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas isentas. P.R.I.

1997.36.00.005184-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
ADVOGADO : MT00002249 - PEDRO VICENTE LEON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMOLOGO a desistência da execução e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII do CPC. Custas pela exequênte. P.R.I.

2002.36.00.004580-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : ROGERIO LOPES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com fulcro no inciso IV do art. 267 do CPC. Condene o autor ao pagamento de custas e honorários advocatícios, que fixo em R\$200,00 (duzentos reais) (art. 20 § 4º, CPC). P.R.I.

2002.36.00.006255-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
AUTOR : ROGERIO LOPES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0004300E - DIEGO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com fulcro no inciso IV do art. 267 do CPC. Condono o autor ao pagamento de custas e honorários advocatícios, que fixo em R\$200,00 (duzentos reais). P.R.I.

2003.36.00.015540-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : MADEIREIRA E AGROPECUARIA BOM PASTOR LTDA ME  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com base no inciso IV do art. 267 do CPC. Condono a parte autora ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. P. R. I.

2001.36.00.000045-3 MEDIDA CAUTELAR INONINADA  
 REQTE : MANOEL CORREIA ANDRADE E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, confirmo a liminar, para julgar procedente o pedido cautelar, permanecendo a CEF impedida de reconhecer a inadimplência da parte autora enquanto estiver regularmente pagando as prestações de acordo com os novos critérios fixados na sentença dos autos principais. E ainda, condono a ré no pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em R\$2.000,00 (art. 20, § 4º do CPC). (...). P.R.I.

2001.36.00.000566-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : MANOEL CORREIA ANDRADE E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário obedecendo os seguintes marcos: (...). E ainda, condono as partes ao pagamento proporcional das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do sucesso de cada uma, devendo haver compensação (art. 20, § 3º, c/c art. 21, CPC). P.R.I.

2004.36.00.006957-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : LOURIVALDO RODRIGUES DE AMORIM  
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto: a) JULGO IMPROCEDENTE o pedido de anulação do procedimento de execução extrajudicial, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, e b) JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, por falta de interesse processual, com base no inciso VI do art. 267, do CPC, quanto ao pedido de revisão do contrato de mútuo habitacional. Condono o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). P.R.I.

2005.36.00.000685-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : ELIZA CATARINA DA CRUZ LOPES  
 RÉU : AGDA SILVA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC, para reintegrar em definitivo a requerente na posse do imóvel objeto desta demanda (CC, art. 499). Condono as requeridas ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$300,00 (trezentos reais), com base no § 4º do art. 20 do CPC. (...). P.R.I.

2005.36.00.002447-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : CLEOMAR GREGOLIN  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com base no inciso IV do art. 267 do CPC. Condono a parte autora ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. P.R.I.

2005.36.00.013842-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : UNIAO FEDERAL  
 EXCDO : CIDEMAR COMERCIAL DE CIMENTO DE MARQUI LTDA  
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
 ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMOLOGO a desistência da execução e, por conseguinte, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII art. 569 do CPC. Custas pagas (fls. 131). P.R.I.

2005.36.00.013857-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : ANTONIO SOTERO DE ALMEIDA SOBRINHO E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas isentas . P.R.I.

2005.36.00.016796-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : ALIBEL SEBASTIAO PATROCINIO PEREIRA  
 RÉU : ANGELICA TAPAJÓZ PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, e condono a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em R\$500,00 (quinhentos reais). Converta-se em renda da CEF o valor depositado às fls. 91, (...). P.R.I.

2006.36.00.002349-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : ELKE REVERDITO  
 ADVOGADO : MT00008218B - ELKE REVERDITO  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os seus efeitos legais (art.795 do CPC ). Custas pagas (fls. 113). P.R.I.

2006.36.00.007257-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : UNIAO FEDERAL  
 EXCDO : HILARIO GORGONHO DE OLIVEIRA  
 EXCDO : MARIA JOVITA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMOLOGO a desistência da execução e, por conseguinte, EXTINGO o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas isentas. P.R.I.

2006.36.00.007260-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 EXCDO : IVONE LUCIA GROSSI VOLPATO  
 ADVOGADO : MT00003285 - JOSE ROBERTO ALVIM  
 ADVOGADO : MT00006578 - LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00005983 - WILSON ROBERTO MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMOLOGO a desistência da execução e, por conseguinte, EXTINGO o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, CPC. Defiro o pedido de justiça gratuita, (...). P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA  
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER  
 Expediente do dia 25 de Julho de 2007  
 BOLETIM 99/2007

59 PUBLICAÇÕES

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.01911-4 AÇÃO DE DEPÓSITO  
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO



REQDO : JAIRO DIAS PEREIRA  
 REQDO : PAGEL - PARANATINGA ARMAZENS GERAIS LTDA  
 REQDO : JAIVO DIAS PEREIRA  
 ADVOGADO : MT0003504A - LEONARDO RANDAZZO NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à CONAB”.

2000.36.00.002720-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CARLOS ROBERTO LOITERO  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT  
 REU : BENEDITO FERNANDES DA CRUZ  
 REU : VANDERLEY DE ARAUJO  
 REU : LUIZ CARLOS WAGNER  
 REU : COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CAPINZAL LTDA  
 ADVOGADO : MT00005776 - EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO  
 ADVOGADO : ROBERTLUI - ROBERT LUIZ DO NSCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora para impugnar a contestação”.

2001.36.00.002897-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : PAULO DUARTE DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequente acerca do pedido de fls. 231/233”.

2001.36.00.008011-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
 AUTOR : PAULO ERNESTO KLUGE E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista a parte autora para recolher as custas finais”.

2002.36.00.001358-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : REINHARD RAMMINGER  
 ADVOGADO : MT00003969 - JOSE VIEIRA JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00003306 - NADI TEREZINHA MARTINI  
 ADVOGADO : MT00003378 - TANIA DE F. FANTE CRUZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais finais”.

2002.36.00.004147-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT00000731 - JOSE WANDERLEY GARCIA DUARTE  
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 REQDO : GUILHERME LUMINA PUPATTO  
 ADVOGADO : MT00004764 - MARIA CRISTINA FARIA  
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora”.

2002.36.00.003058-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ALBA REGINA BITENCOURT PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00005387 - VERIDIANA C. POMPEU  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista às partes fls. 348/356”.

2002.36.00.005243-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : PLINIO GONCALVES  
 ADVOGADO : MT00004871 - RONAN JACKSON COSTA  
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - CONSEPE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Ciência às partes do retorno dos autos , requerendo o que for de direito , no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento”.

2004.36.00.001995-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : HERMELIO NICOLAU DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003880 - URBANO OLIVEIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequente”.

2004.36.00.002471-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE  
 ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES  
 EXCDO : AGEBRAS ARMAZENS GERAIS BRASIL LTDA  
 ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES  
 ADVOGADO : MT00003365A - VALDECIR ERRERA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequente”.

2004.36.00.006994-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : ANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se a executada para efetuar o pagamento das custas processuais finais”.

2004.36.00.007513-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : OLIRIO LUIZ DE BARROS E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO  
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA  
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT  
 ADVOGADO : DF00008738 - JOSE CARLOS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifestem-se os exequentes acerca dos cálculos de fls. 221/224”.

2005.36.00.000697-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : JOSE MILTON GERVASIO LIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO  
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA  
 ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequente acerca dos cálculos de fls. 369/371”.

2005.36.00.005736-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 REU : WALFREDO FERREIRA DE BRITTO  
 REU : WILSON DIAS DA SILVA  
 REU : ZACARIAS MAYAL FILHO  
 REU : ZILZA AMAZONITA FRANCA DA ROCHA MEDRADO  
 REU : WILSON CHINALI  
 REU : WALDEMIR RODRIGUES  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : MT00007931 - VANIA MARIA CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro à parte autora”.

2005.36.00.007325-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 EXCDO : MARCILIO BERTAZZO  
 EXCDO : WILSON GONCALVES FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequente acerca da petição de fls.147/150”.

2005.36.00.001391-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO  
 ADVOGADO : MT00008626B - CAROLINA FONSECA  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 REU : WANDERLEI BERTUCHI ME ( WB ENTREGAS )  
 ADVOGADO : MT00007660 - LUCIANA FERRAZ DIAS

ADVOGADO : MT00006256 - SEBASTIAO GERALDO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista às partes “.

2006.36.00.001588-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
ADVOGADO : MT0007149E - SERGIO WALDINAH PAGANOTTO  
EXCDO : MARCOFLEX MOVEIS DE ESCRITORIOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais finais”.

2006.36.00.002465-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : ELISMAR JOSE MENDES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequente”.

2006.36.00.003518-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : LUZIA SANTANA MACHADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequente”.

2006.36.00.003519-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
EXCDO : APARECIDA REGILENI BERALDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequente”.

2006.36.00.003751-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : JOSITA CORRETO DA ROCHA PRIANTE  
ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN  
ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA  
ADVOGADO : MT00006064 - JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI  
ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora”.

2006.36.00.004632-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES  
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES  
EXCDO : GILSON WALMIK PEDROSO  
EXCDO : DONATILA ALMEIDA PEDROSO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequente”.

2006.36.00.005892-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EXCDO : MARIO ALBINO  
ADVOGADO : MT00005988 - JAQUELINE DA SILVA ALBINO  
ADVOGADO : MT0003298A - ROSIRES DA SILVA ALBINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequente”.

2006.36.00.005944-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA  
EXCDO : CATIA FORTES DE MELO

EXCDO : RAFAEL TEODORO DE MELO  
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas finais”.

2006.36.00.010341-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : OLIMPIO GERTULE BONFIM  
ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à CEF”.

2006.36.00.010343-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : SIENE CAETANO FERREIRA  
ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à CEF”.

2006.36.00.010936-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais finais”.

2006.36.00.006951-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
RÉU : PAP RACOES LTDA  
RÉU : MOYSES ARANTES MORGADO  
RÉU : ELIANE MARIA OLIVEIRA MORGADO  
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especifiquem as partes as provas que desejam produzir , indicando, com objetividade , os fatos que desejam demonstrar , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora”.

2006.36.00.014697-4 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : PAP RACOES LTDA  
RÉU : MOYSES ARANTES MORGADO  
RÉU : ELIANE MARIA OLIVEIRA MORGADO  
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade , os fatos que deseja demonstrar , sucessivamente, à parte ré para está finalidade , pelo prazo de 05 (cinco) dias”.

2006.36.00.014959-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTTE : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT  
EMBDO : ROSA MIE TSUKAMOTO  
EMBDO : IVO DA SILVA  
EMBDO : BENEDITO EPITACIO DE FRANCA  
EMBDO : ELZA SARTORI EKO  
EMBDO : NADIR MULTINHO DA CRUZ  
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifestem-se os embargados acerca do parecer da contadoria de fls. 51/52”.

2007.36.00.001077-0 MEDIDA CAUTELAR DE CAUÇÃO  
REQTE : RADIO TELEVISAO BRASIL OESTE LTDA  
ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN  
ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora”.

2007.36.00.001599-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : NELSON JOSE COMEGNIO  
 ADVOGADO : SP00097788 - NELSON JOSE COMEGNIO  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora”.

2007.36.00.002287-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JORGE DE FIGUEIREDO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA  
 ADVOGADO : MT00004784 - ROBER CESAR DA SILVA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro à parte autora”.

2007.36.00.002674-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
 EXCDO : SONIA PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003741 - ADNIAIR DEMETRIO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003810 - ERNESTO FERNANDES DOS REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se a exequente para apresentar planilha atualizada do débito”.

2007.36.00.002676-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : RITA ADELAIDE DUCATI CAMBARA  
 ADVOGADO : MT00003290 - CARLOS HENRIQUE S. CAMBARA  
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se a exequente para apresentar planilha atualizada do débito”.

2007.36.00.002677-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : RITA ADELAIDE DUCATI CAMBARA  
 EXCDO : MARIO MARCIO DA SILVA CAMBARA  
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se a exequente para apresentar planilha atualizada do débito”.

2007.36.00.005825-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL  
 EXQTE : ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se o exequente”.

2007.36.00.006059-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : SAO BENEDITO CONSTRUCOES CIVIL LTDA  
 ADVOGADO : MT00010168 - ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00010657 - MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN  
 REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT00006217 B – CLAUDIA ALVES SIQUEIRA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora”.

2007.36.00.007894-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : MS00057038 - RICARDO GEWEHR SPOHR  
 PROCUR : - RODRIGO LANZER  
 REU : SINDICATO DOS TRAB. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MT - SINTUF  
 ADVOGADO : MT00004298B – IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista a parte ré”.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.005495-8 AÇÃO DE DEPÓSITO DA LEI 8866/94  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RÉU:EMPRESA MATO GROSSENSEDE PESQ. ASSIST. EXTENSAO RURAL EMPAER  
 ADVOGADO : MT00001281 - ENY RIBEIRO SOARES  
 ADVOGADO : MT00003358 - FLORISVALDA COSTA DOS SANTOS.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(Fls.144) Defiro, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme requerido. (fls. 193/194) Defiro, desentranhem-se a petição de fls. 147/191, entregando-a ao subscritor da EMPAER-MT. Intimem-se”.

1998.36.00.001506-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : JUAREZ DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003546 - CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA  
 ADVOGADO : MT00003626 - DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Diante da certidão de fls. 162, intime-se o advogado para fornecer o endereço atualizado do autor, no prazo de 05 (cinco) dias”.

2001.36.00.000154-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : WALTER MONTE DA CRUZ  
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a CEF para ratificar a sua apelação, tendo em vista a decisão dos embargos de declaração de fls. 452. Recebo a apelação da parte autora de fls. 461/485, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelo para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2003.36.00.010076-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI  
 ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 EXCDO : MOINHOS BADOTTI ARROZ E TRIGO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Os sócios não integraram a lide nessa qualidade. Indefero, por ora, o pedido de fls. 142/143. A CONAB deverá cumprir integralmente o despacho de fls. 138. Intime-se”.

2004.36.00.009855-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ESPOLIO DE ARLINDO DE POMPEU DE CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004667 - MAURICIO AUDE  
 ADVOGADO : MT00007042 - PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
 ADVOGADO : MT00004965 - SAMUEL RICHARD DECKER NETO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“A Caixa Econômica Federal deverá esclarecer que tipo de pericia pretende que seja realizada, pena de indeferimento. Intime-se”.

2005.36.00.016860-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : ANTONINO GOMES DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00004785 - HELIODORO RIBEIRO FILHO  
 ADVOGADO : MT00009048 - SAMARA VIEGAS DE MORAES  
 ADVOGADO : PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Às fls.46 foi determinado que a autora se manifestasse acerca dos cálculos apresentados pela CEF às fls. 40/42, mas ela ficou-se inerte (fls. 47-v) Decido. Em face do exposto, homologo os cálculos de fls. 40/42. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos”.

2006.36.00.002204-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIS  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : MARCO AURELIO SEBBA  
 EXCDO : DENIZE APARECIDA SEBBA  
 EXCDO : MARGARETE EPIFANIA SEBBA  
 EXCDO : ARMINDO SEBBA FILHO  
 EXCDO : ABRAAO SEBBA NETO  
 ADVOGADO : MT00007649 - PAULO SERGIO MISSASSE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(Fls.211) Defiro a intimação dos executados Margarete Epifânia Sebba e Marco Aurélio Sebba, ,

nos endereços indicados às fls. 212/213. Indefiro a intimação por edital dos demais executados. As exequentes poderão indicar bens dos executados passíveis de penhora, (...). Intimem-se”.

2006.36.00.004725-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR  
EXCDO : DROGARIA CUIABA LTDA  
ADVOGADO : MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO  
ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se o exequente . Intime-se”.

2006.36.00.010754-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Dê-se vista dos documentos de fls. 76/94 à parte autora. Isso feito, façam os autos conclusos para sentença”.

2007.36.00.002046-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : LOURENÇO GONCALVES DE QUEIROZ E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN  
ADVOGADO : RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Mantenho a decisão agravada , por seus próprios fundamentos . Intimem-se. Após , façam os autos conclusos para sentença”.

2007.36.00.002051-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : DIVINO JOSE NASCIMENTO BRAGA E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN  
ADVOGADO : RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Mantenho a decisão agravada , por seus próprios fundamentos . Intimem-se. Após , façam os autos conclusos para sentença”.

2007.36.00.003388-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ANTONIO LAMEU DA ROCHA  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 67/73) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões . (...) . Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região”.

2007.36.00.005260-9 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA  
EXPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCTO : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORÃES COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“À excepta”.

2006.36.00.017460-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA  
ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
3516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“A distribuição do incidente de exceção de incompetência não supre a contestação, que, no caso, não foi apresentada . Certifique-se a distribuição e o pensamento do incidente”.

2007.36.00.008040-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ALESSANDRO DOUGLAS DA COSTA  
ADVOGADO : MT00007013 - VILMA RIBEIRO DA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Concedo os benefícios da Justiça gratuita. O autor alega que teve a quantia de R\$20.100,00 retirados indevidamente de sua conta - poupança . No entanto , não comprovou a existência do alegado saldo, sequer dos saques efetuados . Desse modo, não é possível analisar o pedido de antecipação da tutela sem a oitiva da ré. Cite-se. Intimem-se”.

2007.36.00.008947-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : IDILVAN MIRANDA DE SOUSA ME  
ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009342 - JANETE POZZA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
3516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“A autora deverá indicar expressamente quais os contratos pretende revisar, bem como quais os que pretende seja a ré compelida a trazer aos autos (item 4, letra “a”, fls. 22). Intime-se”.

2007.36.00.009921-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : EDSON FREITAS SILVA  
ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Regularize-se a representação processual , tendo em vista que o instrumento de mandato de fls. 16 não possui os poderes da cláusula ad judícia . Portanto, o procurador não pode substabelecer poderes que não detém , mesmo porque não é advogado. Isso feito, notifique-se. Apreciarei o pedido de liminar após as informações”.

2007.36.00.010292-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : AUTO POSTO GALLI LTDA  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00010895 - LOERI RANDOLFI KAMINSKI  
ADVOGADO : TO00003209 - WASHINGTON SIQUEIRA BARBOSA  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recolham-se as custas iniciais, pena de cancelamento da distribuição. Intimem-se”.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.010960-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : SADIA FRIGOBRAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005310 - ANA CLAUDIA SCALIANTE FOGOLIN  
ADVOGADO : SP00089575 - EDISON ARAUJO PEIXOTO  
ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO  
ADVOGADO : MT00004209A - ROSE MIRIAN PELACANI  
ADVOGADO : MT00004178 - TAKAYOSHI KATAGIRI  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas isentas. P.R.I.

## 5ª VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 150/2007

Autos com DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.006573-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MARCUS AURELIO SANTIAGO DE MORAES  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

“I – Indefiro o pedido de fl. 314. Forneça a CEF, em 05 (cinco) dias, o endereço correto da parte autora, inclusive com o CEP, eis que aquele constante do documento de fl. 315 está incompleto no que tange ao Bairro...”

2001.36.00.002129-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : HELIANA URBIETA BRANDAO  
ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
“Requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias...”

2003.36.00.006862-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI

EXCDO : CENTRAL DE ARMAZENS GERAIS E SILOS PRIMAVERA LTDA - CARGESP  
 ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT0003008A - HELIO PASSADORE  
 ADVOGADO : MT00006084 - ROSANGELA PASSADORE  
 ADVOGADO : MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO  
 "I – Fica intimado a parte exequente para apresentar memória discriminada e atualizada do débito..."

2005.36.00.002440-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : BERENICE GOMES  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 "Diante da certidão de fl. 168, requeira CEF o que lhe couber, em cinco dias..."

2005.36.00.008464-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : RODOLFO PAULO SCHLATTER E OUTRO  
 ADVOGADO : MG00053908 - BAUER SOUTO SANTOS  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 "Intimem-se os devedores, Rodolfo Paulo Schlatter e Jaqueline Krug Schlatter, na pessoa do seu procurador, para efetuarem o pagamento das custas finais e, ainda, pagar os honorários advocatícios fixados na sentença (fl. 201) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC..."

2006.36.00.006208-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : ONEIDE CAMILO DE SOUZA  
 "Indefiro, por ora, o pedido de fl. 22, já que não houve esgotamento dos meios necessários para a localização dos réus, bem como a Autora não requereu junto aos órgãos competentes a informação sobre o endereço dos réus, tais como TRE, Detran, Receita Federal, dentre outros. Requeira a Autora o que de direito, em cinco dias..."

2006.36.00.008560-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : JOSUE SOUZA GONCALVES  
 ADVOGADO : MT00006983 - MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL  
 ADVOGADO : RO00003090 - RODRIGO MARTINS DE FREITAS  
 "Fica intimado, JOSUÉ SOUZA GONÇALVES, para o pagamento das custas finais (fl. 63) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2006.36.00.009806-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 EXCDO : RAFAEL PERUZZO MACHADO  
 EXCDO : GILMAR MACHADO  
 "I – Defiro parcialmente o pedido de fl. 49, apenas para suspender o feito pelo prazo requerido de 60 (sessenta) dias. II – Quanto ao pedido de baixa na penhora, o mesmo deverá ser feito diretamente no Juízo deprecado."

2005.36.00.013369-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : GABRIEL MIRANDA DOS ANJOS  
 ADVOGADO : MT00007699 - DULCE HELENA GAHYVA  
 ADVOGADO : MT00004639 - LAURA APARECIDA MACHADO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
 "Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelos autores..."

2006.36.00.005164-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : RT PRESTADORA DE SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENCAO LTDA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 "I – Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais de fls. 91/92, no prazo comum de 5 (cinco) dias..."

2006.36.00.006724-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : DIEGO ARAUJO DE LIMA  
 ADVOGADO : MT00006482 - ANTONIO MARCOS GARCIA FRANCA  
 ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 "I – Defiro a produção da prova pericial requerida. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo o médico Dr. IVO ANTONIO VIEIRA, inscrito no CRM/MT sob o nº 1043, arbitrando desde já os honorários periciais no máximo da tabela vigente, R\$ 400,00 (quatrocentos reais). II – As partes indicarão assistentes técnicos, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo Autor, prazo em que a União apresentará quesitos..."

2006.36.00.013559-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : JONNY RANGEL MOSHAGE  
 RÉU : IGNEZ RANGEL MOSHAGE  
 ADVOGADO : MT00007818 - BENEDITO ANTONIO BRUNO

ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA  
 ADVOGADO : MT00007694 - JONNY RANGEL MOSHAGE  
 "I – Indefiro o pedido de fl. 45, uma vez que o caso dos autos não se enquadra nas hipóteses do art. 231 do CPC. II – Requeira a Autora o que de direito, em cinco dias..."

2006.36.00.013891-5 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : LIMPAMC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 "Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 25, em cinco dias..."

2007.36.00.000924-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A  
 ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS  
 ADVOGADO : MT00004540B - GIOVANI SOARES BORGES  
 REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO  
 "Diga a Autora quais são as provas que pretende produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar, no prazo de cinco dias..."

2007.36.00.008886-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ANTERO PAES DE BARROS NETO  
 ADVOGADO : DF00013836 - PEDRO RAPHAEL CAMPOS FONSECA  
 REU : JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
 "I – Providencie a parte autora o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 5(cinco) dias..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha  
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 151/2007

AUTOS COM SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.36.00.008116-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CESAR E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 "...Ante o exposto: 1) INDEFIRO a petição inicial, apenas no que concerne à consignação,....;...  
 JULGO EXTINTA a Ação de Consignatária,....2) JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para..."

2003.36.00.010749-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : EURICO DE ARRUDA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 "...Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo,..."

2004.36.00.010003-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EXCDO : DAL APRIA E DAL APRIA LTDA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 "...Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito,..."

2005.36.00.017982-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : MUNICIPIO DE DENISE-MT  
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA  
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 "...Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do Autor,....Por consequência, EXTINGO o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, CPC..."

2006.36.00.000401-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : ANDERSON PINHEIRO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 "...Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS veiculados na inicial..."

2006.36.00.013364-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : SORAYA BYANA REZENDE DA SILVA  
 RÉU : JOSE MURILO DE SOUZA  
 "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo,..."

2007.36.00.002216-4 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : LIRA BATISTA DA SILVA  
 RÉU : ANGELICA BATISTA CORREA  
 "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo,..."

2007.36.00.004940-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : IZAURA DE OLIVEIRA QUEIROZ  
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER  
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA  
 ADVOGADO : MT00009631 - PAULO ROBERTO DA COSTA CASTILHO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
 "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada,..."

2007.36.00.004942-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MADERUNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET  
 ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO  
 "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada,..."

2007.36.00.006334-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JAIR PEREIRA PAIM  
 ADVOGADO : MT00004178 - TAKAYOSHI KATAGIRI  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 "...Diante do exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida,..."

2007.36.00.006370-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : NELSON SARTORI  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 "...Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar,..."

2007.36.00.006494-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ROSALINA VITAL DA SILVA WESTEPHALEN  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 "...Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar,..."

2007.36.00.006560-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MANOEL ESPIRITO SANTO CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 "...Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar,..."

2007.36.00.006562-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : DARCI DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 "...Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar,..."

2007.36.00.006684-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : GILVAN DA SILVA NEVES  
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 "...Diante do exposto, NEGÓ A SEGURANÇA pleiteada em face da ausência de ato ilegal ou abusivo da autoridade apontada como coatora..."

2007.36.00.006746-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : VALDEMIRO BELLI  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 "...Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar,..."

2007.36.00.006924-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MANOEL MESSIAS RODRIGUES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 "...Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar,..."

2007.36.00.006996-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : SEBASTIAO NOGUEIRA FILHO  
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER  
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
 "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada,..."

2007.36.00.007972-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : CLOVIS SEBASTIAO DE ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00010017 - ALDEYR LIMA DE MELO

ADVOGADO : MT00010979 - LAURA DORILEO CANDIDO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 "...Diante do exposto, tendo-se em conta o não cumprimento das determinações de fls. 17 e 20, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO,..."

2007.36.00.008836-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : WALDIR TELES DE AVILA  
 ADVOGADO : MT00010775 - FABIO MOREIRA FELIX  
 ADVOGADO : MT00008510 - MARCO AURELIO MONTEIRO ARAUJO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo,..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 155/2007

AUTOS COM DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.00.02142-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 AUTOR : ESPOLIO DE CLOTILDE FRANCA DO AMARAL  
 ADVOGADO : MT00004930 - EDEVARDO FRANCA DO AMARAL  
 ADVOGADO : MT00002143 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA  
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 ADVOGADO : MT00003753 - GILTON ANDRADE SANTOS  
 ADVOGADO : MT00002908 - LEONI ALVES

"I - Manifeste a parte autora seu interesse no prosseguimento do feito, promovendo a execução do julgado, no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento."

1998.36.00.003705-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : PEDRO ROSS  
 ADVOGADO : MT00005498 - JULIANO ROSS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO  
 "Intimem-se PEDRO ROSS para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2000.36.00.009201-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOAO MARCOS DE FREITAS E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 "I - Defiro a suspensão do feito pelo prazo de trinta dias. II - Após, manifestem-se os autores. Intime-se."

2001.36.00.005965-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : IDALINA PEREIRA CABRAL CORREA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS  
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 "I - Defiro o pleito de fl. 229. II - Intime-se"

2001.36.00.007802-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE  
 ADVOGADO : MT00005365 - FRANCISCO KUNZE JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 "Intimem-se a CEF para o pagamento das custas finais (fl. 87) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2003.36.00.010331-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : OESTE VEICULOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00007194 - CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT  
 "... Fica a parte impetrante intimada a efetuar o recolhimento das custas finais (fls. 650)..."

2004.36.00.003435-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 REU : BC CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRASIL CENTRAL LTDA  
 ADVOGADO : MT00004695 - LASTHENIA DE FREITAS VARAO  
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 "I - Defiro o pleito de fl. 796. Intime-se"

2005.36.00.003470-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : E ZINN ME  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 "I - Intime-se a parte autora para comprovar o depósito dos honorários periciais, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização dessa prova."



2005.36.00.007945-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : JEDER FREITAS SOARES  
 ADVOGADO : MT00003623 - LUIZ GUSTAVO S LOBATO  
 ADVOGADO : SP00034350 - NILCE MACEDO  
 "Recebo o agravo retido de fls. 95/98. As contra-razões, em dez dias."

2006.36.00.005291-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ESMERALDO GONCALVES DE SA  
 ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00005480 - JULIANO FABRICIO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS  
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 REU : HERMINIO CABRAL VIEIRA JUNIOR  
 REU : RAIMUNDO BANDEIRA DE MELO  
 ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR  
 Fls. 713 - III - "...intimem-se os contestantes de fls. 229/234, Patrícia do Couto Ribeiro Vieira e Hermínio Cabral Vieira Júnior, para regularizarem a sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (CPC, art. 13, inciso II)..."

2006.36.00.014094-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : VAGNER APARECIDO GOUVEA LUIS  
 ADVOGADO : MT00008699 - JANICE MARIA LONGHI GIOTTO  
 ADVOGADO : MT0007973B - LUCIANA DE JESUS RIBEIRO  
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MT  
 IMPDO : GERENTE DE REGISTRO E ANOTACOES DO CREA-MT  
 "... Fica a parte impetrante intimada para recolher as custas finais (fls. 190)..."

2006.36.00.015055-6 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MINUANO REFRIGERACAO LTDA  
 RÉU : EDSON ELTON ANGHINONI  
 RÉU : JANETE PEREIRA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005776 - EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO  
 ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO  
 "Recebo o agravo retido de fls. 95/98. As contra-razões, em dez dias. Intime-se MINUANO REFRIGERACAO LTDA, EDSON ELTON ANGHINONI e JANETE PEREIRA SILVA para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2007.36.00.005514-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ELIANE MOREIRA DA CUNHA ME  
 ADVOGADO : MT00003020 - CELIA REGINA CURSINO FERRAZ  
 ADVOGADO : MT00003050 - JOSE CARLOS CUNHA FERRAZ  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 Fls. 131-III: "...vista à Ré para, caso queira, especifique e justifique as provas que entenda de direito..."

2007.36.00.006407-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : SANDRA LUCI SORIANO SALERNO  
 ADVOGADO : MT00000291 - JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOURET  
 ADVOGADO : MT00008476 - LUDMILLA DE MOURA BOURET  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : ANGELA PACO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 "I - Acolho o declínio em favor deste Juízo. II - Comprove a Autora o recolhimento das custas processuais no prazo de cinco dias, sob pena de extinção..."

2007.36.00.006988-7 HABEAS DATA  
 IMPTE : CANDIDO MARIANO CORREA DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00004197 - JESUIVO SANSO CORREA DA COSTA  
 IMPDO : UNIAO FEDERAL  
 IMPDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 IMPDO : UNIAO DE BANCOS DO BRASIL S/A - UNIBANCO  
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrante (fls. 20/27), no efeito meramente devolutivo. II - Sem contra-razões, ante a não formação da relação processual. III - Remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2007.36.00.008828-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : REINALDO ANTONIO MELCHIOR  
 ADVOGADO : MT0005079B - ADELAR COMIRAN  
 ADVOGADO : MT00009973 - EDUARDO FONSECA VILLELA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : BANCO DO BRASIL S/A  
 "...III - Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Não é de ser acolhido, também o pedido de inversão do ônus da prova, por não demonstrada a hipossuficiência ou de que a prova se encontra em poder da parte contrária ("VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências")..."

2007.36.00.009041-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA  
 ADVOGADO : MT0002420B - SERGIO DONIZETI NUNES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 REU : ANTONIO JOSE ROSSI JUNQUEIRA VILELA  
 REU : YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA  
 REU : MESE AGROPECUARIA E MINERACAO LTDA

REU : CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA  
 "I - Necessária a regularização da representação postulatória, pois o documento de fls. 17 não se presta para tal finalidade. Prazo: 15 (quinze) dias. Pena de extinção."

2007.36.00.009081-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : SIMA FREITAS DE MEDEIROS  
 ADVOGADO : MT00007391 - FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 "I - Necessária a regularização da representação processual, pois o documento de fls. 24 não se presta para tal finalidade. Prazo: 15 (quinze) dias. Pena de extinção."

2007.36.00.010713-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MARCIO ANTUNES DE MACEDO  
 ADVOGADO : MT0011140A - GUSTAVO NEDEL  
 ADVOGADO : MT00003483 - HOMERO AMILCAR NEDEL  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT  
 "...Diante do exposto, DEFIRO, em parte, a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado, protocolado sob nº 5240.005196/2005-48, em nome do impetrante, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Deixo de apreciar os pedidos formulados em nome de Mauri Antunes de Macedo e Neidy Araújo de Moraes Antunes, por serem pessoas alheias ao processo, e por não possuir o impetrante documento que o legitime a postular em nome daqueles..."

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO  
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 087/2007

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JOSÉ PIRES DA CUNHA, Relator 2 da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

01  
 2007.36.00.703167-8 PETIÇÃO DIVERSA / TR  
 AUTOR : MAX JOEL RUSSI  
 ADVOGADO : MT00006505 - JOELCIO TICIANEL  
 ADVOGADO : MT00006678A - MIRIAM MATTIONI  
 REU : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Fls. 143/145 - Dispositivo: "Posto isso, **julgo intempestivo** o presente Recurso em Sentido Estrito, não o admitindo. Observe que o fato ilícito foi perpetrado e consumou-se no município de Jaciara/MT, de jurisdição da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, razão porque determino a distribuição do feito a essa Subseção."

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL - JEFs- MT

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº. 226/2007-NSL, para contratação da empresa SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para realização do curso "Excelência no Atendimento", nesta capital, destinado a formação da equipe da Ouvidoria Judiciária. O valor correspondente da prestação de serviço é de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2007.  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2003  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Primeira, Segunda e Décima Segunda do Contrato originariamente firmado entre as partes.  
 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
 CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.  
 CNPJ: 76.535.764/0001-43.  
 ACRESCIMO DO OBJETO DO CONTRATO: Fica acrescido ao objeto contratual, a inclusão das Comarcas: Itaúba, Marcelândia, Porto Esperidião e Juizado Especial do Consumidor.  
 VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$11.109,00 (onze mil cento e nove reais).

Cuiabá, 31 de julho de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa  
 Diretora do Deptº. Administrativo

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
 COORDENADORIA DE PESSOAL/SGP  
 EXPEDIENTE N. 149/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 221/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando E-mail (SADP 13440/2007), RESOLVE CONVALIDAR os atos praticados pela servidora OLIVETE GARDIN, requisitada da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, ocasião em que exerceu,

em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe de Cartório – FC-1 vinculada à 12ª Zona Eleitoral – Campo Verde/MT, nos períodos de 28/06/07 a 29/06/07 e 02/07/07 a 19/07/07, em virtude dos afastamentos da titular Kelly Regina S. Hayashida, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.  
(Original assinado por: José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 24/07/2007)

PORTARIA N.º 222/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício nº 105/07 da 20ª. ZE (SADP 13607/2007), RESOLVE CONVALIDAR os atos praticados pela servidora LUZINETE ANTONIA PINTO, requisitada do Fórum da Comarca de Várzea Grande/MT, ocasião em que exerceu, em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe de Cartório – FC-1 vinculada à 20ª Zona Eleitoral – Várzea Grande/MT, no período de 02/07/07 a 21/07/07, em virtude da fruição de férias do titular Leonardo Teixeira Mendes, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.  
(Original assinado por: José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 24/07/2007)

PORTARIA N.º 223/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício nº 94/2007 - 40ªZE (SADP 12448/2007), RESOLVE designar a servidora MARTA GECELDA BOTTON, servidora requisitada da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, para exercer, em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe de Cartório – FC-1, vinculada à 40ª Zona Eleitoral – Primavera do Leste/MT, no período de 16/07/07 a 04/08/07, em razão da fruição de férias da titular Helena Maria de Campos Rodrigues, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90, convalidando-se os atos praticados pela substituta desde 16/07/07.

Publique-se.  
(Original assinado por: José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 24/07/2007)

PORTARIA N.º 224/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício nº 81/07 da 37ª. ZE (SADP 14716/2007), RESOLVE CONVALIDAR os atos praticados por ANDREA OLIVEIRA MARTINS, servidora efetiva do quadro permanente deste Tribunal, ocasião em que exerceu, em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe de Cartório – FC-4 vinculada à 37ª Zona Eleitoral – Cuiabá/MT, no período de 12/07/07 a 19/07/07, em virtude da fruição de folga compensatória do titular Antonio Henrique Ricci Boaventura, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.  
(Original assinado por: José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 24/07/2007)

PORTARIA N.º 225/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício nº 78/07 da 44ª. ZE (SADP 14589/2007), RESOLVE CONVALIDAR os atos praticados pela servidora ANDREA BONFANTI, requisitada da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, ocasião em que exerceu, em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe de Cartório – FC-1 vinculada à 44ª Zona Eleitoral – Guarantã do Norte/MT, no período de 09/07/07 a 13/07/07, em razão de licença médica da titular Janete Clementino do Livramento, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.  
(Original assinado por: José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 24/07/2007)

PORTARIA N.º 226/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE dispensar da função comissionada de Assistente I – FC-01, vinculada ao gabinete da Secretaria Judiciária, BENJAMIN JOSÉ OJEDA, servidor efetivo do quadro permanente deste Tribunal, e designa-lo para a função comissionada de Assistente IV – FC-4 vinculada ao gabinete da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, com efeitos a partir de 12 de julho de 2007.

Publique-se.  
(Original assinado por: José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 24/07/2007)

PORTARIA N.º 227/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e o teor do Memorando nº 066/2007-SJ (SADP: 15456/2007), considerando os termos da Resolução nº 510, de 08/06/2004, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora LIAMARA VANINI DA SILVA BARROS, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, para atuar como Oficial de Justiça “ad hoc” da Secretaria do TRE-MT, a partir desta data.

Art. 2º Compete ao Oficial de Justiça “ad hoc”, nos respectivos casos de descumprimento da legislação eleitoral, cumprir os mandados, intimações, notificações e demais diligências, bem como todas as determinações emanadas deste Tribunal, ficando autorizado a tomar as medidas cabíveis, requisitar forças das Polícias Civil, Militar e Federal, lavrando-se auto circunstanciado.

Publique-se.  
(Original assinado por: José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 24/07/2007)

TRE-MT, em 27/07/2007.

Zeneide Andrade de Alencar  
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza  
Coordenadora de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE PESSOAL/SGP  
EXPEDIENTE N. 148/2007-CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 064/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1373/07 – Classe “XIV” - Protocolo nº 32.951/2006, RESOLVEU, em sessão do dia 26/07/2007, por maioria, **JULGAR REGULARES, COM RESSALVAS**, as contas deste Tribunal Regional Eleitoral referente ao exercício 2006, nos termos do voto do Relator, sendo que o 3º Vogal – Doutor José Pires da Cunha, proferiu voto escrito, manifestando-se pela rejeição das contas. Encaminhem-se os autos ao Tribunal de Contas da União, bem como cópia ao Ministério

Público Federal.

(Original assinado por: Leônidas Duarte Monteiro, Vice Presidente no exercício da Presidência do TRE, em 26/07/2007)

TRE-MT, em 30/07/2007.

Zeneide Andrade de Alencar

Jocirlei Marisa de Souza

Chefe da Seção de Cadastro

Coordenadora de Pessoal

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TAPURAH – MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2007/23 – código 19115

ESPÉCIE: Resolução de Contrato.

PARTE AUTORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TAPURAH LTDA, representada pelos SRS. ELSON JOSÉ TIRLONI, LUIZ CARLOS TIRLONI E ALVARO ANDRÉ GOMES

PARTE RÉ: EULIVIO TREVISOL, MILENE DALLILA CAETANO, SILVIO CESAR SCHANTZ E HELMUTE AUGUSTO LAWISCH

CITANDOS: **EULIVIO TREVISOL**, CPF 163.536.509-06, Rg. 14R-227.330 SSP/SC, brasileiro, casado, comerciante e, **MILENE DALLILA CAETANO**, CPF nº 864.813.041-72, RG nº 1.241.302/0 SSP/MT, brasileira, casada, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.000.000,00

**FINALIDADE: CITAÇÃO DOS REQUERIDOS EULIVIO TREVISOL e MILENE DALLILA CAETANO**, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** “COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TAPURAH LTDA.- COOPERTAPURAH, com sede na Rua Principal, s/n, no município de Tapurah, MT, inscrita no CNPJ nº 26.772.103/0001-63 e Inscrição Estadual nº 13.126.289-0, através de seus representantes legais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA face a EULIVIO TREVISOL brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14R/227330 SSP/SC e CPF nº 163.536.509-06, residente atualmente em lugar incerto e não sabido; MILENE DALLILA CAETANO, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 1.241.302/0 SSP/MT e do CPF nº 864.813.041-72, residente atualmente em lugar incerto e não sabido; SILVIO CESAR SCHANTZ, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 787.025.699-49 e do RG nº 1.249.625-1 SSP/MT, residente e domiciliado Av. Rio Grande do Sul, esquina com Rua Santa Fé, escritório da Fazenda Divisão, no município de Lucas do Rio Verde, MT e HELMUTE AUGUSTO LAWISCH, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 376.302.530.87 e do RG nº 7.027.072.244-1 SSP/RS, residente e domiciliado Av. Rio Grande do Sul, esquina com Rua Santa Fé, escritório da Fazenda Divisão, no município de Lucas do Rio Verde, MT, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas: A Cooperativa Requerente vendeu no ano de 1998 o único bem que mantinha a sua atividade que é uma área de terras rurais sobre a qual encontravam-se edificadas as unidades produtoras de suínos. O objetivo da venda em questão era de que os compradores procedessem a assunção perante o Banco do Brasil de 50% (cinquenta por cento) da dívida que havia sido contraída exatamente para financiar esta unidade de suínos. Os outros 50% (cinquenta por cento) seriam assumidos pelos associados, pois estes tinham seus imóveis pessoais hipotecados para o Banco do Brasil garantindo a unidade de suínos vendida. Passaram-se quase 8 (oito) anos e os compradores não procederem a assunção perante o Banco do Brasil sob o valor que tinham se comprometido e venderam a unidade de suínos para terceiros que igualmente assumiram tal compromisso. Os associados ainda permanecem com seus bens pessoais, em alguns casos seu único imóvel, hipotecado, e os Requeridos tirando grandes vantagens econômicas das unidades e não estão pagando as prestações anuais, muito menos buscando a assunção, a qual tinham se comprometido. No ano de 2003 alguns associados repassaram ao Requerido HELMUTE AUGUSTO LAWISCH a sua parte no pagamento da prestação do Banco do Brasil, em produto, milho, e este apropriou-se do produto e não pagou ao Banco nem o valor repassado pelos associados. A requerente vendeu ao Primeiro Requerido Sr. EULIVIO TREVISOL e ao Sr. WILSON CAETANO (falecido) através do “Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda” firmado em 01 de setembro de 1998. Pelo contrato em questão deveriam os compradores assumir 50% do valor de 08 (oito) parcelas de R\$ 309.039,57 (trezentos e nove mil, trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), bem como efetuar o pagamento de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) referente as matrizes de suínos, o que não foi cumprido, com exceção das matrizes que foram quitadas corretamente. Por conseguinte, em 29 de novembro de 2000, foi firmado um novo “Contrato de Compromisso de Venda e Compra”, tendo como vendedores

WILSON CAETANO, representado por sua esposa e procuradora MARLENE CASTANHARI CAETANO e EULÍVIO TREVISOLO e como compradora MILENE DALILLA CAETANO, das propriedades em questão, bem como suas benfeitorias, conforme segue: Por sua vez, no dia 14 de novembro de 2002 foram vendidas pela Segunda Requerida Sra. MILENE DALILLA CAETANO ao Terceiro Requerido Sr. SILVIO CESAR SCHANTZ e ao Quarto Requerido Sr. HELMUTE AUGUSTO LAWISCH, as referidas áreas de terras descritas acima, as benfeitorias que se encontram incorporadas pelas U.P.L.S, bem como as matrizes de suínos e assumiram através do contrato a abrigação de proceder a assunção de 50% da dívida do Banco do Brasil. A não paga pelos requeridos é a cédula Pignoratória e Hipotecária nº 009670416, firmada em 15 de julho de 1996, entre o Banco do Brasil S.A. e Cooperativa Agropecuária Tapurah Ltda, ratificada em 25 de junho de 2002, que correspondem a unidade de suínos vendida, cuja algumas matrículas são juntadas: Também é requerido perdas e danos. Sendo que posteriormente conforme acordo com o último Requerido este assumiria de 100% (cem por cento) desta dívida, bem como a liberação dos bens dos associados que encontram-se ainda hipotecados perante o Banco. A Requerente deixou de ganhar a quantia de R\$ 2.290.660,49. A situação ora exposta enquadra-se no disposto na primeira hipótese deste artigo, 'fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação', uma vez que os dois últimos Requeridos não estão pagando a dívida no Banco do Brasil e os associados continuam garantindo tal dívida com seus bens. Portanto, também foi requerida a liminar de reintegração de posse, para que a Requerida retome a administração das U.P.L.s.. A Requerente pede à Vossa Excelência, se digne a julgar totalmente procedente a presente ação, para o fim de que seja declarada a resolução do contrato de compra e venda objeto desta ação, com o fim deste contrato, concedendo a liminar para que a Requerente possa tomar posse imediata do objeto do contrato a ser rescindido, sendo concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que os Requeridos entreguem a unidade e para que retirem os animais que lá se encontram (suínos) e ao final sejam condenados por definitivo os Requeridos a restituírem a Requerente o bem supra citado, mais o pagamento das perdas e danos, referidos nesta inicial. Condenando também aos Requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios a serem arbitrados por Vossa Excelência.. Dá-se à presente causa, meramente para efeitos fiscais, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)."

DESPACHO: VISTOS ETC. I- Compulsando os autos, verifica-se pela petição e comprovantes de fls. 342/343, que a requerente quitou as custas processuais e taxa judiciária. Desta feita, RECEBO a petição inicial. Citem-se os requeridos, para querendo, contestarem a ação no prazo legal, cientes de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Proceda-se às respectivas citações nas formas em que foram requeridas, sendo a citação por edital com prazo de 30 (trinta) dias. II- No que tange ao pedido de tutela antecipada, será apreciado após a contestação ou o decurso do prazo para a sua apresentação. A apreciação de tutela antecipada após o prazo para contestação é prática autorizada ao Magistrado, conforme já decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – DECISÃO QUE RELEGA A APRECIÇÃO DO PEDIDO PARA DEPOIS DA CONTESTAÇÃO – DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE – RECURSO DE AGRAVO NÃO CONHECIDO OU SE CONHECIDO IMPROVIDO – Se o despacho da petição inicial apenas relegou a apreciação do pedido de antecipação da tutela para depois da contestação, não tem ele caráter decisório, de modo a caracterizar-se como despacho de mero expediente, portanto, irrecurável. Se ao despachar a petição inicial o julgador não se convencer da presença dos requisitos necessários à concessão da antecipação da tutela, lícito é relegar a apreciação do pedido para depois da contestação, quando terá maiores elementos para a formação de sua convicção. (TJMT – AI 19502/2002 – 1ª C.Civ. – Rel. Des. Alberto Pampado Neto – J. 12.08.2002) III- Após o decurso do prazo para a contestação, tragam os autos à conclusão. IV- Antes do cumprimento do item I deste despacho, certifique sobre o pagamento do valor referente à tabela D. Certificado, não tendo ocorrido o pagamento, intime a requerente, na via mais célere possível, para que recolha o valor referente à tabela D. V- Quitado o referido valor, cumpra-se os dispositivos do presente despacho. As providências."

Tapurah – MT, 21 de junho de 2007.

**Murilo Moura Mesquita**

Juiz de Direito

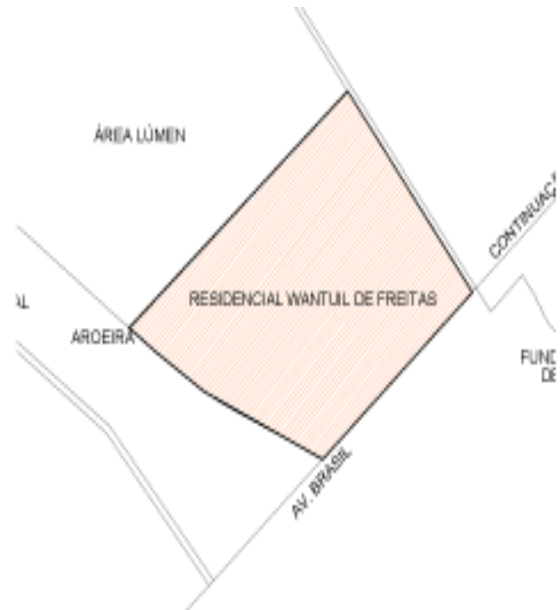
#### EDITAL

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei 6.766/79, **OLGA AIKO SAKAMOTO**, brasileira, RG. 508.291/PR., casada com **JOÃO NOBURI SAKAMOTO**, residentes nesta cidade, na Av. Mato Grosso, **requer o registro do Loteamento denominado "Residencial Wantuil de Freitas", situado no lugar denominado Três Barras, Município de Cuiabá/MT.**, consoante projeto elaborado por Renatha Taya, Arq., CREA/MT 10693/D-CAE 83632 e resp. técnico engº civil Leonardo R. Cintra - CREA/MT 9351/D, aprovado pela Prefeitura Municipal/MT, aos 28-06-2007, o projeto propõe o parcelamento da área de **197.666,58m²** da seguinte forma: **18 quadras residenciais com o total de 428 lotes com área de 86.106,13m²; 04 áreas verdes perfazendo 16.705,19m²; 02 áreas destinadas a equipamento comunitário, perfazendo 8.073,41m²; 03 áreas de preservação permanente com 46.684,74m²; sistema viário perfazendo 40.097,11m².** O projeto incide sobre a área total com **197.666,58m²**, objeto da matrícula nº 91.295, livro 2, em 20-07-2007, do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se à o registro.

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de julho de 2007. Eu, \_\_\_\_\_  
Oficial que o fiz digitar e conferi.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR  
OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS



COMARCA DE JUARA PRIMEIRA VARA  
JUIZ(A): DOUGLAS BERNARDES ROMÃO  
ESCRIVÃO(A): SUELI APARECIDA MILESKI  
EXPEDIENTE: 2007/22

#### EDITAL DE CITAÇÃO

14956 - 2006 \ 578.

AÇÃO: USUCAPÍO

REQUERENTE: VICTOR NELSON GOMES DE OLIVEIRA VALENTE

ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS

ADVOGADO: ADNAIR DEMÉTRIO PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO(A): WALDIR GODINHO

REQUERIDO(A): AUGUSTO CESAR CAVALCANTI SILVANO

REQUERIDO(A): FLORISVALDO VIANA SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO CARLOS BERGO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/578.

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: VICTOR NELSON GOMES DE OLIVEIRA VALENTE

PARTE RÉ: WALDIR GODINHO E AUGUSTO CESAR CAVALCANTI SILVANO E FLORISVALDO VIANA SANTOS

CITANDO: AUGUSTO CESAR CAVALCANTI SILVANO E FLORISVALDO VIANA SANTOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS

INTERESSADOS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE

USUCAPÍO DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA

PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS

DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAREM RESPOSTA, QUERENDO, SOB

PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA

PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: O AUTOR É DETENTOR DE POSSE DE UMA ÁREA DE TERRAS COM

2.650 HÁ, DENOMINADA FAZENDA BOA FÉ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PARANORTE,

MUNICÍPIO DE JUARA-MT. A REFERIDA ÁREA DE TERRAS FOI ADQUIRIDA, MEDIANTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL DE CESSÃO DE

DIREITOS POSSE E BENFEITORIAS DE ALUISIO CECILIO FERREIRA DA CUNHA. O AUTOR

TEM EXERCENDO A POSSE MANSO E PACIFICAMENTE E ININTERRUPTA DA ÁREA EM TELA

DESDE O ANO DE 1981, SENDO RESPEITADOS SEUS LIMITES PELOS CONFINANTES...

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRAS COM 2.650 HÁ, DENOMINADA

FAZENDA BOA FÉ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PARANORTE, MUNICÍPIO DE JUARA-MT

DESPACHO: 1. RECEBO A EMENDA DE FL. 62 E PROFIRO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

POSITIVO DA EXORDIAL, POIS PRESENTES, 'IN STATUS ASSERTIONIS', AS HIPÓTESES DO

ART. 282 E ART. 283, AMBOS DO CPC, BEM COMO INEXISTENTES AS HIPÓTESES DO ART.

295, CPC. 2. CITEM-SE OS CONFINANTES, CUJO ENDEREÇOS ESTÃO NA FL. 60-61, ATRAVÉS

DE AR, NOS TERMOS DO ART. 221, INC. I, CPC, ANTE A INEXISTÊNCIA DE HIPÓTESES DO

ART. 222, CPC. 3. INTIME-SE, CONFORME O ART. 943, CPC. 4. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO

PÚBLICO (AR. 944, CPC). 5. CITE-SE, CONFORME SE REQUER NA EXTENSÃO SUBJETIVA

DA LIDE DE FL. 65, OU SEJA, CITE-SE A EMPRESA FULFILL DISTRIBUIDORA LIMITADA. 6. A

CITAÇÃO POR EDITAL, POR SER FICTA, MITIGA A EFICÁCIA NORMATIVA DO PRINCÍPIO DO

CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA (ART. 5º, INC. LV, CF/88), PELO QUE É EXCEPCIONAL,

DEVENDO SER DEFERIDA APENAS ESGOTADAS AS BUSCAS E DILIGÊNCIAS NO SENTIDO

DE SE ENCONTRAR O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA. 7. ASSIM, DILIGENCIE A PARTE

REQUERENTE NO SENTIDO DE ENCONTRAR O ENDEREÇO DOS REQUERIDOS, CUJA

CITAÇÃO POR EDITAL FOI PLEITEADA. 8. CITE-SE, POR EDITAL, EVENTUAIS INTERESSADOS

(ART. 942, CPC).

EU, SOLANGE R. NOGUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 27 DE ABRIL DE 2007.

SUELI APARECIDA MILESKI

ESCRIVÃO(O) JUDICIAL



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

### JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Do teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".